UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.179

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 17 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Projeto que cria o Bolsa Umuarama é encaminhado para o Legislativo

A Prefeitura de Umuarama encaminhou ontem à Câmara de Vereadores o projeto de lei que cria o Programa Bolsa Umuarama, um auxílio emergencial temporário para famílias de baixa renda. A previsão do prefeito Celso Pozzobom é de que o benefício seja liberado no início do segundo semestre para essas famílias. O projeto prevê três parcelas mensais de R$ 150,00 disponibilizadas através de um cartão para compras nos mercados e mercearias cadastradas, na sede e nos distritos. Página A5

CIDADE

Prefeitura de Umuarama entrega uniformes para estudantes

A Prefeitura de Umuarama já iniciou a distribuição dos uniformes escolares para o ano letivo 2021 aos estudantes do Ensino Fundamental e da EJA da rede municipal de ensino. Houve uma entrega simbólica na Escola Municipal Jardim União, com a presença do prefeito Celso Pozzobom e da secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Página A8

ESTUDO

Remédio para artrite reduz risco de morte por covid

Página A2

UMUARAMA

Número de mortes pela covid continua aumentando

Página A3

PARANÁ

Saúde divulga calendário de vacinas para os acima de 18 anos

O Governo do Estado divulgou ontem o calendário de vacinação contra a covid-19 para população geral acima de 18 anos. Ao todo,3.8 mi de paranaenses deste grupo devem tomar pelo menos a primeira dose do imunizante até 30 de setembro.

Página A3

Pista de patinação no gelo é aberta no Shopping Palladium

O Palladium Shopping Center Umuarama traz uma atração inédita para toda a região noroeste do Paraná. A Pista de Patinação no Gelo vai ficar aberta até o começo de agosto. Pode ser usada por crianças e adultos. Confira os preços. Página A4

INVESTIMENTO EM ICARAÍMA - O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, o vice Devair e vereadores comemoraram ontem a aquisição de um caminhão pipa obtido com apoio de emenda parlamentar do deputado estadual Alexandre Curi. Página A5

DESVIOS

Gaeco prende mais suspeitos ligados a hospital

Página A6

ISSO É BRASIL

Deputados reduzem lei que pune a corrupção

Página A2

Coluna Ilustradas

Com inflação, BC eleva juros ao nível de antes da pandemia; Selic fica em 4,25%

Em meio à pressão inflacionária mais recente no Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu nesta quarta-feira, 16, elevar a Selic (a taxa básica da economia) em 0,75 ponto porcentual, de 3,50% para 4,25% ao ano. Este foi o terceiro aumento consecutivo dos juros, na esteira da alta recente da inflação.

Com a decisão de hoje, a Selic retorna ao patamar verificado em fevereiro de 2020 - antes da pandemia de covid-19. Com a pandemia, o BC fez um primeiro movimento no sentido de acelerar os cortes da taxa, que se manteve no mínimo histórico de 2% ao ano de agosto do ano passado a março deste ano. Em um segundo movimento, iniciado em março, o BC recomeçou a elevar a Selic, numa tentativa de controlar a inflação.

O aumento do juro básico da economia reflete em taxas bancárias mais elevadas, embora haja uma defasagem entre a decisão do BC e o encarecimento do crédito (entre seis meses e nove meses). A elevação da taxa de juros também influencia negativamente o consumo da população e os investimentos produtivos.

A decisão de hoje era largamente aguardada pelo mercado financeiro. De um total de 54 instituições consultadas pelo Projeções Broadcast, 53 esperavam pelo aumento da Selic em 0,75 ponto, para 4,25% ao ano. Apenas uma casa - a Sicredi Asset - aguardava pela elevação de 1,00 ponto porcentual, com a Selic chegando a 4,50%. Para o fim de 2021, as instituições projetam desde uma Selic em 5% até um aumento dos juros a 7% ao ano.

'Vácuo' do MEC pode comprometer entrega de livros

A falta de respostas do Ministério da Educação (MEC) sobre um edital para a compra de livros didáticos pode comprometer a produção das obras pelas editoras e o fornecimento dos materiais aos estudantes, destaca o Estadão. Segundo editoras e autores, a menos de dois meses do prazo final para a inscrição das obras, não houve esclarecimentos sobre dúvidas no edital do Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) 2023. Por meio do PNLD, as editoras produzem e inscrevem livros didáticos de acordo com critérios estabelecidos pelo MEC. As obras passam por triagem e avaliação e, caso sejam aprovadas, compõem uma lista de livros a serem escolhidos pelas escolas públicas para uso dos estudantes e professores. O edital do PNLD 2023 foi publicado em fevereiro e até hoje há dúvidas das editoras sobre alguns pontos, levantadas desde o início de março

Entre as dúvidas estão, por exemplo, o formato dos livros e o modo de inserir recursos audiovisuais nas obras. Foram feitas observações sobre incongruências em 24 páginas do edital, de acordo com a Associação Brasileira de Editores e Produtores de Conteúdo e Tecnologia Educacional (Abrelivros).

Parte das dúvidas foi respondida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que realiza a compra e a distribuição. Mas questões cruciais, sobre o teor das obras, deveriam ser esclarecidas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) do MEC - o que não ocorreu.

Bolsonaro volta a se opor a uso de máscara e a defender imunização facultativa

O presidente da República, Jair Bolsonaro, voltou nesta quarta-feira, 16, a se opor ao uso de máscaras para mitigar a proliferação do novo coronavírus e criticou até mesmo a sinalização com pedidos de cumprimento da medida em painéis de rodovias paulistas. É o caso da rodovia dos Bandeirantes, a qual ele utilizou no sábado durante passeio de moto com seguidores. "O que dá para entender, um cara, no carro com a família dele, usando máscara?", perguntou. "A intenção do governo do Estado é multar. Quanto mais lei tem, pior é aquele País."

Bolsonaro também voltou a defender a imunização facultativa contra covid-19 e a criticar o do Senado, que aprovou a projeto do "passaporte da covid".

A proposta segue para a Câmara e, se aprovada, vai para o aval de Bolsonaro. Ele prometeu vetá-lo. No documento, devem ser registradas informações sobre a vacinação dos cidadãos.

Para o presidente, a matéria foi pouco debatida. "Toma vacina quem quer", declarou.

Ele criticou práticas, que, em sua visão configuram mau uso de recursos por parte de governos estaduais no combate à pandemia. "Quando a gente manda dinheiro para o Estado fica a cargo do estado. Não tem mais nada a ver com o governo federal".

O presidente também disse que estará em uma nova "motociada", na cidade de Chapecó (SC), prevista para o último final de semana de junho.

APOIO À CORRUPÇÃO

Câmara aprova proposta que flexibiliza Lei de Improbidade Administrativa

Brasília - Por um placar de 408 votos a favor e 67 contra, a Câmara decidiu flexibilizar a Lei de Improbidade Administrativa. Com a justificativa de proteger bons gestores, a proposta restringe as possibilidades de punição a agentes públicos apenas a casos em que fica comprovada a intenção de cometer a ilegalidade.

Integrantes de órgãos de investigação apontam a medida como uma brecha para a impunidade. Os deputados precisam agora analisar emendas que podem alterar o texto final.

Ao abrir a votação, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), fez um longo discurso em defesa do projeto alegando, principalmente, que o texto reforça a segurança jurídica para prefeitos, governadores e demais gestores públicos. "Gestão pública no Brasil não é fácil. Vamos assegurar ao bom gestor a retaguarda para que ele possa ajudar o País na sua honrosa missão, sem estar vulnerável por conta de leis que são feitas para criar dúvidas e não para reforçar certezas", afirmou Lira.

O projeto altera diversos pontos da Lei de Improbidade, criada em 1992 em um contexto de pressão popular por aprimorar a legislação contra a corrupção, na época em que o então presidente Fernando Collor renunciou para escapar do impeachment

A principal mudança está relacionada a punições a atos de improbidade culposos, ou seja, quando não há a intenção de cometer uma irregularidade. Hoje, por exemplo, um prefeito pode ser condenado por uma licitação fraudada mesmo que não haja provas de que ele teve a intenção de fraudá-la.

Outro exemplo é o descumprimento de prazos para prestação de contas, que também pode ser punido mesmo que não seja comprovada que houve um atraso deliberado. Atualmente, aplica-se na improbidade administrativa o chamado "dolo genérico" - isto é, basta cometer a conduta proibida.

O texto aprovado pelos deputados, no entanto, prevê a supressão de todos os atos de improbidade culposos, cabendo punição apenas para casos em que ficar provado que o gestor teve a intenção específica de infringir a lei e agiu deliberadamente para cometer a ilegalidade. Na avaliação de especialistas, isso levará a impunidade a uma série de condutas graves.

Com as mudanças, também ficará mais difícil um agente condenado por improbidade perder a função pública, uma vez que basta ele ter trocado de cargo para escapar da punição. Um prefeito que desvia recursos e é alvo de ação de improbidade, por exemplo, não será mais demitido se, no meio do caminho, tiver passado a ocupar cargo de deputado.

Os partidos Novo, Podemos e PSOL foram os únicos contra a votação. "Esse projeto corta, dilacera, mutila o espírito da proposta, então eu queria pedir a todos, a gente precisa dar um passo para trás para discutir decentemente e votar com consciência", afirmou a deputada Adriana Ventura (Novo-SP).

"Impressiona a aliança que foi feita entre o petismo e o bolsonarismo nesse retrocesso, tanto no combate à corrupção, como no combate à negligência na administração pública. O texto já começa excluindo todas as hipóteses de culpa grave.", afirmou o deputado Kim Kataguiri (DEM-SP).

Estudo aponta que remédio para artrite reduz em 37% risco de morte por covid

São Paulo- Um estudo realizado por pesquisadores do Hospital Israelita Albert Einstein com um medicamento para artrite reumatoide da farmacêutica Pfizer apontou que a medicação, que tem a capacidade de modular o sistema imunológico, conseguiu reduzir em 37% o risco de morte ou falência respiratória em pacientes com quadro moderado que foram internados com pneumonia associada à covid-19. A descoberta foi publicada nesta quarta-feira, 16, no periódico científico The New England Journal of Medicine.

O estudo teve início em outubro do ano passado e a medicação utilizada foi o Tofacitinibe, vendido pelo nome comercial Xeljanz, que demonstrou impacto na tempestade de citocinas, uma reação exacerbada do sistema imunológico que pode afetar o funcionamento de órgãos vitais. Esta grave complicação, que pode atingir pacientes com a covid-19, agrava o estado de saúde do paciente e pode levá-lo à morte.

"A nossa hipótese era: se pegar um paciente com PCR positivo e pneumonia, nos primeiros três dias de internação, der o tofacitinibe e conseguir evitar que essa pessoa deteriore o quadro clínico, é possível reduzir o risco de morte ou falência respiratória", explica Otávio Berwanger, diretor da Academic Research Organization (ARO) do Einstein.

O estudo Stop-Covid, randomizado e duplo cego, analisou 289 pacientes em 15 hospitais parceiros e mostrou queda de agravamento e risco de morte em relação aos pacientes que tomaram placebo.

"Nesse estudo, todos os pacientes recebiam o tratamento padrão, as medidas de suporte recomendadas, mas, em cima disso, randomizamos as pessoas, metade recebeu placebo e metade, tofacitanibe. A gente viu que, nesse grupo de pacientes, ao longo de 28 dias, houve uma redução de 37% no risco de morte ou de falência respiratória. Confirmamos o benefício do uso do tofacitinibe para evitar a tempestade de citocinas e o benefício dessa medicação para tratar esses pacientes."

O fato de o medicamento ter agido em pacientes que estavam sendo medicados - cerca de 90% estavam sendo tratados com corticoides, como a dexametasona - é outro aspecto positivo, de acordo com Berwanger.

"Uma coisa interessante é que funcionou com os tratamentos convencionais. Outros estudos foram feitos com imunomodulador. A diferença desse é que o benefício ocorre em cima do corticoide. O resultado é muito motivante e positivo. E neste estudo, a medicação foi muito segura. Os eventos adversos graves foram semelhantes ao do grupo placebo."

Embora o resultado seja animador, Berwanger destaca que isso não significa que se trata de um novo tratamento para combater a covid-19 nem que qualquer paciente pode tomá-lo. "A medicação foi utilizada em pacientes que não tinham contra-indicações, na dose correta, com acompanhamento diário dos pesquisadores e em ambiente controlado e no hospital. Neste momento, está saindo o resultado da pesquisa."

OMS diz que variante delta da covid-19 está circulando em mais de 80 países

São Paulo (AE) - A líder técnica da resposta à pandemia de covid-19 da Organização Mundial de Saúde (OMS), Maria Van Kerkhove, afirmou que a variante delta, identificada pela primeira vez na Índia, circula em mais de 80 países atualmente. Em sessão virtual de perguntas e respostas da OMS sobre a covid-19 nesta quarta-feira, 16, a líder reforçou a necessidade de testes e sequenciamento para que se identifique a presença da variante.

"Para cada caso que vemos, estamos perdendo de 5 a 100 que não são notificados, então precisamos de testes", disse Kerkhove. Segundo a líder, a OMS tem trabalhado com países parceiros para que testes sejam enviados às nações que necessitem. No início da sessão, Kerkhove e diretor geral da OMS, Michael Ryan, mencionaram a situação "preocupante" da África, onde foi registrado um aumento de 44% dos casos de covid-19 nos últimos sete dias.

Disparidade nas vacinas

De acordo com Michael Ryan, em países ricos, a cada 100 pessoas, cerca de 63 vacinas contra a covid-19 foram entregues. Já em países pobres, o número cai para uma vacina entregue a cada 100 pessoas. Ryan reforçou a necessidade da pressão global para assegurar que as vacinas cheguem aos países nos quais ainda são necessárias. "Não podemos falar sobre variantes futuras se não conseguimos vacinar as pessoas agora (contra variantes que já existem)", disse. "As pessoas que morreram não deveriam ter morrido. Elas estavam vulneráveis pela sua situação social, por sua idade", acrescentou o diretor geral da OMS.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMUNIZAÇÃO

Estado divulga calendário de vacinação contra a covid-19 para população em geral

O Governo do Estado divulgou ontem o calendário de vacinação contra a covid-19 para população geral acima de 18 anos. Segundo o levantamento da Secretaria de Estado da Saúde, 3.804.025 paranaenses deste grupo devem tomar pelo menos a primeira dose do imunizante até 30 de setembro.

"Vamos vacinar toda a população do Paraná com pelo menos uma dose até o final de setembro, criando uma imunização importante para proteger as famílias paranaenses. O compromisso do Estado com o apoio dos municípios é acelerar a vacinação e fazer com que a vacina chegue até o maior número de pessoas, no menor tempo possível", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O anúncio formal foi feito pelo governador na segunda-feira (14). A expectativa leva em consideração a manutenção do cronograma do governo federal. Ao todo, 8.736.014 paranaenses devem ser imunizados.

Secretaria de Saúde de Umuarama informa que vai manter a redução gradual de idade e intensificar a vacinação com cuidados para que não haja aglomerações ou filas longas

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, o calendário foi definido a partir da média de envio de ao menos um lote de vacinas por semana ao Estado, por parte do Ministério da Saúde, além da oferta de mais um imunizante, com o envio da vacina da Janssen ao Paraná. A programação do governo federal foi publicada na semana passada.

Umuarama

Conforme assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, o calendário de vacinação contra covid-19 divulgado pelo governo do Estado estabelece metas que, para serem atingidas, dependem da liberação das doses nas quantidades necessárias e também da estrutura dos municípios para aplicação.

Para o público em geral, a Secretaria de Saúde de Umuarama informa que vai manter a redução gradual de idade e intensificar a vacinação com cuidados para que não haja aglomerações ou filas longas, a fim de que as metas sejam alcançadas.

DATAS

Segundo o calendário do Paraná, a vacinação deve acontecer em ordem decrescente, sucessiva e concomitante com a imunização dos grupos prioritários (conjunto estimado em 4.931.989 pessoas). O Paraná iniciou a imunização da população geral no dia 4 de junho, começando com as idades de 58 a 59 anos.

Na última segunda-feira o Estado abriu a imunização para pessoas acima de 40 anos, visto que alguns municípios já registram aplicações de doses em faixas etárias menores, devido ao número de doses disponíveis em cada cidade e a procura pelo imunizante.

ORIENTAÇÃO

A Secretaria orienta que os municípios devem definir estratégias próprias para cobertura vacinal, podendo expandir a imunização para outras idades, de acordo com a disponibilidade de doses. "Cada cidade deve atuar de acordo com a sua realidade. Se o município tem dose disponível e já finalizou os grupos prioritários em andamento, ele pode pactuar essa diminuição de faixa etária e expandir a imunização para mais pessoas. O pedido do governador Ratinho Junior é acelerar a vacinação", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

AS DATAS SERÃO AS SEGUINTES:

4 de junho a 18 de julho 59 a 40 anos (fase já iniciada);
19 de julho a 22 de agosto – 39 a 30 anos;
23 de agosto a 19 de setembro – 29 a 20 anos;
20 a 30 de setembro – 19 e 18 anos.

Conselho de Assistência Social tem inscrições abertas para a escolha de novos conselheiros

Umuarama - O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama (CMAS) convocou assembleia para eleger representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2021/2023. O objetivo é definir 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, sob a coordenação de uma comissão especial eleitoral.

As inscrições de candidatos serão aceitas de 15 a 25 de junho deste mês. A ficha de inscrição e a documentação solicitada deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos (na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6) ou enviadas ao e-mail cmas@umuarama.pr.gov.br. A comissão eleitoral fará a análise de 29 de junho a 6 de julho e no dia 8 publicará as inscrições, que terão prazo de recursos de 9 a 12 de julho. No dia 13 a comissão analisa os recursos e no dia 16 homologará as inscrições.

A segunda fase do processo é a eleição, que ocorrerá durante assembleia em 22 de julho, a partir das 8h30, para os representantes das entidades e organizações de Assistência Social; às 13h30 para representantes dos trabalhadores do setor; e às 15h para representantes de usuários e organizações dos usuários da Assistência Social.

A comissão alerta que não serão admitidas inscrições fora do período determinado pela resolução nº 20, de 10 de junho de 2021, que estabelece as regras para a eleição. A assembleia será realizada no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal (Av. Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico), respeitando todas as normas de segurança vigentes em virtude da pandemia de Covid-19 – será obrigatório uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos com álcool gel, que será fornecido no local.

Os 12 membros titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes deverão ter representatividade das seguintes categorias: quatro titulares e suplentes das entidades e organizações de Assistência Social; quatro titulares e suplentes representantes de usuários e organizações dos usuários; e quatro titulares e suplentes representando trabalhadores do setor. Os eleitos terão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

DOCUMENTOS

Documentos necessários para a inscrição: requerimento de inscrição, de acordo com a categoria; cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto; e cópia do comprovante de residência em Umuarama. A eleição poderá ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia de cada segmento a definição da escolha. Em caso de empate pode ser realizado segundo turno de votação. Têm direito a voto todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e se fizerem presentes na assembleia de eleição e eventuais casos omissos serão resolvidos pela comissão especial eleitoral. O Conselho Municipal da Assistência Social é presidido atualmente pela servidora municipal Dayanne Paola de Oliveira Demozzi. Mais informações pelos fones (44) 3906-1019, 3906-1092 ou 98457-1109.

Número de mortes por covid-19 continua subindo em Umuarama

Chega a 227 o número de vítimas da Covid-19 em Umuarama, com dois óbitos registrados nos dias 13 e 15 últimos. Uma mulher de 73 anos morreu no domingo e um homem de 77 anos faleceu na última terça-feira, ambos no Hospital Uopeccan, devido a complicações da doença.

No boletim diário emitido ontem, foram anunciados mais 105 casos (48 mulheres, 52 homens e cinco crianças), elevando para 13.234 o total de diagnósticos positivos desde o início da pandemia, dos quais 12.147 estão curadas.

Dentre os positivados, 828 pessoas encontram-se em isolamento domiciliar, há 58 pacientes hospitalizados (23 em unidades de terapia intensiva e 35 em enfermaria) e 2.116 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando comprovação ou alta médica.

Nos hospitais com alas Covid, 35 das 37 UTIs estavam ocupadas nesta quarta, bem como 62 dos 64 leitos de enfermaria, e 61 pacientes aguardavam leitos hospitalares nos municípios da 12ª Regional de Saúde (22 UTIs e 39 enfermarias). As síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 32.095, das quais 16.745 foram descartadas para coronavírus.

Informe sobre a covid-19 divulga 6.351 novos casos e 294 óbitos no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 6.351 casos confirmados e 294 mortes pela covid-19 no Paraná. Os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas.

Os dados acumulados do monitoramento da doença mostram que o Estado soma 1.156.632 diagnósticos e 28.683 óbitos.

Os casos confirmados divulgados nesta quarta-feira são de janeiro (261), fevereiro (191), março (627), abril (632), maio (563) e junho (3.606) de 2021, e dos seguintes meses de 2020: março (1), abril (10), maio (5), junho (32), julho (70), agosto (105), setembro (27), outubro (23), novembro (63) e dezembro (135).

INTERNADOS – O informe relata que 2.717 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 2.032 em leitos SUS (957 em UTIs e 1.075 em enfermarias) e 685 em leitos da rede particular (363 em UTIs e 322 em enfermarias).

Há outros 3.092 pacientes internados, 1.163 em leitos de UTI e 1.929 em enfermarias, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A Secretaria da Saúde informa a morte de mais 294 pacientes. São 117 mulheres e 177 homens, com idades que variam de 19 a 100 anos. Os óbitos ocorreram de 29 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021.

SANEPAR PARANÁ

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada nº007508 para o empreendimento abaixo:
EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário - SANEPAR
ATIVIDADE: Prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Córrego Antinha.
ENDEREÇO: ETE: Lote de terras nº 20/1. EMISSÁRIO: Parte dos lotes nº 08; nºs 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P, 25-M, 25-L e 25-J; nº 25-I; nº 25-H; nº 25-G; nº 25-A-3; nº 25-A-2; nº 25-A; nº 25-A-1; nº25-B-C-D-E-F (Rem) e Remanescente das Chácaras nºs 10-A à 23-A, 40-A à 42-A. MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste-PR. VALIDADE: 11/06/2023.

Policromático

Não tenha medo de trocar o roteiro, você só descobre novos caminhos quando muda de direção.

Sarrafo novo

O ex-governador e ex-juiz federal Wilson Witzel, traduziu ao seu modo, em depoimento à CPI da Covid, o que é delação premiada:
- "A delação é o pau de arara moderno."

Palladium Umuarama abre pista de patinação no gelo para crianças e adultos

O Palladium Shopping Center Umuarama traz uma atração inédita para toda a região noroeste do Paraná. A Pista de Patinação no Gelo inaugura a praça de eventos do empreendimento, aberto no início de junho.

Com 120 metros quadrados, a pista tem capacidade para atender até 50 pessoas simultaneamente, contudo, por questões de segurança devido à pandemia, a atração vai operar com a metade de sua capacidade, 25 pessoas ao mesmo tempo. O espaço é equipado com acessórios de segurança e monitorado por instrutores capacitados que orientam e dão auxílio aos iniciantes na patinação, o que garante a diversão de crianças e adultos.

"A pista é uma atração inédita na região noroeste do Paraná e já vinha sendo um sucesso nas interações em nossas redes sociais antes mesmo de sua inauguração. Esperamos que todos os nossos clientes curtam muito essa experiência e que seja uma memória inesquecível na vida de cada um que vier se divertir por aqui. Todos os cuidados e medidas sanitárias estão sendo seguidas, o que garante a segurança de clientes, lojistas e colaboradores", explica o coordenador de marketing do empreendimento, Allison Rodrigues.

A pista é destinada para participantes a partir de 5 anos, sendo que crianças de 2 a 5 anos poderão aproveitar a pista no 'big ice car', uma espécie de carrinho especial para a prática de patinação nesta idade. Os participantes menores de idade só poderão participar se assistidos por um responsável legal.

O Palladium Umuarama informa ainda que todos os protocolos de segurança estão sendo aplicados. Além da capacidade reduzida em 50%, os participantes precisam usar máscara durante todo o evento, álcool em gel na entrada e saída, utilização de luvas e toucas descartáveis embaixo dos equipamentos e obedecer a sinalização de distanciamento social.

A pista tem 120 metros quadrados e vai atender até 25 pessoas por vez

Serviço:

R$ 35 para 30 minutos de patinação no gelo

R$ 55 para 60 minutos de patinação no gelo

R$ 90 no combo família para 03 participantes patinarem simultaneamente por 30 minutos

R$ 22 para crianças de 2 a 5 anos utilizarem o carrinho "big ice car" por 5 minutos

A atração ficará aberta ao público até o dia 12 de agosto e atenderá durante o horário de funcionamento do shopping.

Eu me livro

Arthur Lira, presidente da Câmara, tem duas condenações pela Lei de Improbidade Administrativa. Por isso, acelera a mudança da lei, afrouxando as punições a gente como ele. E segue o baile no bananal..

Muito estranho

Como diz a turma das redes, temos uma geração estranha:
- Põe os filhos na creche, os pais no asilo e vão passear com os cachorros na praça.

A explicação

Beto Preto, secretário estadual de Saúde, deu uma dica em entrevista para o jornal O Globo sobre as diferenças de estágios da vacinação no Paraná:
- "No final de março tivemos a orientação para utilizar a segunda dose como primeira dose e 204 municípios fizeram isso, os outros 195 não. Os que fizeram, receberam mais doses para recomposição do estoque e avançaram mais que os outros".

Maria Helena desenvolve ações de combate às drogas

Equipe que atua na conscientização e outras ações de combate e prevenção às drogas

Maria Helena - O Conselho Municipal Antidrogas de Maria Helena em parceria com a Prefeitura e Câmara Municipal celebra neste mês de junho o Movimento Feliz sem Drogas.

Farão parte deste movimento a fixação de banners nos principais pontos estratégicos da cidade, camisetas para todos os membros do conselho antidrogas, e funcionários da Secretaria de Saúde e demais apoiadores, a apresentação de vídeo da escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Colégio Leonídia Pacheco, distribuição de cartilhas e panfletos para a comunidade escolar, e público em geral, através de diferentes secretarias e entidades religiosas do município.

Também será utilizado carro de som a fim de sensibilizar a população em geral. Esta campanha tem como objetivo a prevenção, promoção, repressão e combate às drogas, através da informação, cultura e valorização das potencialidades, já que no dia 26 de junho será comemorado o Dia Mundial de Combate às Drogas, conforme enfatiza Eliete Portilho Molina, presidente do Conselho Municipal.

NOTA DE FALECIMENTO

É com pesar que a família de FILOGONIS FRANCISCO BIANO, O SEO FILÓ, comunica o falecimento dele, ocorrido na terça-feira passada em Umuarama. Foi sepultado ontem. A família agradece a todos os familiares e amigos pelo apoio neste momento difícil.

Lotação regrada

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado aprovou projeto de resolução que estabelece que o governo estadual e as 399 prefeituras do Paraná devem elaborar, publicar e divulgar protocolo sanitário que estabeleça as medidas de proteção, prevenção e monitoramento da Covid-19 para o setor do transporte público coletivo de passageiros, seja ele municipal ou intermunicipal.
As empresas de ônibus até concordam com tudo, desde que apareça algo como um aporte emergencial...

É campanha

São esperadas 50 mil motos no passeio "Moto com Mito", com a presença do presidente Jair Bolsonaro, no dia 24 de julho, um sábado, em Curitiba.
Isso é campanha!

Papo rápido

- No jogo Portugal X Hungria 60 mil torcedores se acotovelaram de boa no estádio...
- E no Brasil das contradições, mascarado sozinho na praia é preso e espancado...

Provas deletadas

A 6ª turma do STJ reconheceu que mensagens obtidas por meio do print screen da tela do WhatsApp Web devem ser consideradas provas ilícitas, e, portanto, desentranhadas dos autos.
Para os ministros, eventual exclusão de mensagem enviada ou recebida não deixa vestígios, seja no aplicativo, seja no computador, e, por conseguinte, não pode jamais ser recuperada para efeitos de prova em processo penal.
A turma do apaga tudo achou muito boa a decisão...

Escrito apenas ontem...

Se é muitíssimo grave e preocupante o fenômeno da eliminação de tantas vidas humanas nascentes ou encaminhadas para o seu ocaso, não o é menos o fato de à própria consciência, ofuscada por tão vastos condicionamentos, lhe custar cada vez mais perceber a distinção entre o bem e o mal, precisamente naquilo que toca o valor fundamental da vida humana.
- São João Paulo II.

A escória

Joice Hasselmann deixou o PSL por não aguentar a presença da "escória bolsonarista". Deve ficar sem partido, pois é missão quase impossível encontrar um sanitizado.

FECOMÉRCIO PR

Novas unidades do Sesc e do Senac para Palmas

A cidade de Palmas conta desde 2007 com núcleos de atendimentos do Sesc e do Senac no município. Os serviços são ofertados em espaços locados e para ampliar as ações das instituições no município e na região, a Prefeitura de Palmas formalizou a doação de terrenos para construção das unidades em sedes próprias.
Os próximos passos serão a aprovação dos projetos arquitetônicos e a contratação dos projetos executivos.

Campanha do Agasalho vai até o dia 27 de agosto

O Sistema Fecomércio Sesc Senac PR, a RPC e o Instituto GRPCOm realizam até o dia 27 de agosto a 13ª edição da Campanha do Agasalho – Onde há calor, há mais vida. Podem ser doados itens de vestuário, calçados e cobertores novos ou usados – em boas condições de uso. Mais informações pelo site www.sescpr.com.br/campanha-do-agasalho ou pelo telefone 0800 643 6346.

Sistema Fecomércio e Sebrae lançam Fature+

O Fature+ visa apoiar a inserção das empresas do comércio e do turismo no mundo digital. O programa abrange conteúdos de marketing, gestão e outras áreas voltados para o empresário e ministrados pelo Sebrae/PR. O Senac PR entrará com cursos gratuitos para os colaboradores das empresas que se inscreverem. Cada empresa terá direito a duas vagas de capacitação para seus funcionários. Serão 12 cursos disponíveis para escolha do empresário, dentro do que mais se enquadra o perfil da empresa. Para se inscrever, basta procurar a unidade do Senac PR mais próxima, ou alguns dos sindicatos da base da Fecomércio PR.

BOLSA UMUARAMA

Celso Pozzobom entrega projeto do auxílio emergencial para avaliação dos vereadores

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e o presidente da Câmara Municipal, vereador Fernando Galmassi, assinaram na manhã de ontem o projeto de lei que cria o Programa Bolsa Umuarama, um auxílio emergencial temporário que o município pretende oferecer para 2.392 famílias (que totalizam 7.572 pessoas) sem fonte de renda, atualmente, ou em situação de extrema vulnerabilidade, agravada pela pandemia de coronavírus.

O ato, realizado no gabinete do prefeito, reuniu também os vereadores Mateus Barreto, Ednei do Esporte e Pé Duro, além da secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, da diretora da Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, e dos secretários de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Picoloto, e de Comunicação Social, Letícia Macedo D'Ávila Corrêa.

Prefeito Pozzobom, vereadores e outras lideranças na entrega do projeto

Izamara disse que o momento é muito especial, após um longo trabalho de estudos, discussões e planejamento. "Após um ano e seis meses de pandemia, as condições sociais de muitas famílias se agravaram. Por isso, diante dos recursos disponíveis e das informações que temos do CadÚnico e dos programas sociais, vamos atender aos casos mais extremos com esse auxílio graças aos esforços do prefeito Celso Pozzobom e de toda a equipe envolvida no projeto", afirmou. "Contamos com o apoio dos vereadores para aprovação", completou.

SEGUNDO SEMESTRE

A previsão é que o benefício seja liberado no início do segundo semestre a essas famílias. Para isso, o prefeito prevê a necessidade de sessões extraordinárias da Câmara para avaliação do projeto. Caso seja aprovado sem alterações, o Projeto de Lei 027/2021 prevê três parcelas mensais de R$ 150,00 disponibilizadas através de um cartão para compras nos mercados e mercearias cadastradas, na sede e nos distritos. "Os beneficiários poderão comprar alimentos, material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Bebidas e cigarro estão vetados", lembra Pozzobom.

O prefeito disse que o Bolsa Umuarama aumenta a extensão de outros auxílios emergenciais concedidos pelo Estado e pelo governo federal. "Também temos distribuído os alimentos da merenda escolar para as famílias de alunos em situação de vulnerabilidade, cestas verdes através do Banco de Alimentos e também cestas básicas da assistência social. Com o auxílio emergencial aumentaremos ainda mais a quantidade de pessoas assistidas, nestes tempos de grande dificuldade por conta da pandemia", reforçou.

Pozzobom destacou que no momento a saúde é a maior prioridade da administração ao lado da Educação, que prepara a volta às aulas presenciais de forma escalonada, e também a assistência social. "Tiramos o pé do acelerador com as obras, estamos concentrando esforços no atendimento aos pacientes e concluindo reformas, ampliações em pinturas praticamente em todas as unidades escolares. Temos projetos para implantar, no próximo ano, cinco ou seis escolas com tempo integral", anunciou.

O vereador Mateus Barreto disse que a necessidade de sessões extraordinárias se justifica, nesse caso, por conta da urgência do projeto e também do recesso parlamentar, que se aproxima. "Além desse, temos outros projetos importantes para serem votados que devem ser apresentados nos próximos dias", comentou.

O prefeito disse que o Bolsa Umuarama aumenta a extensão de outros auxílios emergenciais concedidos pelo Estado e pelo governo federal

O PROJETO

O Bolsa Umuarama foi lançado em 4 de maio deste ano, pelo prefeito Celso Pozzobom, estava sendo estruturado pela Secretaria de Assistência Social e finalmente pode ser votado pelos vereadores. Com a aprovação, o município vai licitar os cartões e disponibilizar os auxílios aos beneficiários, que terão uma grande rede de mercearias e supermercados cadastrados para realizar as compras.

Icaraíma adquire caminhão pipa através de emenda do deputado Alexandre Curi

Marcos Alex, vice Devair, vereadores e outras lideranças comemoram a chega do caminhão pipa

Icaraíma - O que era apenas uma proposição virou realidade na cidade de Icaraíma com a aquisição para o município de 01 caminhão pipa, modelo VW/17.230, ano 2021/2022.

A Administração do prefeito Marcos Alex e do vice Devair não tem medido esforços para garantir a população uma série de investimentos propostos no plano de governo e a chegada deste caminhão é mais uma conquista do trabalho em conjunto entre as lideranças do município e principalmente do apoio de todos os vereadores, que juntos se unem para as conquistas dos recursos visando o avanço da cidade e da melhoria da qualidade de vida da população.

Para o prefeito Marcos Alex, este caminhão tem o objetivo principal de atender as demandas da Secretaria de Obras do município, mas acima de tudo poder auxiliar e atender as necessidades em caso de sinistros causados por incêndios na zona rural, principalmente na época da estiagem quando o pasto e a vegetação ficam secas e vulneráveis ao fogo e também atender a zona urbana em caso de incêndios.

A aquisição teve o apoio fundamental do deputado estadual Alexandre Curi que conseguiu liberar para Icaraíma o valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) para a compra deste caminhão.

Marcos Alex agradece especialmente ao deputado Curi e ao governador Ratinho Júnior, ao vice Devair Fabris e a todos os vereadores que juntos avançam com mais este compromisso mantido em benefício da cidade de Icaraíma.

Cruzeiro do Oeste recebe medalha do Sesc de combate a dengue

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco recebeu anteontem a visita da gerente executiva do SESC em Umuarama, Thaís Mariane, bem como o técnico de Educação e Cultura, Alessandro Salgado e Michel Augusto, técnico de esporte e lazer.

A gerente do SESC fez questão de entregar pessoalmente à prefeita Helena e secretarias, uma medalha pela participação na questão dos trabalhos de conscientização no combate a Dengue.

"Em Cruzeiro do Oeste, quero parabenizar as agentes de combate a endemias, também os diretores, professores, servidores e alunos da rede pública de ensino que fazem um trabalho de conscientização, levando informações ao conhecimento de toda população que aderiu aos cuidados preventivos no combate ao mosquito", disse Thais Mariane.

"As parcerias entre o SESC e a administração sempre foram muito produtivas e realizamos grandes trabalhos juntos, tanto na educação, esporte, assistência social e na saúde".

Prefeita Helena, assessores e equipe do Sesc de Umuarama

A secretária de Educação, Onilda Barbosa e a secretária de Saúde, Cleicy Sodré, participaram do encontro representando as equipes de suas secretarias e já iniciaram junto ao SESC, novas parcerias para que outras ações sejam programadas para o ano de 2022.

A prefeita Helena destacou a participação imprescindível das agentes de endemias e toda população pelo trabalho e conscientização.

OPERAÇÃO METÁSTASE

Gaeco prende mais três pessoas por suspeita de desvios milionários na saúde de Umuarama

O Ministério Público do Paraná deflagrou na manhã desta quarta-feira (16), a segunda fase da Operação Metástase, que investiga supostos desvios de recursos da saúde em Umuarama que somariam R$ 19 milhões, segundo o MP. Foram cumpridos cinco mandados de prisão preventiva, cinco de busca e apreensão e cinco de sequestro de veículos.

Prisões

Segundo o MP, dois dos cinco mandados de prisão referem-se a investigados que já estavam presos desde a primeira fase da operação, e três vinculam-se a outros investigados que não haviam sido alvo de mandados de prisão na primeira etapa.

Em Umuarama foram presos um empresário e um diretor da Associação Beneficente Noroeste do Paraná – Norospar. O terceiro mandado foi cumprido em Iguaraçu, próximo a Maringá.

As buscas foram cumpridas nas residências dos investigados e nas sedes das empresas, para a obtenção de documentos que sirvam para a confirmação das provas já produzidas a partir de diligências de campo, interceptações telefônicas e quebras de sigilos bancário, fiscal e telemático.

O Hospital Norospar emitiu uma nota à imprensa onde afirma estar colaborando com a "'Operação Metástase', atuando junto ao Ministério Público para elucidação dos fatos investigados". Afirma ainda que: "É de interesse total da instituição que todas as nuances do caso sejam devidamente apuradas, com vistas à recuperação de patrimônio que restar comprovadamente desviado". Também afirmou que o funcionário preso nesta quarta-feira estava afastado de suas funções desde o dia 05 de maio último, quando o Ministério Público deflagrou a primeira fase da operação.

Sequestro de bens

Com autorização judicial, houve o sequestro e apreensão de cinco veículos dos investigados, com vistas a buscar a garantia de reparo dos danos causados ao patrimônio público pelos desvios praticados. Os bens deverão ir a leilão, podendo ser utilizados temporariamente por autoridades de segurança até que sejam leiloados.

Metástase

A Operação Metástase é conduzida pelo núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) e pelo núcleo de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), unidades do MPPR.

Segundo o Ministério Público, é investigada a atuação de uma organização criminosa suspeita de praticar os crimes de peculato e falsidade ideológica a partir de supostos desvios na área da saúde no Município de Umuarama, além de fraudes em licitações (direcionamento para empresas de interesse do grupo), fraudes em contratações diretas (também com favorecimento a empresas ligadas ao grupo), superfaturamentos e corrupção ativa e passiva (com depósitos em contas de investigados e de terceiros).

Notas frias

De acordo com o MP, as investigações revelaram a possível existência de duas empresas de fachada utilizadas por servidores públicos e dirigentes de uma entidade hospitalar filantrópica de Umuarama para emissão de notas fiscais frias e desvio de recursos públicos.

Segundo o Ministério Público, em apurações, as duas empresas teriam sido responsáveis por emitir R$ 2.589.784,70 em notas frias, sendo R$ 1.772.900,00 relativos a supostas obras e serviços de reformas não executados e R$ 816.884,70 referentes a materiais hospitalares (como luvas cirúrgicas e máscaras) que não foram fornecidos.

Investigação

As investigações foram iniciadas pelo Gepatria de Umuarama, com apoio do Gaeco de Cascavel, no começo de 2020. Diante do envolvimento de suspeitos com prerrogativa de foro, também atua na apuração a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do MPPR.

Norospar

A Associação Beneficente Noroeste do Paraná – Norospar vem a público informar que tem colaborado com a 'Operação Metástase', atuando junto ao Ministério Público para elucidação dos fatos investigados. É de interesse total da instituição que todas as nuances do caso sejam devidamente apuradas, com vistas à recuperação de patrimônio que restar comprovadamente desviado.

Quanto ao funcionário citado nas reportagens, informamos que ele segue afastado desde 5 de maio de 2021, quando a investigação foi desencadeada.

Assessoria Jurídica e de Imprensa da Norospar.

Primeira Fase

Na primeira fase da Operação Metástase o Gaeco e o Gepatria cumpriram sete mandados de prisão e 62 de busca e apreensão em Umuarama, no último dia 05 de maio. Entre os presos estavam empresários, um diretor do Norospar e servidores públicos municipais.

Vacinas

Além da investigação sobre os supostos desvios de recursos públicos, o MP investiga indicativos de desvio de doses de vacina contra a Covid-19 para uso de autoridades vinculadas ao Município de Umuarama e seus familiares.

Também foram encontrados indícios da aquisição de equipamentos náuticos e da construção de uma casa de veraneio no Balneário de Porto Rico com recursos desviados de entidades filantrópicas da cidade que prestam serviços médico-hospitalares ao sistema municipal de saúde, segundo o Ministério Público.

Mulher é presa em flagrante por estocar drogas em casa no Jardim São Cristóvão

Uma mulher de 32 anos foi presa em flagrante durante esta quarta-feira (16) por armazenar diversos tipos de drogas em sua casa, no Jardim São Cristóvão, em Umuarama, segundo a Polícia Civil. No local os policiais encontraram em um dos cômodos 6,8 quilos de maconha, 95 gramas de cocaína, 64 gramas de crack e 35 comprimidos de ecstasy.

Segundo a Polícia Civil, as investigações desenvolvidas pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE) Umuarama começaram após denúncias anônimas de que na residência da autuada funcionava um ponto de distribuição de drogas.

Houve monitoramento do local e confirmação das suspeitas, segundo a polícia. Diante disso, os policiais procuraram a proprietária do local, a qual confirmou a existência da droga e autorizou o ingresso da equipe na residência, de acordo com a Polícia Civil.

Segundo a Polícia Civil, os entorpecentes estavam todos acondicionados em um mesmo cômodo da casa. Ainda segundo a polícia, em razão da localização da droga, a suspeita foi conduzida até a delegacia e autuada em flagrante por tráfico de drogas. Em interrogatório, manifestou seu direito de permanecer em silêncio. Agora ela ficará à disposição da Justiça na cadeia pública de Umuarama.

PM vai verificar denúncia de tráfico e encontra depósito de ferramentas furtadas

-A Polícia Militar foi verificar uma denúncia de tráfico de drogas em um bar no Jardim Alvorada, em Umuarama e acabou encontrando além de entorpecentes, um verdadeiro depósito de ferramentas furtadas.

A ação ocorreu na noite de terça-feira (15), na rua Doze de Junho. Um casal foi preso em flagrante e encaminhado à delegacia da Polícia Civil juntamente com os objetos e a droga.

Segundo a Polícia Militar o bar é conjugado com a residência do casal, um homem de 36 anos e uma mulher de 47 anos. Os policiais realizaram buscas no interior da casa, mediante autorização do casal, sendo encontrado no bolso de uma jaqueta em um dos quartos a quantia de seis buchas de cocaína e R$103 em dinheiro, segundo a PM.

Em seguida foram encontrados mais 30 buchas do entorpecente no bolso de outra blusa no mesmo cômodo, segundo a PM. Ainda de acordo com a Polícia Militar na residência foram encontrados diversos aparelhos de celulares, furadeira, parafusadora, serra de mármore, serra circular, riscadeiras de piso, secadores de cabelo, impressoras, bateria automotiva, macaco hidráulico, extensões de fios de cobre, caixa de ferramentas com diversas ferramentas, grampeadeira profissional, entre outros.

Segundo a PM, por meio de fotos, alguns dos objetos foram reconhecidos pelos proprietários que foram vítimas de furto. Ainda segundo a Polícia Militar o casal não apresentou nenhuma nota que indicasse a procedência dos objetos encontrados.

Dupla é presa e 3 veículos apreendidos com contrabando em Terra Roxa

Dois homens foram presos e três veículos carregados com contrabando apreendidos durante a noite de terça-feira (15), na BR-272, durante uma ação integrada por policiais da Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF). Segundo a PF, os três veículos foram avistados trafegando em alta velocidade pela BR-272, em comboio e desobedeceram as ordens de parada dos policiais envolvidos na operação. Após alguns quilômetros de acompanhamento tático, as equipes policiais abordaram os carros envolvidos na atuação criminosa e os ocupantes de dois destes veículos os abandonaram e conseguiram fugir em meio a mata, segundo a PF.

Dois homens foram presos e responderão pelos crimes de contrabando, associação criminosa e desobediência. Os presos e o material ilícito foram encaminhados para Delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

PM apreende contrabando escondido na mata em Iporã

A Polícia Militar apreendeu 350 caixas de cigarros paraguaios que estavam armazenados em meio a uma plantação de eucalipto na estrada Yara, em Iporã. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, era por volta das 09h10 quando a equipe Policial Militar de Iporã foi acionada via fone 190, onde o solicitante não quis se identificar, mas contou que havia objetos escondidos em meio a uma plantação de eucaliptos, localizado na Estrada Yara.

Segundo a PM, as caixas de cigarros estavam sob lonas preta. Os produtos ilícitos foram apreendidos e encaminhados à Receita Federal de Guaíra.

Carro é roubado no entorno da rodoviária de Umuarama

Um VW Gol cinza, ano 1998 foi tomado em assalto durante a noite desta terça-feira (15), na rua Guadiana, no entorno da Estação Rodoviária, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM a vítima, um homem de 53 anos, contou que estava no interior do veículo quando foi abordado por dois homens armados com facas. A vítima foi obrigada a descer do veículo e os ladrões foram embora, levando ainda o aparelho celular da vítima.

Apesar das buscas a PM não localizou até o fechamento da edição o

VW/Gol, 16V, ano 1998, de cor cinza, placa LCI-3485.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Orgulho de ser gay

"Na época eu estava em cartaz com dois musicais que fazem parte da minha vida, 'Yank' onde eu fazia Stu, um correspondente que se apaixona por um soldado em plena 2ª Guerra Mundial e 'Ayrton Senna – O Musical', no qual fazia o papel título. Ao contar da jornada dupla a um repórter ele perguntou sobre vida particular e 'se eu tava namorando?'… eu disse 'sim', ele perguntou 'quem era ela?' eu disse 'é ele". Deveria ser sempre simples assim, né?". Depoimento do ator e apresentador Hugo Bonemer de quando decidiu falar abertamente que é gay. Desde então usa seu espaço em entrevistas, mídias sociais e palestras para defender os direitos de pessoas LGBTQIAP+ .

Formatando a atração

Declarando seu respeito e admiração por Fausto Silva, Luciano Huck contou que ainda não tem definido o formato do programa que ele comandará aos domingos na Globo, a partir de janeiro de 2022. O apresentador disse ainda que pretende respeitar a vontade e os hábitos do público que segue a emissora naquele horário. Que assim seja. Huck falou também que nunca foi candidato a nenhum cargo político e que sua melhor contribuição é como cidadão.

Notícia boa

Fausto Silva teve alta do Hospital Albert Einstein em São Paulo. O apresentador precisou de tratamento contra infecção urinária. Assim, neste domingo ele retorna ao seu programa; já marcou reunião para organizar as gravações. Força, menino!

Notícia triste

A polícia de Goiânia encontrou o corpo do músico Luizmar de Oliveira Damasceno, o mesmo que fez dupla com Cristiano Araújo em determinado momento de sua carreira. Luizmar estava desaparecido desde o dia 11 de junho, quando saiu de casa sem levar o celular e os documentos. Ele foi encontrado sem vida numa área de mata próximo ao local onde residia com a família. O irmão dele declarou que Luizmar estava depressivo por diversos problemas pessoais. Câmeras de segurança registraram o momento em que Luizmar comprou corda numa loja em Goiânia e guardou em sua moto, saindo em seguida. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal para exames periciais.

Condolências

O pai de Cristiano Araújo, João Reis, lamentou a morte do músico e enviou condolências à família. Lembrando que Cristiano Araújo morreu precocemente em 2015, vitimado por um acidente de carro.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Aprender e Crescer: Pró-Magíster organiza semana de capacitação multicampi para o corpo docente da Unipar

Quatro temas estão programados para as lives agendadas para o mês de julho

O Programa Institucional de Valorização do Magistério Superior (Pró-Magíster) da Universidade Paranaense – Unipar, já está com seu cronograma de capacitações organizado. A programação está dividida entre os dias 19 e 22 de julho próximo, com temas imperdíveis.

Como o evento será remoto, todo o corpo docente multicampi da universidade poderá participar simultaneamente. A proposta do Pró-Magíster intitulada 'Aprender e Crescer' está conectada à ideia de que na vida profissional nunca sabemos o suficiente, estamos em constante aprendizado. "Para crescer é preciso seguir aprendendo e ter humildade em reconhecer que não sabemos tudo. A curiosidade e a vontade nos motiva a seguir em frente, pois só não aprende quem fica parado", destacou o coordenador do Pró-Magíster, professor Luiz Roberto Prandi.

Programação

19/07 – 19h às 20h30 – Live 'Autoconhecimento positivo: um caminho para o breve despertar', com a escritora Andréa Perez (Head Instituto Felicidade Agora e Ciência – RJ).

20/07 – 16h às 17h30 – Live 'A Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão', com Sônia Regina Mendes (Membro do Fórum de Extensão Universitária das IES particulares).

21/07 – 19h às 20h30 – Live 'Pensamento Criativo: Ideias de um novo tempo', com Paulo Henrique Tomazinho (Assessor Pedagógico Unipar).

22/07 – 16h às 17h30 – Live 'O processo de luto nas organizações', com a psicóloga Gisele Texdorf Martins.

Sobre a abertura do evento

Andréa Perez, que conduzirá a Live que abre a programação do evento, é idealizadora, coordenadora e executora de projetos em Psicologia Positiva, com experiência de 10 anos de atuação, realizando consultorias, mentorias, cursos, eventos e inúmeros outros projetos em sua carreira.

Para saber mais, acesse: https://posipractitionertrainer.com.br/

Fim do romance

André Marques e Sofia Starling terminaram o relacionamento. O apresentador de "No Limite" confirmou a separação dizendo que eles já não estão mais juntos há algum tempo. E a vida segue.

Tratamento em casa

O filho de Datena, José Luiz Datena Junior, teve alta hospitalar e agora continua se recuperando da Covid-19 em casa. O apresentador da Band agradeceu os fãs e amigos pelas orações e mensagens de apoio que recebeu durante o período mais difícil da doença.

Horóscopo

Áries
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Touro
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Gêmeos
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Câncer
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Leão
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Virgem
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Libra
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

Escorpião
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Sagitário
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Capricórnio
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Aquário
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Peixes
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Lúcia diz a Miguel que devem tirar Maricruz da cadeia e dar dinheiro a ela para que deixe o povoado junto com seu avô e sua irmã. Depois, ela dá instruções a Eusébio para que se livre de Ramiro e Soledade. Revoltada com o crime praticado pela irmã, Ester decide voltar para a capital. O detetive contratado por Alessandro, chegará na fazenda perguntando por Maricruz. Lúcia deduz que Maricruz é a filha que Alessandro está procurando e diz ao detetive que Ramiro e a neta foram embora do povoado.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Gael repreende Duca por aceitar as provocações de Lobão. Vicki exige cantar com a Galera da Ribalta, e Sol se incomoda. Dalva e Bianca ofendem Nat. Vicki canta uma música para Pedro. Roberta se insinua para Marcelo na frente de Delma, que não percebe. René aconselha Dandara a tentar se entender com Gael. Duca e Cobra se destacam no exame. Heideguer tenta aliciar Wallace para disputar o campeonato. Lobão se interessa por Dandara, pede para ser apresentado a ela e Gael se irrita. Duca e Cobra chegam à última etapa do exame. Pedro flagra Roberta e Marcelo se beijando.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Liliana questiona a mãe por ter pedido a separação. Liliana convida Beatriz para ir a um bar e lá acaba encontrando Roy. Candelária está feliz porque finalmente vai ver a filha e a neta, mas está temerosa, já que guarda muitos segredos e não sabe se terá coragem de confessá-los. Ela se aconselha com o padre, que lhe diz que mesmo que tenha feito tudo por amor, sua filha e sua neta têm o direito de saber a verdade. Aguiar não gosta nada de encontrar a filha na casa noturna e fala a Beatriz que não quer que leve Liliana a esse tipo de lugar.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Eva fica enfurecida com Rodrigo. Lúcio reencontra Laura. Ana consegue um emprego em uma escola de tênis. Lui compõe uma música para Francisco. Renato ouve dois funcionários falando mal dele na concessionária. Jonas sonha com Ângela e acorda assustado. Nanda encontra Lourenço e comenta sobre Tiago e a gravidez de Celina. Rodrigo conta para Manuela que ele e Ana estão juntos.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Zezinho leva a melhor na luta contra Edu. Zezinho, Ermelinda, Alexia, Kyra e Luna conseguem escapar, levando o computador de Dominique. Júlia avisa a Helena que Téo recebeu alta do hospital. Alejandro diz a Gabi que eles precisam evitar o encontro de Mário com Helena. A Consulesa repreende Alexia, Luna e Kyra por terem colocado em risco o trabalho da Polícia Federal, invadindo a casa de Dominique. Dominique diz a Edu que está preocupada com uma possível descoberta de seus arquivos do notebook. Renzo descobre que o anel da Alexia não está mais em sua gaveta e conta a Aurora. Mário e Helena cruzam olhares de longe no Empório.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Carmen se recorda de quando José Ricardo entregou os documentos do banco para Valentina. Durante a noite, Helena dorme no sofá e Neco, com a ajuda de Lúcia, consegue se soltar e fugir. Tomás Ferraz vai para o Café Boutique indignado com a atitude de Cecília. Ele encontra Clarita e Beto. Clarita dá com a bandeja na cabeça dele para que ele pare de falar. Carol joga água em seu rosto e ele acorda como Tobias. Eles explicam tudo que aconteceu e falam que ele precisa se tratar. Pata e Mosca conversam sobre a tia.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Abraão se surpreende com a presença de Uriala no quarto do filho. Rebeca se despede de seus pais. Uriala leva uma invertida de Abraão. Leora e Omar seguem para Gerar. Quetura demonstra sabedoria. Leora e Omar chegam ao palácio. Omar é surpreendido pela decisão do rei. Isaque se encontra com Rebeca.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo fica furioso com o encontro de Maria Marta e Maurílio. Amanda fala para José Pedro que tem um namorado. José Alfredo manda Josué investigar Maurílio. Maurílio convida Maria Marta para encontrá-lo no hotel. Cláudio pede que Enrico devolva o restaurante para ele. Orville consegue ser recebido por José Alfredo. Vicente pensa em levar Cristina para jantar no restaurante de Enrico. Cora garante a Fernando que conseguirá separar Cristina de Vicente. Enrico observa o cuidado de Cláudio com Beatriz e se emociona. José Alfredo descobre que Maurílio é filho de Sebastião.

Perda

A família do ex-jogador Neto, atualmente apresentador da Band, segue de luto pela perda de Richard, irmão caçula de Neto. Ele tinha 46 anos e a causa de sua morte não foi divulgada. Muito triste.

Apaixonada

Sônia Lima declarou que está conhecendo melhor alguém e que se abriu novamente para o amor, dois anos após o falecimento do seu marido, Wagner Montes. O eleito da apresentadora não é famoso, segundo ela mesma afirmou. O relacionamento é bem recente. Felicidades para o novo casal.

Assumidos
Os cantores Tânia Mara e Tiago, que faz dupla com Hugo, assumiram o namoro. Recentemente, já tinha sido anunciado o romance, mas eles não tinham oficializado. A aproximação entre eles aconteceu nos bastidores do "Canta Comigo", mostrado pela Record TV no final do ano.

Comemorando o aniversário
A atriz Mylla Christie comemorou o seu aniversário de 50 anos com viagem ao Guarujá, no litoral sul de São Paulo e ficou hospedada num badalado hotel. Ela foi acompanhada pelo marido, Tutu Sartori e reuniu um pequeno grupo de amigos, entre eles Helô Pinheiro, para comemorar a data.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Nobre japonês de casta privilegiada
2. Vedete
3. Senado Federal / Começar a viver
4. O calçado mais barulhento
5. O patrimônio do Estado / A abreviatura da missivista esquecida
6. Devolve-o o caixa / (Motorn.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
7. Nas tradições indígenas, sereia de rios e lagos / É espinhoso o da rosa
8. Comissão Parlamentar de Inquérito / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
9. Igreja Ortodoxa / Não ser sincero
10. A primeira capital mineira
11. As barras que constituem o arco dos campos de futebol e de outros jogos / Agnaldo Timóteo
12. No frente!
13. Que tem fundamento

VERTICAIS

1. Pessoa perita em tratamento de beleza
2. Peça de roupa muito velha, gasta / Recibo de Depósito Bancário
3. Sigla do estado do Acre / Aborigine neo-zelandês / O cantor carioca Tim (1942-1998), de "Você"
4. Soberano, rei / Diz-se que são contadas de coisa certa, inevitável
5. O combustível dos reatores nucleares / Instrumento para a emissão de sinais acústicos
6. Um dano eventual / Um desportista como Roger Federer
7. Sente-o quem está enojado / Saída de banho / O meio do... dedo
8. Sem sabor / Usa-se por cima do calçado
9. Nobre, fidalgo

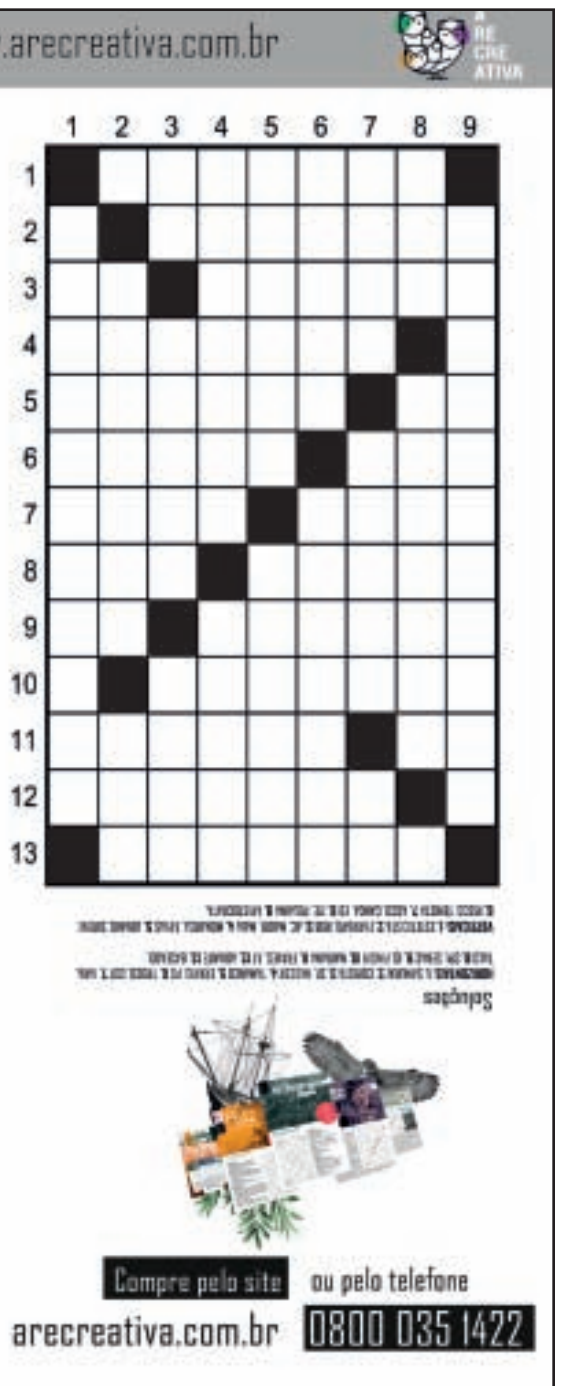

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

UMUARAMA

Secretaria de Educação entrega uniformes para crianças da rede municipal de ensino

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama iniciou no início do mês a distribuição dos uniformes escolares para o ano letivo 2021 aos estudantes do Ensino Fundamental (séries iniciais) e da EJA da rede municipal de ensino. Houve uma entrega simbólica na Escola Municipal Jardim União, com a presença do Celso Pozzobom e da secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, e nesta quarta-feira (16) o prefeito entregou mais conjuntos de uniformes na Escola Municipal Analides Caruso, no Parque Industrial.

As vestimentas são personalizadas com as cores e logotipo do município. Os estudantes recebem conjuntos completo com tênis, camiseta, agasalho, shorts ou short-saia, já as crianças da educação infantil receberão camisetas em período a ser agendado pela secretaria com os gestores das unidades educacionais.

Serão entregues 5.891 pares de tênis, 9.812 camisetas, 5.891 conjuntos de agasalho, 3.012 shorts e 2.780 shorts-saia, adquiridos com um investimento de R$ 727.956,54. "O uso do uniforme identifica o estudante, fortalece o vínculo com a unidade educacional, ajuda a promover o sentimento de pertencimento e proporciona mais segurança aos estudantes", explicou a coordenadora geral de Educação do município, Elisangela Reis.

A entrega contou com a participação, além do prefeito e da coordenadora, da assessora de gestão da Escola, Patrícia Abucarma, os secretários municipais de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Pilocoto, de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior, de Defesa Social, Valdecir Capelli, e de Comunicação, Letícia Macedo D'Ávila Corrêa, o coordenador da Guarda Municipal, Valdiney Rissato, além da diretora Adriana Pensin, da coordenadora da escola, Thaís Vilalva, professores e familiares dos alunos.

A secretaria manteve uma reserva para novos matriculados, vindos de outras cidades ou da rede privada. "Priorizamos manter as cores dos últimos anos para que os alunos possam revezar uniformes. A entrega começou pelo Jardim União, mas todas as unidades escolares receberão os kits para distribuição aos estudantes, que retornarão às aulas presenciais de forma escalonada, assim que for indicado pelo governo do Estado", disse a secretária Mauriza Lima.

PREFEITO AGRADECE

O prefeito Celso Pozzobom agradeceu aos pais e servidores da Escola Analides Caruso, pela presença, lembrou que o município também está distribuindo cestas de alimentos para famílias de alunos em situação de vulnerabilidade social e disse que os uniformes são mais um dos vários investimentos realizados no setor educacional.

"Estamos ampliando e reformando praticamente todos os estabelecimentos de ensino e preparando cinco escolas para implantarmos educação em tempo integral, já no próximo ano letivo. Futuramente, mais quatro unidades serão adaptadas para esta modalidade e a Escola Analides Caruso está nesta programação, com seus mais de 350 alunos de educação infantil (0 a 3 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano)", anunciou.

O município priorizou esforços e recursos para melhorar as condições estruturais das escolas, bem como ferramentas pedagógicas e treinamento aos profissionais. "A educação é prioridade e temos feito o possível para avançar", completou.

Prefeito Pozzobom entrega uniformes para estudantes

Paraná é um dos melhores estados do Brasil para fazer negócios, aponta Banco Mundial

O Paraná é o quarto estado com melhores condições para fazer negócios no Brasil. O dado é da pesquisa Doing Business Subnacional Brasil 2021, divulgada nesta terça-feira (15) e realizada pelo Grupo Banco Mundial, que avaliou o ambiente de negócios para pequenas e médias empresas em todos os estados do País.

No placar geral, o Paraná ficou com um escore geral de 57,3 em uma pontuação que vai de 0 a 100, atrás de São Paulo (59,1), Minas Gerais (58,3) e Roraima (58,3). Em comparação com os estados da região Sul, o Paraná é o melhor colocado: Santa Catarina figura em 20° lugar, com 53,2 pontos, e o Rio Grande do Sul em 22°, com 52,9 pontos.

Para chegar ao ranking, a pesquisa avaliou cinco conjuntos de indicadores: abertura de empresas, obtenção de alvará de construção, registro de propriedades, pagamento de impostos e execução de contratos. Eles registram, por exemplo, quanto tempo e qual o custo necessário para iniciar as atividades de uma empresa, quantos impostos deverão ser pagos ao longo de um ano e quanto tempo se leva, em média, para resolver um litígio comercial.

"Esse resultado é fruto de um esforço constante no Governo do Estado pela desburocratização, pelo incentivo ao bom ambiente para as empresas e por políticas públicas voltadas às nossas melhores qualidades, do campo à indústria. Os empresários acreditam e apostam na transformação que estamos promovendo em diversas áreas, melhorando a infraestrutura e a incentivando a inovação para chegar mais longe", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A melhor pontuação do Paraná é no quesito de abertura de empresas, com 84,5 pontos - segundo lugar entre os estados, liderados pelo Pará (84,7). Isso se dá por uma maior agilidade proporcionada pelo Paraná em três quesitos: o número de procedimentos necessários para iniciar as atividades de uma empresa (nove, o menor número no País), o tempo necessário para a abertura da empresa (12 dias) e custo de abertura de 6,5% da renda per capita e sem capital mínimo integralizado.

Nas outras categorias, o Paraná é o quarto lugar em pagamento de impostos (34,4 pontos), o sétimo em obtenção de alvarás de construção (57,5 pontos), o 12° na execução de contratos (57,7 pontos) e o 14° no registro de propriedades (52,5 pontos).

O estudo destaca, por exemplo, que resolver uma disputa comercial no Paraná, onde 98% dos processos são eletrônicos, leva cinco meses a menos do que no Rio Grande do Sul, onde o índice de digitalização é de 23%.

"O relatório do mostra a importância das juntas comerciais para o desenvolvimento econômico do País. No Paraná temos alcançado ótimos índices de desempenho, em especial na velocidade de abertura de novas empresas", afirmou o presidente da Junta Comercial do Paraná (Jucepar), Marcos Rigoni.

EMPREGOS

O diretor-presidente da Invest Paraná destaca que o bom resultado da pesquisa se soma, ainda, a uma preocupação do Estado em promover o desenvolvimento social em paralelo ao econômico.

Para ele, essa premissa é incentivada a partir de dois pilares de atuação. "O primeiro é gerar investimentos e atração de empresas para cidades com menos de 100 mil habitantes. O segundo é que os investimentos não sejam destinados apenas a infraestrutura e maquinários, mas para incentivos e benefícios para geração de empregos", detalhou.

"Quando a gente fomenta emprego, investe em uma receita perene. Quando alguém emprega 10, 20 ou 100 funcionários, eles serão funcionários por uma década. É diferente de fazer um investimento de R$ 100 milhões em uma máquina. É importante também, mas temos uma preocupação muito grande em dar incentivos e benefícios para quem gera emprego", acrescentou Bekin.

No Paraná, o primeiro quadrimestre de 2021 foi o melhor dos últimos 11 anos na geração de empregos formais, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia. De janeiro a abril, foram 87.804 novos postos de trabalho abertos - uma diferença grande comparada ao mesmo período de 2020, quando os números fecharam no negativo por consequência da pandemia de Covid-19.

ABERTURA DE EMPRESAS

Eduardo Bekin, diretor-presidente da Invest Paraná, reforça que o Governo do Paraná tem se esforçado em entregar o melhor ambiente possível para o empreendedor fazer negócio. "Independente da colocação do Paraná, nós ficamos muito felizes com os números que o nosso Estado vem alcançando na abertura de indústrias e empresas, e isso se dá ao bom ambiente que a gente proporciona", explicou.

A qualidade do ambiente de negócios é comprovada pelos números que provam um aumento no saldo de empresas abertas e fechadas no Paraná. Nos cinco primeiros meses de 2021, esse crescimento foi de 24,06% com relação ao ano anterior: 78.976, contra 63.662 em 2020.

Só no número de empresas abertas, o crescimento foi de 30,4% na comparação entre os dois períodos. Foram abertas 118.800 empresas até maio de 2021, contra 91.114 até maio de 2020. Os números são da Junta Comercial do Paraná (Jucepar).

DESCOMPLICA

A pesquisa reconhece que os governos têm um papel fundamental na promoção de boas práticas para diminuir a burocracia, facilitando os processos através de uma regulamentação eficiente e transparente. Um dos exemplos de como esse objetivo é buscado pelo Paraná é o Programa Descomplica, lançado em 2019 para simplificar burocracias para empreendedores.

"A máquina pública muitas vezes cria entraves que dificultam a velocidade de quem quer gerar emprego. Por isso, nós criamos o Descomplica, um grande programa de desburocratização, fazendo com que a velocidade na abertura de uma empresa diminua. Temos casos de empresas que podem ser abertas de 12 a 14 minutos no Paraná. Antigamente se levava, em média, oito dias", pontua o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O projeto tem três linhas de atuação: liberação do CNPJ e de autorizações para empresas de baixo risco em menos de 24 horas, soluções para fechamento de empresas e a instalação de um comitê permanente de desburocratização, que mantém reuniões periódicas e conta com representantes da iniciativa pública e privada do Estado.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ASTRA HACTH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

CASA PARA DIVIDIR ALUGUEL
Para 2 homens. Prox Shopping novo. Casa sozinha murada cOm garagem, 2 quartos, sala, banheiro e cozinha, Mobiliada valor 400 para cada. ótima localização. Fone: (44) 99976-5099 Whats Rick

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m². Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900.00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 096/2021
Contrato emergencial de Prestação de Serviços de Agente Funerário
CONTRATADO: MÁRCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA 09311171948
CNPJ: 42.106.410/0001-61
OBJETO: o presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado e as necessidades do Contratante, para a prestação de serviços funerais, eis que o Agente Funerário será responsável por todos esses detalhes, assim que chega o corpo na funerária. Também faz a intermediação junto com a família da escolha da urna conforme a religião, gosto, as condições financeiras, das ornamentações e dos aparatos para o velório.
VALOR: R$ 9.541,32 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo pagos em 06 (seis) parcelas de R$1.590,22 (um mil e quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 180 DIAS.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 538/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde
8270 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
371 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 129/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.579.087-9, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/06/2021 a 05/12/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.
VALOR MÁXIMO: R$ 934.850,00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.16/06/21
ABERTURA: 29/06/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - Lote - Compras
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 16/06/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2021
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2021, em favor da Empresa: JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES EIRELI - ME, no Lote 01 no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Conforme resultado da reunião no dia 16 de junho de 2021.
Altônia, 16 de junho de 2021.
THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2021 de 31 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2021 de 31 de maio de 2021, que tem como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais para uso nos poços artesianos das Comunidades da estrada Guaraí, estrada São Tome e da estrada Fortuna no Distrito do Jardim paredão no Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, nos Lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2021 de 31 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2021 de 31 de maio de 2021, que tem como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis desenvolvido em parceria entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional, conforme convênio nº 2021/4500060896.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: PAULA T SANTANA VECHI LTDA - ME, no Lote único, com o valor total de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 051/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 41.886.613/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 41.886.613/0001-55
16/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 118/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021; o Edital nº 024/2021, datado de 18 de maio de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 038/2021, de 08 de junho de 2021 – Convocação da Candidata;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2021, a Sra. BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 6.573410-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 08 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 123/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: REVOGAR A PORTARIA Nº 053/2020, DE 17/04/2020, QUE DESIGNOU O SERVIDOR MARCO ANTONIO BOGÁS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 053/2020, de 17 de abril de 2020, que designou o Servidor Municipal MARCO ANTONIO BOGÁS DE OLIVEIRA, inscrito na Cédula de Identidade com RG sob nº 4.678.209-7 SSP/PR e CPF sob n° 787.344.959-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 09 de junho de 2021.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC
439 3.3.71.70.00.00 391 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO............ 12.000,00
440 3.3.71.70.00.00 392 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO............ 13.280,00
Total Suplementação . . . . R$ 25.280,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3391 (391)	MS CORONAVIRUS PORTARIA MS N° 2358 – rastreamento e monitora	12.000,00
3392 (392)	MS CORONAVIRUS PORTARIA MS N° 2405 - rastreamento precoce da	13.280,00
Total		R$ 25.280,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 124/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR MARCO ANTONIO BOGÁS DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o Sr. MARCO ANTONIO BOGÁS DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 4.678.209-7 SSP/PR e CPF sob n° 787.344.959-91, do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2° - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 09 de junho de 2021.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 0109/2021
De 08 de Junho de 2021.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO OU NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Alto Paraíso serão concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo Único. Para fins desta Lei, entende-se por âmbito local, unicamente, aquela definida pelo IBGE como de nº 02 (Microrregião Geográfica Umuarama), e âmbito regional as de nº 01 (Microrregião Geográfica de Paranavaí), nº 02 (Microrregião Geográfica Umuarama) e de nº 03 (Microrregião Geográfica Cianorte), todas pertencentes à Mesorregião Geográfica Noroeste Paranaense, especificados na forma do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei a Administração Pública Municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:
I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Alto Paraíso, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte estabelecidas na Microrregião Geográfica de Umuarama.
§ 3º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisível previsto no inciso III do caput deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do caput deste artigo poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Alto Paraíso, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião Geográfica de Umuarama.
§ 4º Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 1º desta Lei e no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º desta Lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:
I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Alto Paraíso;
II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Alto Paraíso, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião Geográfica de Umuarama;
III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais.
Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I - poderá ser utilizada a licitação por item;
II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.
Art. 4º Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no caput para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art. 6º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.
§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º O disposto no caput não é aplicável quando:
I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
Art. 7º Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:
I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou na Microrregião Geográfica de Umuarama;
II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 8º As contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei caso necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I
MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NOROESTE PARANAENSE - IBGE
01 - Microrregião Geográfica Paranavaí
Alto Paraná,
Amaporã,
Cruzeiro do Sul,
Diamante do Norte,
Guairaçá,
Inajá,
Itaúna do Sul,
Jardim Olinda,
Loanda
Marilena
Mirador
Nova Aliança do Ivaí
Nova Londrina
Paraíso do Norte
Paranacity
Paranapoema
Paranavaí
Planaltina do Paraná
Porto Rico
Querência do Norte
Santa Cruz de Monte Castelo
Santa Isabel do Ivaí
Santa Mônica
Santo Antônio do Caiuá
São Carlos do Ivaí
São João do Caiuá
São Pedro do Paraná
Tamboara Terra Rica
02 - Microrregião Geográfica Umuarama
Altônia
Alto Paraíso
Alto Piquiri
Brasilândia do Sul
Cafezal do Sul
Cruzeiro do Oeste
Douradina
Esperança Nova
Francisco Alves
Icaraíma
Iporã
Ivaté
Maria Helena
Mariluz
Nova Olímpia
Perobal
Pérola
São Jorge do Patrocínio
Tapira
Umuarama
Xambrê
03 - Microrregião Geográfica Cianorte
Cianorte
Cidade Gaúcha
Guaporema
Indianópolis
Japurá
Jussara
Rondon
São Manoel do Paraná
São Tomé
Tapejara
Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 125/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 18 e retorno no dia 19 de junho de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município, para revisão oncológica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO,** em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da C. P. L. e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº. 007/2021 de 13/04/2021, sobre o Processo nº. 002/2021, Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços na modalidade Licença de Uso por Prazo Determinado (locação), conforme segue:

SISTEMAS:

- ✓ E-SOCIAL – COMUNICADOR,
- ✓ E-SOCIAL – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL;
- ✓ E-SOCIAL – ADEQUAÇÃO;
- ✓ E-SOCIAL – REGISTRO SMT - PPP;
- ✓ CONTRA CHEQUE ONLINE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

- LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO – R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), em 08 parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais);

- IMPLANTAÇÃO – R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Perfazendo um montante de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Cafezal do Sul-PR, 16 de Junho de 2021.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 126/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CELSO DE ALMEIDA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 94/2021, na data de 15 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 10/03/2021, ao Servidor CELSO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG sob nº 5.773.598-8 SSP/PR e CPF n.º 175.436.968-51, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe as **PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificadas, reenquadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Ednéia Bitencourt Queiróz	06/06/2017 a 06/06/2019	20h	C	10	11
Eliane Cristina de Oliveira Medeiros	04/06/2017 a 04/06/2019	20h	C	06	07
Lucilene D. Euzébio Scatamburlo	04/06/2017 a 04/06/2019	20h	C	06	07

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de junho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 127/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 93/2021, na data de 15 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/06/2021 a 20/07/2021, referente ao período aquisitivo de 19/03/2016 a 18/03/2017, a Servidora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.679.109-4 SSP/PR e CPF n.º 782.152.189-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PLANTPAR - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E ADUBOS LTDA (CNPJ: 18.913.313/0001-04) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E ADUBOS implantada na RODOVIA PR 323, KM 296, LOTE DE TERRAS SOB Nº B-1-B, S/N, BARRACÃO 01, LOVAT, UMUARAMA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANTPAR - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E ADUBOS LTDA (CNPJ: 18.913.313/0001-04) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E ADUBOS instalada na RODOVIA PR 323, KM 296, LOTE DE TERRAS SOB Nº B-1-B, S/N, BARRACÃO 01, LOVAT, UMUARAMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 9/2021
b) Licitação Nrº : 27/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/05/2021
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos solido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e limpeza Publica, por um período de 6 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
15.452.0036.2.025. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.110.783/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis inservíveis de carros e caminhões do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304, neste Município.
1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 02 de julho de 2021, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304 – Esperança Nova/PR:
a) A partir das 08h30min, início da identificação dos participantes/representantes legais;
b) A partir da 09h, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela Portaria nº. 135/2021, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.
2. DO OBJETO:
2.1. Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, no endereço do item 1. Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Divisão de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (44) 3640-8030.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:
LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R$
1 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra:
Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY
Ano de fabricação/modelo: 2011/2012
Renavam: 0041.652826-0 - Chassi: 9BD15822AC6647615
Placa: AUW-5262 - Cor: Branca - Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Situação CRLV + Multas: quitado. 12.000,00
2 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS no estado em que se encontra:
Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16
Ano de fabricação/modelo: 2015/2016
RENAVAM : 01071781364 - Chassi: 93W245H3RG2155086
Placa: BAD-7963 - Cor: Branca - Combustível: DIESEL
Situação CRLV + Multas: quitado. 65.000,00
3 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra.
Marca/Modelo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX
Ano de fabricação/modelo: 2007/2007
Renavam: 0091.430858-0 - Chassi: 9BD17309T74202035
Placa: AFB-0H27 - Cor: Verde - Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Situação CRLV + Multas: quitado. 11.000,00
4 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra:
Marca/Modelo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0
Ano de fabricação/modelo: 2015/2016
Renavam: 0107.136246-9 - Chassi: 9BD195A4ZG0733437
Placa: BAD-7965 - Cor: Branco - Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Situação CRLV + Multas: quitado. 17.500,00
5 01 (um) trator traçado, no estado em que se encontra.
Marca/Modelo New Holland TL75L, com redutor, cor azul.
Ano/Modelo: 2011 60.000,00
6 01 (um) Trator Traçado, no estado em que se encontra.
Marca/Modelo New Holland TM 7010, cor azul.
Ano/Modelo: 2008 80.000,00
7 01 (uma) Pá Carregadeira Articulada, no estado em que se encontra.
Modelo 55 - Marca MICHIGAN - Ano/Modelo: 1988 16.000,00
8 01 (uma) Carreta semi reboque – Câmara fria com motor, no estado em que se encontra.
Modelo: SR/NIJU NJSRFR 3E - Ano/Modelo: 2005/2006
RENAVAM: 00848651561 – Chassi: 9ª9FR38835CDB5175 38.000,00
9 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / ONIBUS no estado em que se encontra:
Marca/Modelo SCANIA/K113 TL 6X2 360
Ano de fabricação/modelo: 1994/1994
Renavam: 0032.147023-0 - Chassi: 9BSKT6X2BR3463158
Placa: KTT-7D94 - Cor: Branca - Combustível: DIESEL
Situação/CRLV: R$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos). 18.000,00
10 SUCATA, 01 (um) Caminhão no estado em que se encontra.
Marca/modelo: Mercedes 608 - Ano de fabricação/modelo: 1981/1981 4.000,00
11 01 (uma) Grade niveladora - 32 discos, no estado em que se encontra.
Marca: Baldan 1.500,00
12 01 (um) Arado - 4 disco AF, no estado em que se encontra.
Marca: TATU 1.000,00
13 SUCATA, 01 (uma) Ensiladeira, no estado em que se encontra.
Marca/modelo: Cremasco 930 CII 500,00
14 SUCATA, 01 (uma) Carreta de ferro, artesanal, no estado em que se encontra. 500,00
15 01 (uma) Ensiladeira, no estado em que se encontra.
Marca/Modelo: Cremasco 930 CII 2.000,00
16 01 (uma) Ensiladeira, no estado em que se encontra.
Marca/Modelo: Nogueira PEC 9004 1.500,00
17 01 (um) Conjunto de pintura de meio fio, contendo: 01 carreta, marca Volpato (baixada no DETRAN), 1 compressor 10 pés, no estado em que se encontra.
Marca: PEG - Motor: gasolina - 4 tempos - Marca: branco. 2.800,00
18 SUCATA, 01 (um) Equipamento guindaste para trator, no estado em que se encontra. 200,00
19 10 (dez) Postes - Padrão Copel 500,00
20 10 (dez) Postes - Padrão Copel 500,00
21 10 (dez) Postes - Padrão Copel 500,00
22 10 (dez) Postes - Padrão Copel 500,00
23 10 (dez) Postes - Padrão Copel 500,00
24 Chassi de carreta agrícola, 02 rodas, no estado em que se encontra. 2.000,00
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.esperancanova.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3640-8000, de Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 16 de junho de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global Nº 32/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Objeto: contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica, em TST, de trecho da estrada rural Boa Esperança, no município de Esperança Nova, estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse º908286/2020/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$266.711,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e onze reais).
Vigência: 16/06/2021 a 16/12/2021
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 05/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: Aquisição de 2.500 unidades de "máscara descartável cirúrgica, tripla proteção com elástico, proteção bacteriana, bfe>95%", a serem distribuidos para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 04 meses, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 594/2021, de 16 de Junho de 2021.

Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coaronavírus.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 determina o afastamento de empregadas/servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a apresentação de laudo médico onde se atesta a gravidez das servidoras;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único A empregada afastada nos termos do **caput** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021, de 16 de Junho de 2021.

Altera a Lei Municipal 575/2021 que trata do reajuste de salários, proventos e pensões do Regime Estatutário, Regime Próprio de Previdência e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma que especifica, e dá outras providências.

Considerando o APA Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR que em diligências administrativas indicou que a reposição salarial decorrente da revisão geral anual constitucional do Município de Alto Piquiri do ano 2020 para 2021 se deu acima do permissivo legal, porque o disposto no art. 8º, VIII da Lei Complementar 173/2020 aponta como limite, a utilização do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como permissivo para aferição da inflação.

Considerando o poder dever da Administração Pública anular seus atos quando eivados do vício da ilegalidade porque deles não originam direitos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados, com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2020, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) os salários dos servidores públicos estatutários, celetistas, comissionados, proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Município de Alto Piquiri-PR., sob o Regime Próprio de Previdência, a partir do mês de janeiro de 2021, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios concedidos em seu artigo 15.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o cumprimento da orientação do TCE-PR referente à limitação do reajuste salarial, compensando-se os valores concedidos a maior e forma excedente entre as diferenças do INPC para o IPCA ambos divulgados pela FGV/IBGE.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 575/2021.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 596/2021, de 16 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº. 580/2021, que trata da concessão de reajuste de perda salarial aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR., na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado pelo presente, a conceder correção salarial anual, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., com base no IPCA divulgado peça FGV/IBGE, do ano de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios definidos em seu artigo 15, em detrimento ao art. 8º, inciso VIII, da Lei complementar 173/2020

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº. 580/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: Aquisição de 2.500 unidades de "máscara descartável cirúrgica, tripla proteção com elástico, proteção bacteriana, bfe>95%", a serem distribuidos para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 04 meses, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 257/2021
DATA: 16/06/2021
SÚMULA: Convoca Servidor em Licença Especial.
Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca o Servidor Osvaldo Bonato, Portador da RG n.º 3.348.512-3 e do CPF nº 446.053.239-53, para comparecer ao trabalho no dia 16 de Junho de 2021, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Licença Especial, ficando em haver 18 dias de Licença Especial referente ao ano de 2012 a 2017.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
[illegible]

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 33/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	126187	MAYCON RENATO DE SOUZA R. DE COITO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE
8º	127440	ANDERSON EYDI MORISHITA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final de ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 38/2021 – Inexigibilidade nº 15/2021.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços nas ambulâncias de atendimento ao pacientes. Nesse momento sendo impossível aquisição de novos equipamento pela falta dos mesmo que estão sendo muito utilizados em pacientes suspeitos de covid-19.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de Inexigibilidade da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 15 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
[illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DECRETO Nº. 257 de 14 de junho de 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal nº [illegible]/2021, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Representante do Conselho Tutelar
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº [illegible] de [illegible] de dezembro de [illegible].

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 015/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **17/06/2021 a 23/05/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	078	Danillo Vieira Mendes	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de junho de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 39/2021 – Dispensa nº 17/2021.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de nível intermediário para ambientes hospitalares, formulados a base de peróxido de hidrogênio acelerado, destinado a área de saúde, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de Dispensa da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 15 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00h dia 01 de julho de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços médicos plantonistas e diretor clínico para o Hospital Municipal.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 2.084.430,00(dois milhões e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15 de junho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021

PREGÃO Nº 39/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18/06/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h30min do dia 01/07/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h45min do dia 01/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/07/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 29 de junho de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 41.160,00(quarenta e um mil, cento e sessenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 14 de junho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO Nº 43/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 de junho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 29 de junho de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 29 de junho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 29 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 101/2021
b) Licitação Nrº : 15/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 16/06/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0024.2.077. - MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARCIA REGINA ALVES PINHEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 211.320.979-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.998,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
2) SUELI HACHMANN SCHIMING inscrito no CNPJ/CPF Nº 673.497.659-91 no valor total dos itens venci-dos de R$ 19.998,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
3) MARIA DAS GRAÇAS SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 666.327.499-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.998,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
4) Lucimar Silva inscrito no CNPJ/CPF Nº 982.068.779-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.998,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
5) VALDECIR BATISTA BORGES inscrito no CNPJ/CPF Nº 034.566.459-02 no valor total dos itens venci-dos de R$ 19.815,00 (Dezenove mil, oitocentos e quinze reais).
6) JOSÉ CARLOS FRANCISCHETTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 018.259.199-92 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 20.000,00 (Vinte Mil).
7) ANDERSON ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 029.208.109-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.371,00 (Dezenove mil, trezentos e setenta e um reais).
8) PEDRO MARANGONI inscrito no CNPJ/CPF Nº 527.358.269-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.995,00 (Dezenove Mil, Novecentos e noventa e cinco reais).
9) SENIVALDO MARTINS ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 024.345.029-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 18.909,00 (Dezoito Mil, novecentos e nove reais).
10) SERGIO ANDRIATTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 578.275.169-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.198,00 (Oito Mil, cento e noventa e oito reais).
11) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 570.644.079-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.854,20 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
12) ROGERIO FERRAREZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 000.429.539-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.818,50 (Treze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
13) EMERSON DA SILVA PORTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 006.884.509-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 16.880,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).
14) WILLIAM RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 051.931.679-77 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 9.195,50 (Nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
15) HENRIQUE LEANDRO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 074.762.159-40 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 13.860,00 (Treze Mil, Oitocentos e sessenta reais).
16) MARIA APARECIDA SOARES BRUNO inscrito no CNPJ/CPF Nº 031.971.889-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.530,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 33/2021
b) Licitação Nrº : 34/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/06/2021
e) Objeto Homologado : aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Espe-cializado de Assistência Social (CREAS).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.1.069. - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MALKUT E BOHN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.868.068/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.054,95 (oito mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
2) AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 16/2021
b) Licitação Nrº : 10/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 16/06/2021
e) Objeto Homologado : Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.298,64 m2, inclu-indo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.015. - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROP. 35075
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 129.513,42 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de Serviço de Coleta, Processamento e emissão de laudo de teste rápido para pesquisa de antígeno de SARS-COV-2, para enfrentamento do COVID-19, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
CONTRATADA: HEMATOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 17.709.603/0001-60
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa HEMATOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, para Aquisição de Serviço de Coleta, Processamento e emissão de laudo de teste rápido para pesquisa de antígeno de SARS-COV-2, para enfrentamento do COVID-19, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
Alto Paraiso-PR., 16 de Junho de 2021.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 072/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021 anexo. Em 16 de Junho de 2021.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 23 de Junho de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - Assistente social- 30 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
4ºLAYS PEREIRA BASTOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE JUNHO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR (CNP: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - LEI Nº 10.671/93 - JARDIM CONQUISTA , a ser implantada NO LOTE Nº 778/779/780 - EXPANSÃO URBANA - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR (01.612.269/0001-91) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - LEI ESTADUAL Nº 10.671/93 - JARDIM CONQUISTA (LP Nº 38273, VALIDADE: 16/09/2015) a ser implantada NO LOTE Nº 778/779/780 - EXPANSÃO URBANA - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
DO OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de junho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DO PREGÃO nº 35/2021.
Alto Piquiri - PR, 17 de junho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1485/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 35/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 35/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
R$ 5.625,00
cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
R$ 46.500,00
quarenta e seis mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de junho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DO PREGÃO nº 35/2021.
Alto Piquiri - PR, 17 de junho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAMELA GASPAR
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 597/2021, de 16 de Junho de 2021.

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruídos no município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Alto Piquiri.

Parágrafo único Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

§ 1º Fica fixado uma multa no valor de ½ (meio) salário mínimo, aqueles que infligirem o dispositivo do caput do artigo 1º da presente Lei.

§ 2º Os valores advindo da presente multa, serão revertidos em cestas básicas as famílias carentes do nosso município.

§ 3º O Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, regulamentará a forma de repasse das multas, em cestas básicas as famílias carentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1486/2021, de 16/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados "**Autoridade Sanitária"** do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	CPF	RG
Sandra Regina Puziol	931.568.049-91	5.532.257-0/SSP-PR
Carolina Richter	037.231.259-48	7.091.991-5/SSP-PR
Muryllo de Oliveira Barbosa	088.421.879-17	12.846.168-0/SSP-PR

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1424/2021, de 25 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.546/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2021 na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretario Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
C/P 3352 Nº. CONTA Op 013 7219-7
DESTINO CURITIBA PR
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO
23, 24, 25 e 26 de julho de 2021 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 547/2021– SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
Srª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JEFFERSON LONGUINI, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA Op 013
7219-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
50,00 x 10= 500,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 121/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo servidor da Superintendência da Guarda Municipal – Sr. Cesar Luiz de Freitas, designado para esse fim, de segunda à sexta feira, em horário normal de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-2800.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 30/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 30/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/06/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.872/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 9.715,77 (nove mil e setecentos e quinze reais e setenta e sete reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.94.00.00 313 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.355,77
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 5.355,77
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.355,77
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 5.355,77
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
SEDE: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 14/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento a situação epidemiológica da COVID-19.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 951.198,36 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 15 de junho de 2021.
Vigência do contrato: 15 de dezembro de 2021.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 44/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos, itens de higiene e saúde para atender o benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade da Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.630,25 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 28 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 28 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 889 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado:ROCHA & ROCHA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, com a realização de consultas de psicologia, que serão pagas de acordo com valores constantes da tabela Cisa
Valor: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais.
Prazo: início em 15 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 036/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 061/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P. R. AGUIAR DE SOUZA – MASSOTERAPIA E QUIROPRAXIA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 061/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 098/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA ODONTOLÓGICA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 098/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 10 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 046/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 09 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: RADCENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 063/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 060/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: L. DA SILVA SOARES - PSICOLOGIA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 060/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de julho de 2022.
Umuarama, 16 de junho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 283
De 15/06/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 228/2021;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
ANDRÉIA AMORIM DA SILVA	035.270.929-43	A-III
GABRIELA FERNANDES LOPES GIOMO	024.123.899-42	C-XIII
ROSÂNGELA MARIA CHIQUETI	420.394.362-00	C-IX

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (15/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021.
Objeto: Transferência de titulação (escrituras públicas de doação com encargo, bem como posterior registro desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis) referente às 24 unidades habitacionais que serão doadas a 24 munícipes para atender ao programa Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense mediante sorteio realizado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) em parceria com o Município de Francisco Alves/PR.
O referido procedimento de doação tem como base legal a Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal n. 028/2020, Lei Municipal 1104/2021 e artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993.
Justificativa: Conforme previsto no Plano de Trabalho n. 03/Município de Francisco Alves/SEJUF/COHAPAR, é atribuição do Município a "doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;" (Plano de trabalho, Cap. V, 1, A, 2). Não Obstante, é de interesse municipal manter seu Cadastro Imobiliário atualizado.
BENEFICIÁRIO:
Quadra 4A – Lote 12 – Distrito de Rio Bonito – Matrícula 19.993
Beneficiada Alessandra Fabri. CPF: 061.430.289-74. RG 10141858-8 SSP/PR
NIS 1600763166-5 – CÓDIGO FAMILIAR 22719269-98
VALOR DA DISPENSA: R$ 46.890,00
Francisco Alves – Pr. 16 de JUNHO de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO ALTERAÇÃO DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021
PROCESSO N° 055/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e escritório, respectivamente provenientes dos recursos do Incentivo Família Paranaense VI e Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FICA ESTABELECIDO NOVA DATA PARA DISPUTA DO CERTAME
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.245,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 16 de junho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: CBR BASE SOLIDA ESTABILIZANTES LTDA - ME, CNPJ nº 39.822.280/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estabilizante e impermeabilizante de solo com a finalidade de utilização de base primária asfáltica proveniente do convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 920.460,00 (novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais)..
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
1 ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO CONCENTRADO PARA AUMENTO DO SUPORTE DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. ALÉM DE ANÁLISE DE SOLO MODIFICADO, CONTENDO ISC OU CBR, EXPANSÃO, DENSIDADE DO SOLO, LIMITES FÍSICOS COMO GRANULOMETRIA, LIMITE DE PLASTICIDADE, LIMITE DE LIQUIDEZ E UMIDADE. KG 1.058.000 R$ 0,87 R $ 920.460,00 CBR
VALOR TOTAL R$ 920.460,00
Francisco Alves - PR, 15 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2021
16/06/2021
SÚMULA – "REGULAMENTA A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto, total ou parcialmente, nos termos do inciso XI do artigo 156, do Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bem imóvel, a critério do Município credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:
I - A dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
II - O bem imóvel esteja localizado nos limites territoriais do município;
III - O imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em que o imóvel esteja registrado no Cartório de Registro Imobiliário, quando for o caso.
IV - Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor e anuente, se for o caso, ao ressarcimento de qualquer diferença.
V - A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade ou parte do débito que se pretende liquidar, devidamente atualizado, aplicando-se os juros, multa e encargos legais que estiverem vigentes à época da dação, sem desconto de qualquer natureza.
VI - Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.
VII - A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, emitido por técnico profissional e homologado pela Comissão Oficial de Avaliação do Município, sendo que os custos da avaliação deverão ser arcados pelo Devedor.
VIII - Caso o valor do bem ofertado seja inferior ao valor do débito, assegura-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da dívida e o valor do bem ofertado.
Art. 2º - Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão,cumulativamente:
I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;
II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.
§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.
§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.
Art. 3º - O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria da Infraestrutura, a qual determinará a abertura de processo administrativo para análise da solicitação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 093, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
RECONSTITUI OS MEMBROS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL 1.113/2021.
Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.113/2021, da seguinte forma:
- REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Paulo Sérgio Mendonça Navero Corrêa;
Suplente: Larissa dos Santos Salgado Rosendo.
Titular: Sirlei Benta Raimundi;
Suplente: Silvanira Cristina de Oliveira Fernandes.
- REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Josélia Soares da Silva;
Suplente: Patrícia Cristine Keller Fernandes - (Vice-presidente).
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Osmar Dias Vicente;
Suplente: Viviane Pires da Silva Pereira.
- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU ORGÃO EQUIVALENTE:
Titular: Marinei de Araújo Sitó da Silva:
Suplente: Silvana Aparecida Dias.
- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Sandra Cristina Moreira Gobeti;
Suplente: Cléa de Morais Lobato.
Titular: Ezequiele Polla;
Suplente: Valéria Dias Thomazini Evaristo.
- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA:
Titular: Heloisa Costa Santos;
Suplente: Maria Eduarda Gobeti Pereira.
Titular: Emanuele Sabino Coelho;
Suplente: Julia Aparecida de Oliveira.
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Cidimar Teodoro;
Suplente: Marcos Rodrigues Sante.
- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Erica Renata Teixeira Cripa - (Presidente);
Suplente: Ermelinda da Conceição Moreira.
- REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Maria de Lourdes Paulini;
Suplente: Osmarina dos santos Faria Carmona.
- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE CAMPO:
Titular: Fernanda Marcomini Paulini;
Suplente: Fernanda Luisa Inocêncio de Oliveira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 15 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021.
Objeto: Transferência de titulação (escrituras públicas de doação com encargo, bem como posterior registro desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis) referente às 24 unidades habitacionais que serão doadas a 24 munícipes para atender ao programa Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense mediante sorteio realizado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) em parceria com o Município de Francisco Alves/PR.
O referido procedimento de doação tem como base legal a Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal n. 028/2020, Lei Municipal 1104/2021 e artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993.
Justificativa: Conforme previsto no Plano de Trabalho n. 03/Município de Francisco Alves/SEJUF/COHAPAR, é atribuição do Município a "doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;" (Plano de trabalho, Cap. V, 1, A, 2). Não Obstante, é de interesse municipal manter seu Cadastro Imobiliário atualizado.
BENEFICIÁRIO:
Quadra 4A – Lote 08 – Distrito de Rio Bonito – Matrícula 19.989
Beneficiada Sueli Ferreira de Moraes. CPF: 054.918.529-10. RG 93393368 SSP/PR
NIS 1660582965-5 – CÓDIGO FAMILIAR 40593383-54
VALOR DA DISPENSA: R$ 46.890,00
Francisco Alves – Pr. 16 de junho de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021.
Objeto: Transferência de titulação (escrituras públicas de doação com encargo, bem como posterior registro desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis) referente às 24 unidades habitacionais que serão doadas a 24 munícipes para atender ao programa Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense mediante sorteio realizado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) em parceria com o Município de Francisco Alves/PR.
O referido procedimento de doação tem como base legal a Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal n. 028/2020, Lei Municipal 1104/2021 e artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993.
Justificativa: Conforme previsto no Plano de Trabalho n. 03/Município de Francisco Alves/SEJUF/COHAPAR, é atribuição do Município a "doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;" (Plano de trabalho, Cap. V, 1, A, 2). Não Obstante, é de interesse municipal manter seu Cadastro Imobiliário atualizado.
BENEFICIÁRIO:
Quadra 4A – Lote 09 – Distrito de Rio Bonito – 19.990
Beneficiada Keli Fernanda Vieira de Matos. CPF: 104.967.759-52. RG 123060458 SSP/PR
NIS 164679479-6 – CÓDIGO FAMILIAR 52331748-47
VALOR DA DISPENSA: R$ 46.890,00
Francisco Alves – Pr. 16 de JUNHO de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021.
Objeto: Transferência de titulação (escrituras públicas de doação com encargo, bem como posterior registro desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis) referente às 24 unidades habitacionais que serão doadas a 24 munícipes para atender ao programa Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense mediante sorteio realizado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) em parceria com o Município de Francisco Alves/PR.
O referido procedimento de doação tem como base legal a Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal n. 028/2020, Lei Municipal 1104/2021 e artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993.
Justificativa: Conforme previsto no Plano de Trabalho n. 03/Município de Francisco Alves/SEJUF/COHAPAR, é atribuição do Município a "doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;" (Plano de trabalho, Cap. V, 1, A, 2). Não Obstante, é de interesse municipal manter seu Cadastro Imobiliário atualizado.
BENEFICIÁRIO:
Quadra 4A – Lote 10 – Distrito de Rio Bonito – Matrícula 19991
Beneficiada Maria José Soares de Oliveira da Silva. CPF: 782.193.709-63. RG 6.574.239-0 SSP/PR
NIS 1250348640-3 – CÓDIGO FAMILIAR 54323123-28
VALOR DA DISPENSA: R$ 46.890,00
Francisco Alves – Pr. 16 de junho de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021.
Objeto: Transferência de titulação (escrituras públicas de doação com encargo, bem como posterior registro desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis) referente às 24 unidades habitacionais que serão doadas a 24 munícipes para atender ao programa Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense mediante sorteio realizado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) em parceria com o Município de Francisco Alves/PR.
O referido procedimento de doação tem como base legal a Lei Municipal n. 986/2017, Decreto Municipal n. 028/2020, Lei Municipal 1104/2021 e artigo 17 inciso I alínea "f" da Lei 8666/1993.
Justificativa: Conforme previsto no Plano de Trabalho n. 03/Município de Francisco Alves/SEJUF/COHAPAR, é atribuição do Município a "doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;" (Plano de trabalho, Cap. V, 1, A, 2). Não Obstante, é de interesse municipal manter seu Cadastro Imobiliário atualizado.
BENEFICIÁRIO:
Quadra 4A – Lote 11 – Distrito de Rio Bonito – Matrícula 19.992
Beneficiada Elaine Nortt. CPF: 041.530.029-09. RG 466444-4 SSP/SC
NIS 124.8394918-7 – CÓDIGO FAMILIAR 37520687-60
VALOR DA DISPENSA: R$ 64.090,00
Francisco Alves – Pr. 16 de junho de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 16/2021
O vereador João Carlos Tessarollo, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Diames da Silva Dias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2019 a 30 de setembro do ano de 2020.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 16 de junho de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

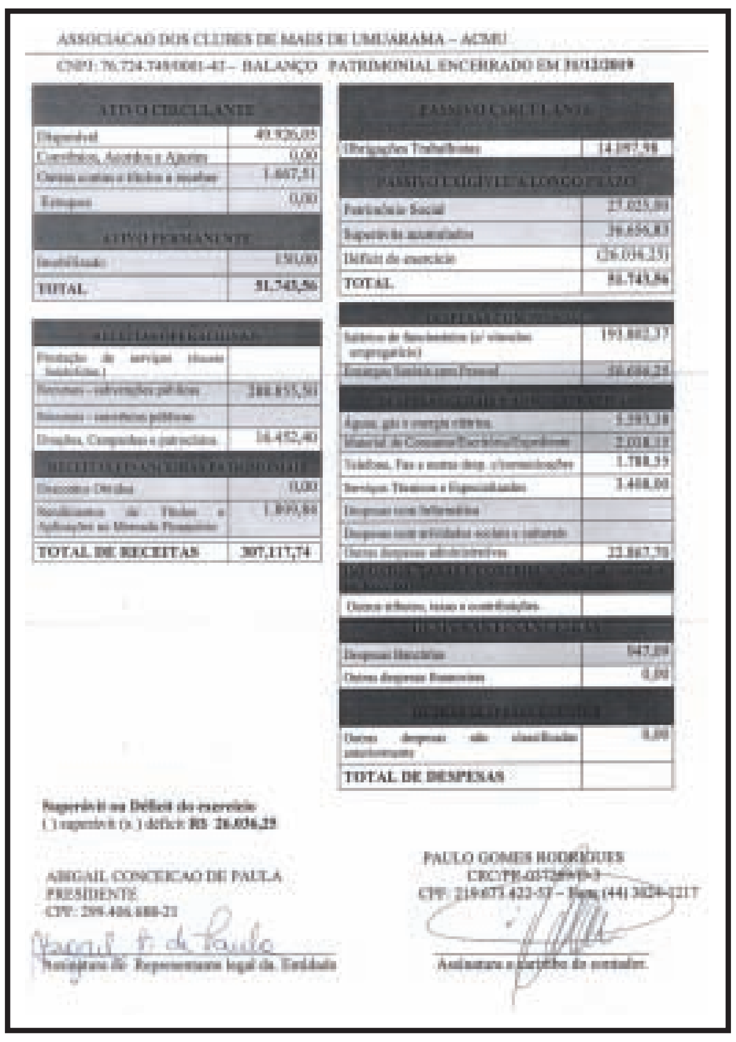
ASSOCIACAO DOS CLUBES DE MAES DE UMUARAMA – ACMU
CNPJ: 76.724.749/0001-41 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO CIRCULANTE	
Disponível	49.926,05
Convênios, Auxílios e Ajustes	0,00
Outras contas a Receber	1.667,51
Estoques	0,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado	150,00
TOTAL	51.743,56

PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas	14.197,98
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Patrimônio Social	27.025,00
Superávits acumulados	36.656,83
Déficit do exercício	(26.036,25)
TOTAL	51.743,56

RECEITAS	
Prestação de serviços (...)	
Recursos – subvenções públicas	288.855,50
Recursos – auxílios públicos	
Doações, Campanhas e patrocínios	16.452,40
Descontos Obtidos	0,00
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	1.809,84
TOTAL DE RECEITAS	307.117,74

DESPESAS	
Salários de funcionários (c/ vínculo empregatício)	191.802,37
Encargos Sociais com Pessoal	38.684,29
Água, gás e energia elétrica	5.593,18
Material de Consumo/Escritório/Expediente	2.018,13
Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações	1.788,55
Serviços Técnicos e Especializados	3.408,00
Despesas com Informática	
Despesas com atividades sociais e culturais	
Outras despesas administrativas	22.867,70
Outros tributos, taxas e contribuições	
Despesas Bancárias	547,09
Outras despesas financeiras	0,00
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
TOTAL DE DESPESAS	

Superávit ou Déficit do exercício
( ) superávit (x) déficit R$ 26.036,25
ABIGAIL CONCEICAO DE PAULA
PRESIDENTE
CPF: 299.406.688-21
Assinatura do Representante legal da Entidade
PAULO GOMES RODRIGUES
CPF: 219.673.422-53 – Fone (44) 3624-1217
Assinatura e carimbo do contador.

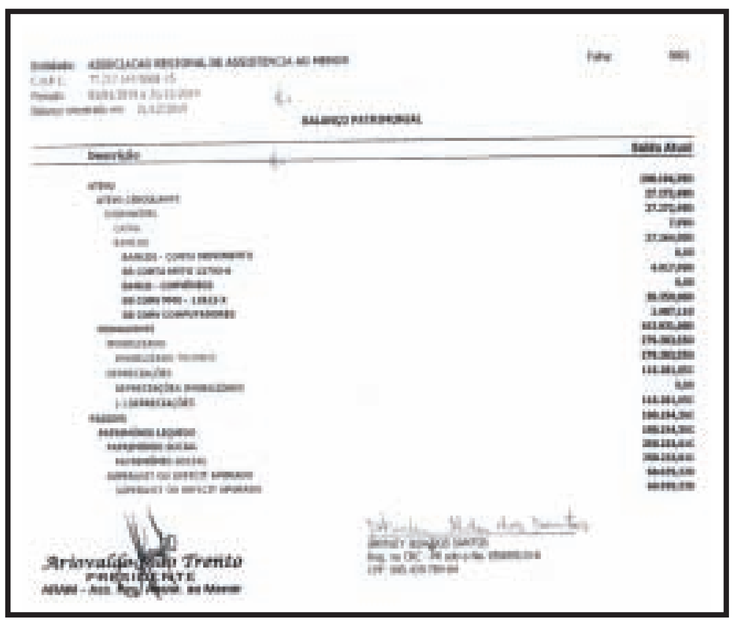
Entidade: ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR
BALANÇO PATRIMONIAL
Descrição Saldo Atual
Arivaldo ... Trento
PRESIDENTE

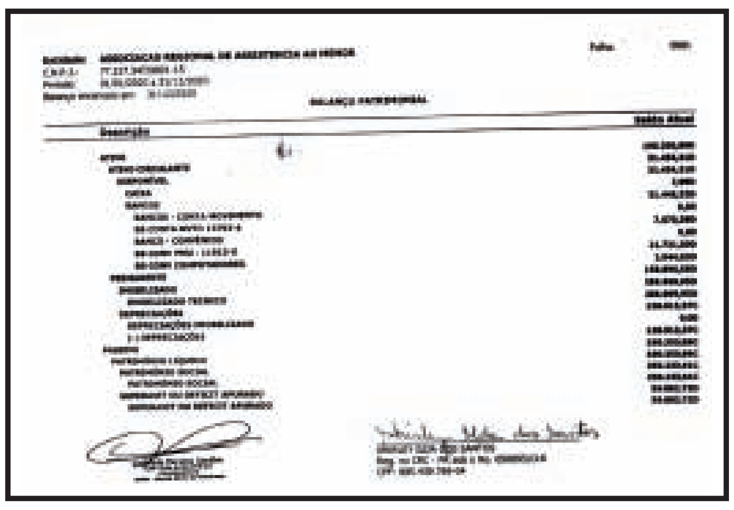
Entidade: ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR
BALANÇO PATRIMONIAL
Descrição Saldo Atual

Entidade: ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR
C.N.P.J: 77.217.347/0001-15
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS	
CONVENIOS	
SUBVENÇÕES	
OUTRAS RECEITAS	
DOAÇÕES	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITA LÍQUIDA	
DESPESAS OPERACIONAIS	
SALÁRIOS E ENCARGOS	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
RESULTADO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	

Arivaldo ... Trento PRESIDENTE
SHIRLEY ELDA DOS SANTOS
Reg. No CRC – PR 50B O No 050095/O-8
CPF: 885.439.789-04

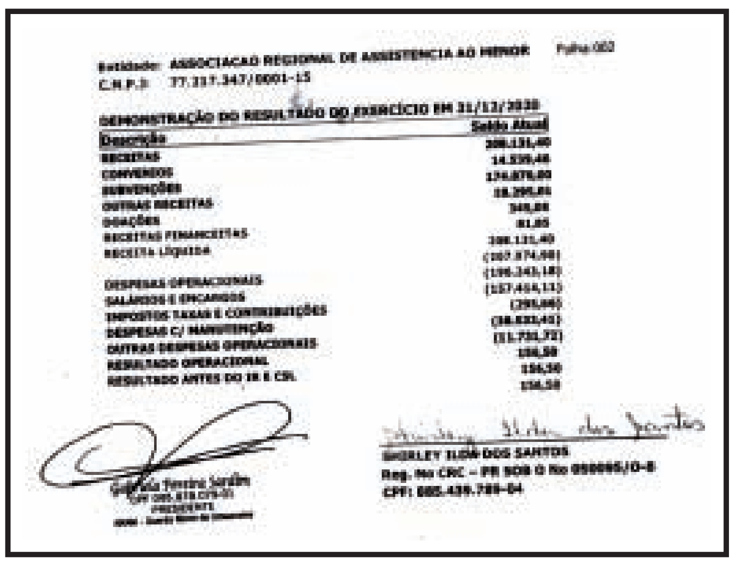
Entidade: ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR
C.N.P.J: 77.217.347/0001-15
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS	
CONVENIOS	
SUBVENÇÕES	
OUTRAS RECEITAS	
DOAÇÕES	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITA LÍQUIDA	
DESPESAS OPERACIONAIS	
SALÁRIOS E ENCARGOS	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
RESULTADO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	

Values printed (in order): 208.131,40; 14.239,48; 174.878,00; 18.295,81; 349,00; 81,85; 208.131,40; (207.974,90); (196.243,18); (157.454,13); (295,00); (38.633,45); (11.731,72); 156,50; 156,50; 156,50
PRESIDENTE
SHIRLEY ELDA DOS SANTOS
Reg. No CRC – PR 50B O No 050095/O-8
CPF: 885.439.789-04

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 15/2021
O vereador João Carlos Tessarollo, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias à servidora Crislaine Ruiz Lima no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, adquiridas no período de 1º de maio do ano de 2020 a 30 de abril do ano de 2021.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 16 de junho de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 17/2021
O vereador João Carlos Tessarollo, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Michel Hammel Mascarello no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, adquiridas no período de 1º de abril do ano de 2020 a 30 de março do ano de 2021.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 16 de junho de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 523/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALESANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
16, 17, 18 e 19 junho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 524/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diária para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR nos dias de 18, 19, 20 e 21 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
18, 19, 20 e 21 de junho de 2021.
QT. DIÁRIAS
03 DIARIA VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00
+150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 525/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretária. QT. DIÁRIAS
5 diárias
VALOR UNITÁRIO
75,00 X 5= VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.526 /2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor, Artur Reinaldo da Silva Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diária para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Decio Rocha Nº 72
CPF
023.034.479-47 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
4.942-5
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21, 22, 23 e 24 de junho de 2021. QT. DIÁRIAS
3 diárias
VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 527/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Artur Reinaldo da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de paciente, para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16(DEZESSEIS) JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Decio Rocha Nº 72
CPF
023.034.579-47 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2804-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$ 375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 528/2021-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº. 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
27, 28, 29 e 30 de junho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 529/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA, CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00 totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. Q T . DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 x 05= 375,00 VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 530/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente que realizam tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba /PR, nos dias 01, 02, 03 e 04 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
01, 02, 03 e 04 de julho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 531/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. Q T . DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$ 500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 532/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05, 06, 07 e 08 de julho de 2021.
QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R$450,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº533/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
00020165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias. Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 534/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhora José Carlos da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr
CPF
038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU C/C
3883 Nº. CONTA
21088-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 535/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor José Carlos da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) diárias, de R$75,00 totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JOSÉ CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr
CPF
038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU C/C
3883 Nº. CONTA
21088-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO,
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 536/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
65935-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 537/2021– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diária para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09, 10, 11 e 12 de julho. QT. DIÁRIAS
03 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº538/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
13, 14, 15 e 16 de julho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº539 /2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 (trinta) dia. Conforme a necessidade da secretaria. Q T . DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
PORTARIA Nº.540/2021-Secretaria Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de paciente a cidade de Curitiba- PR nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
NEY DA SILVA SALES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21728-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
18, 19, 20 e 21 de julho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R$450,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
PORTARIA Nº541/2021-Secretaria de Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
NEY DA SILVA SALES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21728-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias. Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
PORTARIA Nº542 /2021-Secretaria Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16(DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias. Conforme a necessidade da secretaria QT. DIÁRIAS
05 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
PORTARIA Nº.543/2021-Secretaria de Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 5 (cinco) diárias, de R$75,00 totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 445.944.109-87 Agencia 0516-9 Conta 10394-2
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria Q T . DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
PORTARIA Nº. 544/2021-Secretaria Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio na cidade de Curitiba –PR nos dias 26, 27, 28 e 29 julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA 8444-6
DESTINO CURITIBA -PR
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO 26, 27, 28 e 29 julho de 2021. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 545/2021-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE JUNHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃ0
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICOOB C/C 4379 Nº. CONTA 14756-7
DESTINO Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria Q T . DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2021
Data: 16.06.2021
Ementa: homologa o Regimento Interno da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, especificado no anexo único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto Municipal nº 288/2021 de 16.06.2021
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaíra no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2o A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I - um representante do Conselho do FUNDEB;
II - um representante do Conselho Municipal de Educação;
III - um representante da Secretaria de Administração;
IV - um representante da Secretaria de Fazenda;
V - um representante do Jurídico;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - seis representantes do Magistério Público do Município, escolhidos por seus pares.
Art. 3o A alternância dos membros representantes do magistério público municipal na Comissão de Gestão, verificar-se-á a cada dois anos de participação, observado, para a substituição de seus participantes, o critério disposto no inciso VII do art. 2o.
§ 1o Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 2o, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
§ 2o Os membros correspondentes ao inciso VII do art. 2o, terão mandato de dois anos com direito à recondução.
Art. 4o Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5o Compete à Comissão de Gestão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 6o Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - representar a Comissão;
III - dar execução às decisões da Comissão.
Art. 7o Compete ainda aos membros da Comissão:
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - secretariar as reuniões;
III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
IV - submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
V - elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão.
Art. 8o A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9o As reuniões da Comissão de Gestão ocorrerão trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1o As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se a pauta.
§ 2o As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, desde que comprovada a comunicação a todos os membros, indicando a pauta que justifique a urgência.
§ 3o O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente no início da reunião.
§ 4o As reuniões ocorrerão com qualquer número de membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria absoluta de seus membros nas reuniões deliberativas.
Art. 10. A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.
CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA
Art. 11. As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2o.
Art. 12. O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias no período de um ano, será substituído, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2o.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.
Art. 14. Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.
Art. 15. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 16 de junho de 2021.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021 de 05.01.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 18/2021
O vereador João Carlos Tessarolo, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Américo Fernandes Lopes no período de 01/07/2021 a 21/07/2021, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2019 a 30 de setembro do ano de 2020.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 16 de junho de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2021
SÚMULA: Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da Sra. Alice Zanoti Vaglieri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO o profundo pesar do povo ivateense em razão do falecimento da Sra. Alice Zanoti Vaglieri, figura honrada em nosso município;
CONSIDERANDO que a Sra. Alice Zanoti Vaglieri, além dos relevantes e valiosos trabalhos prestados à comunidade ivateense, é avó do Sr. Denílson Vaglieri Prevital, atual prefeito do município de Ivaté;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Ivaté e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de Ivaté nesta data, pelo falecimento da Sra. Alice Zanoti Vaglieri, que em vida prestou inestimáveis serviços à coletividade ivateeense, bem como declarado ponto facultativo no horário das 12:00 às 17:00 do dia 16 de junho de 2021, não havendo expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaté, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 020/2021
PROCESSO Nº 054/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) ESPELHOS DESTINADOS AO CMEI SANTA TEREZINHA PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTRATADA: A. D. S. VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDRAÇARIA PIRITUBA)
CNPJ: 05.521.328/0001-77
VALOR MÁXIMO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 028/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de médico (s) para atendimento de equipes do PSF 40 horas, nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ivaté e distrito de Herculândia, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 30 de junho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de junho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021
Pregão Presencial nº 107/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021
Pregão Presencial nº 109/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021
Pregão Presencial nº 105/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.
Valor Total: R$ 344.100,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, cem reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
Objeto do Contrato: Contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 750 horas da frota 502, patrimônio 36481, pertencente a Diretoria de estradas de rodagem, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 12.264,00 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão obrigatória de 2500 horas do equipamento Retroescavadeira, frota 453, Patrimônio 33730, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.119,71 (Três mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 16 de junho de 2021 e término em 16 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 275/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 14/06/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 14/06/2021 ás 17:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/___

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela execução de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, com os Temas: Fundamentos de Engenharia de Custos e o sistema SINAPI e Métodos de Análise e verificação de orçamentos, com carga horária total de 30 horas; a ser realizada por videoconferência entre os dias 21 e 25/06/2021, tendo como inscritos e participantes 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Recurso Orçamentário: Órgão 5; Unidade 1; Ação 2017; Fonte 505; Elemento 3339039
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.263/2014 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 16.824,66 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à 0,74% do valor inicial contratado, que é de R$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O valor total final do contrato, considerando os Aditivos Contratuais nº 156/2019 e 190/2020, os Termos de Supressão nº 017/2019, nº 021/2020 e a presente supressão será de R$ 2.262.931,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 304/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 007/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre o credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas credenciadas:
IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.210.474/0002-20, sob Protocolo nº 2076/2021;
DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.962.460/0001-85, sob Protocolo nº 2168/2021;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 305/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 107/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 107/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 307/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:
FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.477.199/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 308/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 105/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 105/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município, sendo a empresa vencedora:
FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.477.199/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 344.100,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, cem reais e setenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIRLENE DE PAULA	1º
JOÃO FELIPPE RODRIGUES	2º

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kaio Henrique da Silva	1º
João Paulo Sagrillo	2º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de junho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 16 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 083/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.031 –Manutenção das Atividades de Saúde
F-01303 - 146/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002.10.302.0012.2.041 –Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal
F-01303 - 191/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nova dotação:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.187 –Manutenção Ao Enfrentamento do COVID-19 Portaria 1666/2020
F-3019 - 350/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula quinta do contrato de fornecimento n° 083/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 16 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
Edital Nº 074/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's e outros produtos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos e também pelo Conselho Tutelar, como medida de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
Declarar DESERTO os itens nº. 07, 08 e 09.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.380.377/0001-38, para o item nº. 02, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DIGITO COMERCIAL - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.061.511/0001-13, para o item nº. 05, 06, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.796.778/0001-46, para o item nº. 01, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
ZELO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.390.493/0001-37, para o item nº. 03, 04, no valor de R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 16 de junho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 276/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 15/06/2021 ás 13:00 horas
RETORNO: 15/06/2021 ás 20:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JAIME MARQUES CARDOSO
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.024
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma motobomba ebara 3 hp monofásica, destinado ao poço artesiano da Vila Rural do município de Nova Olímpia, de acordo com o orçamento.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 06.019.646/0001-05
Endereço: RUA DO ACESSO, 1230
Bairro: SITIO DE RECREIO MORADA DO SOL
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 dias do mês de Junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.116 DE 16 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.018 de 16 de junho de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
21-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
83-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
97-3.3.90.93.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
531-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL55.000,00
533-3.1.90.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
537-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
585-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA140.000,00
06.001.26.782.0010.2.068.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
597-3.3.90.30.00.0001511MATERIAL DE CONSUMO25.000,00
Total Suplementação:375.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
11-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES49.500,00
12-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
13-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
20-3.3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA10.000,00
02.002.04.122.0003.1.004.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
24-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE69.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
48-3.1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
75-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL51.000,00
78-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
481-3.3.90.39.00.0001511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA25.000,00
05.001.10.302.0008.2.061.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
489-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO75.500,00
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
530-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO24.500,00
Total Redução:375.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.018 DE 16 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
21-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
83-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
97-3.3.90.93.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
531-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL55.000,00
533-3.1.90.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
537-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
585-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA140.000,00
06.001.26.782.0010.2.068.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
597-3.3.90.30.00.0001511MATERIAL DE CONSUMO25.000,00
Total Suplementação:375.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
11-4.4.90.51.00.0001000OBRAS E INSTALAÇÕES49.500,00
12-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE30.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
13-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
20-3.3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA10.000,00
02.002.04.122.0003.1.004.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
24-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE69.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
48-3.1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
75-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL51.000,00
78-3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
481-3.3.90.39.00.0001511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA25.000,00
05.001.10.302.0008.2.061.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
489-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO75.500,00
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
530-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO24.500,00
Total Redução:375.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art.4º. Esta Lei entra em vigorna data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
Constitui a Junta Médica oficial a que se refere o Decreto nº 481/07.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação previdenciária pertinente, na Lei nº 1.095/93 e no Decreto nº 481, de 03 de setembro de 2007;
R E S O L V E:
.1º - Designar os profissionais Jadilson Luiz Bortolato, inscrito no CRM/PR sob nº 18658, Caio Murilo de Almeida inscrito no CRM/PR sob nº 33.614 e Rodrigo Silva Oliveira inscrito no CRM/PR sob nº 44.505, para constituírem Junta Médica oficial, destinada ao exercício das atividades estabelecidas no art. 2º e demais dispositivos que compõem o Decreto nº 481/07.
Art. 2º - Conceder à Junta Médica, a que se refere o item 1, plena autonomia funcional, com autorização para determinar a anexação de documentos comprobatórios do estado de saúde do servidor, incluindo exames laboratoriais e novas perícias, caso considerar insuficientes os dados e informações disponíveis para o cumprimento da atribuição que lhe foi conferida.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 717, de 15 de maio de 2012.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 16 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.026
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico, até a finalização do pregão.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 086/2021
SÚMULA: Homologa laudo de avaliação do valor de locação/sessão de uma área de terra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria n.º 132/2021, de 07 de junho de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria n.º 132/2021, de 07 de junho de 2021, referente atribuição de preço de locação de uma área de terra de 11,00Mx17,00m, totalizando 187,00m2, encravada numa área maior de 48.400,00 m², constantes do lote rural n° 47-C-1, da Gleba Nonohay, do Núcleo Cruzeiro, Município de Nova Olímpia, desta Comarca de Cidade Gaúcha, neste Estado, área essa com coordenadas geográficas de: Lat. 23º28´11,1" e Long. 53º05`02,7", com as seguintes confrontações: Frente: para Avenida Perimetral do quadro urbano da Cidade de Nova Olímpia com extensão de 11,00 metros; Lado Direito, confronta com terras do Lote 47-C-1 na distância de 17,00 metros; Lado Esquerdo: confronta com terras do Lote 47-C-1 na distância de 17,00 metros e Fundo: limita-se com terras do Lote 47-C-1 na extensão de 11,00 metros, de propriedade do Município de Nova Olímpia, onde atualmente encontra-se instalado uma estação base rádio. Para fins de termo de permissão de uso a título oneroso, destinada a prestação de serviços de telefonia móvel celular pelo prazo de 20 (vinte), cujo preço total com esse prazo avaliado à ser pago é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 197/2021
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 30% (trinta por cento), de Função Gratificada à servidora GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.876.737-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 106/2021, a partir de 01 de junho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 08/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 08/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA	189.060,00
REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP	52.965,00
Y BIMBATO NERI - COMBUSTIVEIS	80.675,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 16 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 045/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	6.500	R$ 4,00	R$ 26.000,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
2	ÁGUA DESMINERALIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	4000	R$ 6,79	R$ 27.160,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO LTRS	LITRO	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UNIDADE	20.000	R$ 0,1125	R$ 2.250,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UNIDADE	100.000	R$ 0,0960	R$ 9.600,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,7	UNIDADE	100.000	R$ 0,1197	R$ 11.970,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UNIDADE	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7	UNIDADE	50.000	R$ 0,1124	R$ 5.620,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20	UNIDADE	2.000	R$ 0,1292	R$ 258,40	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
10	ÁLCOOL 70 % 1 LITRO	LITRO	4.000	R$ 4,75	R$ 19.000,00	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71
11	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO	LITRO	5.000	R$ 7,47	R$ 37.350,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
12	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500 G	ROLO	3000	R$ 11,37	R$ 34.110,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	UNIDADE	600	R$ 0,58	R$ 348,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UNIDADE	600	R$ 0,72	R$ 432,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURO 250 ML - BICO RETO	UNIDADE	500	R$ 3,02	R$ 1.510,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250 ML - BICO CURVO	UNIDADE	250	R$ 3,93	R$ 982,50	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
17	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250 ML - BICO RETO	UNIDADE	250	R$ 3,02	R$ 755,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
18	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 500 ML - BICO RETO	UNIDADE	150	R$ 3,79	R$ 568,50	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
19	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 500 ML- BICO CURVO	UNIDADE	150	R$ 4,73	R$ 709,50	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
20	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UNIDADE	20	R$ 144,50	R$ 2.890,00	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
21	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	UNIDADE	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
22	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - NEONATAL	UNIDADE	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
23	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM LAMINAS PARALELAS (PARA TRICOTOMIA).	UNIDADE	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
24	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPOSTO DE MANOMETRO ANAERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 (TIPO RELÓGIO), MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO EM METAL OU VELCRO , CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE E FLEXIVEL , MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS. PERA INSULFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL. FECHO: METAL OU VELCRO. APROVADO PELO INMETRO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	R$ 64,40	R$ 6.440,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) - TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 07 A 13 cm. CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/hg, MATERIAL EM LÁTEX (TUBO, MANGUITO E PERA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, TIPO: INFANTIL 1 - 7 ANOS.	UNIDADE	10	R$ 69,00	R$ 690,00	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) - TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 18 cm. CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/hg, MATERIAL EM LÁTEX (TUBO, MANGUITO E PERA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, TIPO: INFANTIL 5 - 9 ANOS.	UNIDADE	10	R$ 64,70	R$ 647,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
27	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) - TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA EM TAMANHO APROXIMADO DE 15 x 68 cm. CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/hg, MATERIAL EM LÁTEX (TUBO, MANGUITO E PERA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA EM METAL CROMADO, TIPO: ADULTO OBESO.	UNIDADE	12	R$ 76,91	R$ 922,92	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
28	ATADURA TIPO CREPOM 08CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	20.000	R$ 0,31	R$ 6.200,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
29	ATADURA TIPO CREPOM 10CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	20.000	R$ 0,4145	R$ 8.290,00	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72
30	ATADURA TIPO CREPOM 12CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	20.000	R$ 0,4799	R$ 9.598,00	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72
31	ATADURA TIPO CREPOM 15CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	20.000	R$ 0,57	R$ 11.400,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
32	ATADURA TIPO CREPOM 20CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	20.000	R$ 0,73	R$ 14.600,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
33	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50% POLIPROPILENO E 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	600	R$ 8,56	R$ 5.136,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - CNPJ: 21.589.394/0001-35
34	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA OU AZUL, ELÁSTICO NOS PUNHOS. GOLA CARECA FECHADA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,40 x 0,90 METROS.	CAIXA	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
35	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TECBLAK (180KG)	UNIDADE	50	R$ 57,90	R$ 2.895,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
36	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E ACRÍLICO CAPACIDADE DE 15 KG/5G CONCHA ACRÍLICA COM MEDIDA DE 540X290 MM, DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	3	R$ 744,00	R$ 2.232,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
37	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	20	R$ 11,85	R$ 237,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
38	BANDEJAS (INOX) HOSPITALAR RETANGULAR TAMANHO (22 CM X 09 CM X 1,5 CM)	PEÇA	5	R$ 16,03	R$ 80,15	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
39	BANDEJAS (INOX) TAMANHO 42 CM X 30 CM X 4,5 CM	PEÇA	80	R$ 106,01	R$ 8.480,80	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70
40	BANDEJAS (INOX) TAMANHO 26 CM X 12 CM X 1,5 CM	PEÇA	60	R$ 38,83	R$ 2.329,80	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
41	Berço hospitalar, tipo: aquecido, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, componentes: sistema calor irradiante, painel controle: ajuste digital, visor iluminado, base do leito: leito cesto em acrílico, sensor: sensores temperatura, pés: pés rodízios, acessórios: suporte soro, bateria	UNIDADE	1	R$ 20.600,00	R$ 20.600,00	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 11.050.321/0001-17
42	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO ANTI-REFLUXO, SISTEMA FECHADO, 2.000 ML.	UNIDADE	20.000	R$ 3,74	R$ 74.800,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
43	Bomba para equipo universal de uso específico em bomba (conforme RDC 4/2011 da Anvisa), com erro não superior a 5% em relação aos parâmetros programados (vazão, volume e tempo). O equipamento ofertado deverá possuir software na língua portuguesa (Brasil) e manual em português (Brasil). O equipamento deverá permitir Infusão Parenteral e Enteral. Volume de Infusão programável de 0,1 a 9.999ml. Vazão programável de 0,1 a 999 ml/h. Tempo de Infusão Programável até 99h59m. Possuir as funções: Titulação, BOLUS (com volume e vazão ajustáveis), KVO (ajustável pelo menos de 0 até 5ml/h), Alarme com volume do som ajustável, Sensor de Ar com ajustes para uso enteral ou programação específica para esta modalidade, Oclusão com ajuste de pressão, Biblioteca de drogas, Bloqueio de teclado, Log de eventos (no mínimo 1.000 eventos) e Modo transporte (ou similar). Deve possibilitar as programações para: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo. Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão. Massa por Peso x Concentração x Dose. Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Bateria com autonomia de no mínimo 5h operando a 25ml/h. O equipamento ofertado deve possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de mais de um equipamento numa mesma tomada elétrica para otimizar o uso de tomadas. Possuir algum sistema de corta fluxo do tipo automático que seja ativado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente seja afetado por esse evento. O equipamento deve permitir empilhamento ou vir acompanhado com suporte para bancada (em aço inox e compatível com a bancada existente na instituição) que permita empilhar no mínimo 3 equipamentos. O equipamento deve possuir comutação automática de tensão na faixa 115V a 230V. O equipamento deve possuir peso máximo de 2,2kg. Possuir sistema de fixação em suporte de soro para transporte e locomoção do paciente. Possuir, no mínimo, os seguintes alarmes sonoros e visuais: Ar na Linha; Bateria Baixa; Pré-alarme de Fim de Infusão; Infusão Completa; Vazão Livre; Frasco Vazio ou sem gotejamento; Infusão Interrompida; Oclusão e Bateria Crítica. Registro do equipamento no Ministério da Saúde. Catálogo do produto ofertado onde constem todas as informações técnicas da bomba de infusão. A apresentação do catálogo completo é essencial para a análise da equipe técnica da instituição e a não apresentação do mesmo nas condições exigidas no edital ensejará a desclassificação da proposta da empresa licitante. Cópia do certificado de conformidade do equipamento ofertado pelo menos, relacionado as seguintes normas técnicas atualizadas, corrigidas, revisadas ou substitutas: NBR - IEC 60601-1:2010 (Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos); NBR - IEC 60601-1- 8:2010 (Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos); NBR - IEC 60601 - 2 - 24:2012 (Prescrições particulares para a segurança de bombas e controladores de infusão).	UNIDADE	6	R$ 5.966,66	R$ 35.799,96	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
44	CABO DE BISTURI N° 3 (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	24	R$ 8,10	R$ 194,40	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
45	CABO DE BISTURI N° 4 (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	24	R$ 8,10	R$ 194,40	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
46	CABO ECG 10 VIAS PARA ECGPC-TEC	UNIDADE	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.014.740/0001-97
47	CADARÇO SARJADO BRANCO C/10MT PARA FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	500	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
48	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO. COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, PINTURA EPOXI, DESMONTAVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEAVEIS OU REMOVIVEIS. ENCOSTO PADRAO, RODAS TRASEIRAS DE 20" OU 24" COM ARO DE PROPULSAO, PNEUS INFLAVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6". APOIO PARA PES REMOVIVEIS OU REBATIVEIS	PEÇA	20	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
49	CADEIRA DE RODAS SIMPLES: PARA ATENDER USUÁRIOS ATÉ 90 KG; POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; PINTURA EPÓXI; RODAS EM NYLON COM PNEU MACIÇO, RODA DIANTEIRA 6" E TRASEIRA ARO 24"; APOIO PARA OS PÉS EM PEDAL FIXO RETRÁTIL; ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO.	PEÇA	20	R$ 465,25	R$ 9.305,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
50	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DESMONTÁVEL, ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, COURVIN OU NAPA, TRASEIRO FIXO 24", FREIO BILATERAL, APOIO PÉS REGULÁVEL, ATÉ 200 KG, ARO DE PROPULSÃO BILATERAL	PEÇA	8	R$ 1.636,00	R$ 13.088,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
51	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO 45 LITROS COM RODA; CORPO PRINCIPAL FEITO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTO	UNIDADE	3	R$ 330,00	R$ 990,00	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 09.630.087/0001-55
52	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 3.	UNIDADE	60	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
53	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 4.	UNIDADE	200	R$ 3,45	R$ 690,00	C S REI DO PLASTICO EIRELI - CNPJ: 30.060.599/0001-10
54	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 5	UNIDADE	600	R$ 4,94	R$ 2.964,00	C S REI DO PLASTICO EIRELI - CNPJ: 30.060.599/0001-10
55	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 6	UNIDADE	100	R$ 7,39	R$ 739,00	C S REI DO PLASTICO EIRELI - CNPJ: 30.060.599/0001-10
56	Cama hospitalar adulto e obeso- Composição da cama hospitalar 3 movimentos: Estrutura e base fabricada em aço carbono.Pintura epóxi com tratamento anti ferrugem, que apresenta alta resistência à umidade e a produtos químicos, facilitando a higienização. Espessura 1,5m. Possui cabeceira e grades laterais em aço carbono. Estrado de chapa de aço (0,6 mm de espessura). Composta por rodas tamanho 3", com freios de ação dupla na diagonal. Desenvolvida para sustentar usuários com até 160 kg. Dimensões da cama hospitalar de 3 movimentos: Comprimento: 1,95 cm. Largura: 90 cm. Altura mínima da cama: 53 cm. Altura máxima da cama: 73 cm. Dimensões do leito: 88 cm x 188 cm.	UNIDADE	16	R$ 3.493,75	R$ 55.900,00	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.451.726/0002-39
57	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL (60/60)	UNIDADE	1.000	R$ 10,51	R$ 10.510,00	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.306.488/0001-97
58	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 100 X 100 CM, CARDADO, PRÉENCOLHIDO, 260G/M², SEM FENESTRA, COM COSTURAS NAS QUATRO LATERAIS, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, ARMAÇÃO EM SARJA, NA COR AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA E VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	2.000	R$ 33,43	R$ 66.860,00	VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.747.679/0001-70
59	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 80 X 80 CM, CARDADO, PRÉENCOLHIDO, 260G/M², SEM FENESTRA, COM COSTURAS NAS QUATRO LATERAIS, BORDAS FECHADAS COM EMBAINHAMENTO DE 1CM DE LARGURA, PESPONTO DE 6MM, ARMAÇÃO EM SARJA, NA COR AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA E VERDE BANDEIRA.	UNIDADE	5.000	R$ 22,27	R$ 111.350,00	VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.747.679/0001-70
60	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 6mm	UNIDADE	30	R$ 38,24	R$ 1.147,20	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
61	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 7 mm	UNIDADE	30	R$ 32,71	R$ 981,30	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
62	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 8 mm.	UNIDADE	30	R$ 71,00	R$ 2.130,00	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.416.754/0001-40
63	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 4 mm	UNIDADE	30	R$ 51,41	R$ 1.542,30	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
64	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 5 mm	UNIDADE	30	R$ 39,33	R$ 1.179,90	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
65	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	200	R$ 5,29	R$ 1.058,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
66	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	200	R$ 4,75	R$ 950,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
67	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	200	R$ 4,09	R$ 818,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
68	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	200	R$ 4,09	R$ 818,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
69	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	200	R$ 4,09	R$ 818,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
70	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	200	R$ 4,37	R$ 874,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
71	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	200	R$ 4,74	R$ 948,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
72	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
73	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
74	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
75	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
76	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
77	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UNIDADE	200	R$ 4,42	R$ 884,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
78	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 100 mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
79	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 110 mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
80	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 40mm.	UNIDADE	30	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
81	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 50mm.	UNIDADE	30	R$ 4,05	R$ 121,50	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.523.992/0001-92
82	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 60mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
83	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 70mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
84	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 80mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
85	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 90mm.	UNIDADE	30	R$ 2,86	R$ 85,80	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
86	CARRINHO DE EMERGÊNCIA EPOXI COM 4 GAVETAS - COMPLETO	UNIDADE	3	R$ 1.843,14	R$ 5.529,42	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - CNPJ: 35.473.398/0001-68
87	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO OXIGÊNIO: TRANSPORTA 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO; PRODUZIDO EM AÇO; PINTURA EPÓXI PADRÃO; RODAS MACIÇAS (RM-39)	UNIDADE	10	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
88	CATETER INTRAVENOSO N°14	UNIDADE	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
89	CATETER INTRAVENOSO N°16	UNIDADE	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
90	CATETER INTRAVENOSO N°18	UNIDADE	4.000	R$ 0,72	R$ 2.880,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
91	CATETER INTRAVENOSO N°20	UNIDADE	10.000	R$ 0,74	R$ 7.400,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
92	CATETER INTRAVENOSO N°22	UNIDADE	10.000	R$ 0,78	R$ 7.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
93	CATETER INTRAVENOSO N°24	UNIDADE	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
94	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO	UNIDADE	20.000	R$ 0,94	R$ 18.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
95	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UNIDADE	5.000	R$ 1,01	R$ 5.050,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
96	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL	UNIDADE	1000	R$ 1,01	R$ 1.010,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
97	Cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UNIDADE	2.000	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
98	CINTO TIPO ARANHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	12	R$ 52,50	R$ 630,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
99	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R$ 0,54	R$ 108,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
100	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	LITRO	120	R$ 8,00	R$ 960,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
101	COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO NOS TAMANHOS G	UNIDADE	80	R$ 12,00	R$ 960,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
102	COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO NOS TAMANHOS M	UNIDADE	80	R$ 11,50	R$ 920,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
103	COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO NOS TAMANHOS P	UNIDADE	80	R$ 11,50	R$ 920,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
104	COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO NOS TAMANHOS PP	UNIDADE	80	R$ 12,25	R$ 980,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
105	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO: confeccionado em nylon lavável, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vitima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radiotranparentes, que f - COLETE KED IMOBILIZAÇÃO: confeccionado em nylon lavável, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vitima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radiotranparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima. Possuem em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes (amarelo vermelho e verde). Devera ser acompanhado de almofada retangular e duas fitas para a fixação da cabeça da vitima. O colete possui também duas correias de fixação posicionada na parte superior para fixação dos membros inferiores da vitima. Devera possuir resistência para imobilização e transporte de ate 165 Kg. Tamanho adulto.	UNIDADE	10	R$ 214,00	R$ 2.140,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
106	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	6.000	R$ 6,38	R$ 38.280,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
107	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNIDADE	4.000	R$ 4,21	R$ 16.840,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
108	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL.	UNIDADE	3.000	R$ 0,42	R$ 1.260,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
109	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.500 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: c,alça	PEÇA	20	R$ 137,45	R$ 2.749,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
110	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, DEVENDO TER PESO MÍNIMO DE 500g NO PACOTE DEVIDO A DENSIDADE E GRAMATURA DOS FIOS, COM 500 UND POR PACOTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	6.000	R$ 18,33	R$ 109.980,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
111	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 cm, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, E COM NO MÍNIMO 37g; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELAÇADAS, ALÇA E FIO RADIOPACO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	4000	R$ 58,25	R$ 233.000,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
112	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	PEÇA	50	R$ 38,24	R$ 1.912,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
113	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 1000 ml	PEÇA	20	R$ 27,00	R$ 540,00	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ: 18.836.913/0001-08
114	Detergente concentrado para instrumental cirúrgico. Detergente neutro concentrado indicado para limpeza do instrumental cirúrgico, de hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde e demais áreas da saúde. O seu alto teor de Tensoativo com o Lauril sulfato de sódio proporciona uma limpeza rápida e eficaz, removendo completamente a sujeira, principalmente a gordura.	GALÃO 5 LITROS	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
115	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	LITRO	500	R$ 16,88	R$ 8.440,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
116	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	2.000	R$ 15,50	R$ 31.000,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
117	ELETRODOS PRÉCORDIAL: COMPLETO COM PERA DE LATEX JOGO COM 6 (SUCÇÃO + PERA ECG) INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO.	UNIDADE	100	R$ 132,90	R$ 13.290,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
118	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP).	UNIDADE	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
119	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS) C/ ROLD. PLÁSTICA	UNIDADE	3.000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
120	Equipo Enteral para Sistema Aberto – Ponta Perfurante: Equipo para uso com Bomba Infusora do tipo universal para administração de soluções Enterais em sistema aberto, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa. Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector escalonado para uso enteral com tampa protetora. Pode ou não possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC n°4 de 04 de fevereiro de 2011.	UNIDADE	1.500	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
121	EQUIPO PARA SOROTERAPIA (MACROGOTAS) C/ ROLD. PLÁSTICA	UNIDADE	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
122	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO	UNIDADE	10	R$ 102,70	R$ 1.027,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
123	ESCOVA PARA UNHAS E MÃOS	UNIDADE	120	R$ 2,71	R$ 325,20	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
124	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 MTS	UNIDADE	2000	R$ 4,06	R$ 8.120,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MTS	UNIDADE	4.000	R$ 7,92	R$ 31.680,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
126	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO G	UNIDADE	2.000	R$ 1,17	R$ 2.340,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
127	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO M	UNIDADE	5.000	R$ 1,04	R$ 5.200,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
128	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO P	UNIDADE	3.000	R$ 0,99	R$ 2.970,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
129	ESTETOSCOPIO, COM AUSCULTADOR DUPLO, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE .APROVADO PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
130	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - 2,0 MTS.	UNIDADE	50	R$ 13,00	R$ 650,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
131	Fibra de limpeza leve- Produto sem abrasivo, evita a formação de biofilmes que tendem a formar se em superfícies irregulares evitando a ocorrências de contaminação de alimentos. Resina a prova de água antiaderente. Limpeza de acabamento de superfícies delicadas. cor: branco, APLICAÇÃO: esterelização de materiais cirurgicos - pacote com 10 unidades	PACOTE	1.000	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
132	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO.	UNIDADE	2.000	R$ 6,20	R$ 12.400,00	DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 37.218.409/0001-99
133	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°2-0 - FIO COM 75CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
134	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°3-0 - FIO COM 75CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 4,09	R$ 81,80	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
135	FIO DE SUTURA MONOLYNON N°4-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 28,58	R$ 1.714,80	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
136	FIO DE SUTURA MONOLYNON N°5-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 35,77	R$ 1.788,50	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
137	FIO DE SUTURA MONOLYNON N°6-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 37,50	R$ 1.500,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
138	FIO DE SUTURA MONOLYNON°3-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 28,60	R$ 1.430,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
139	FIO DE SUTURA MONOLYNON N°2-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 33,27	R$ 1.330,80	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
140	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO - MATERIAL METÁLICO TERMO-RESISTENTE, CONSTITUIÇÃO DE ALUMÍNIO CROMADO, AUTO-CLAVÁVEL À TEMPERATURA D E 134 °C. EXTREMIDADE ROMBA, ARREDONDADA E HASTE FLEXÍVEL, FACILITANDO O MANUSEIO. MANDRIL DE 50 cm DE COMPRIMENTO E BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
141	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - MATERIAL METÁLICO TERMO-RESISTENTE, CONSTITUIÇÃO DE ALUMÍNIO CROMADO, AUTO-CLAVÁVEL À TEMPERATURA D E 134 °C. EXTREMIDADE ROMBA, ARREDONDADA E HASTE FLEXÍVEL, FACILITANDO O MANUSEIO. MANDRIL DE 30 cm DE COMPRIMENTO E BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	50	R$ 14,00	R$ 700,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 MTS	UNIDADE	3.000	R$ 3,06	R$ 9.180,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
143	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS	UNIDADE	200	R$ 4,08	R$ 816,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
144	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS	UNIDADE	3.000	R$ 3,93	R$ 11.790,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
145	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGENIO: CORPO EM METAL CROMADO, ESFERA DE INOX; POSSUI CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO COM UMA ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO. DEVE SER DESENVOLVIDO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	60	R$ 49,16	R$ 2.949,60	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
146	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G (APROXIMADAMENTE 70 Kg A 85 Kg.); AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	40.000	R$ 1,17	R$ 46.800,00	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.037.480/0001-83
147	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM GG - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	40.000	R$ 1,34	R$ 53.600,00	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.037.480/0001-83
148	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM M - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	25.000	R$ 1,15	R$ 28.750,00	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.037.480/0001-83
149	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM P - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PACOTE	15.000	R$ 1,16	R$ 17.400,00	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.037.480/0001-83
150	GARROTE FINO DE LATEX NATURAL C/ 15 METROS.	PACOTE	30	R$ 26,51	R$ 795,30	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
151	GEL PARA ULTRASSOM - 1 LITRO	FRASCO	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
152	GEL PARA ULTRASSOM 5 LTS	FRASCO	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
153	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES	CAIXA	2.000	R$ 0,93	R$ 1.860,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
154	HEAD BLOCK – Imobilizador, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adicionais: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	UNIDADE	6	R$ 100,80	R$ 604,80	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
155	HIPOCLORITO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES - EMBALAGEM COM 1 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	UNIDADE	3.000	R$ 2,30	R$ 6.900,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1G (CONTENDO O NÚMERO DO REGISTRO DO MIN. SAÚDE) – COM 150 UNIDADES DE PASTILHAS	FRASCO	40	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
157	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR GEOBACILLUS STEASOTHERMOPHILUS	UNIDADE	3.500	R$ 2,23	R$ 7.805,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
158	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 INTEGRON IT26 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PR - CNPJ: 30.597.921/0001-44
159	KIT 12 UNIDADS TALA METÁLICA PARA DEDO SEGMED 19X250MM	UNIDADE	30	R$ 11,33	R$ 339,90	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
160	KIT 4 PÇS TALAS ARAMADAS E EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	UNIDADE	50	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
161	KIT COM 10 UNIDADES TALAS DE PAPELÃO FIBRA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO PP(20X20)	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
162	KIT COM 10 UNIDADES TALAS DE PAPELÃO FIBRA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO G(70X20)	UNIDADE	50	R$ 16,51	R$ 825,50	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
163	KIT COM 10 UNIDADES TALAS DE PAPELÃO FIBRA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO M(50X20)	UNIDADE	50	R$ 11,71	R$ 585,50	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
164	KIT COM 10 UNIDADES TALAS DE PAPELÃO FIBRA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO P(30X20)	UNIDADE	50	R$ 8,39	R$ 419,50	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
165	KIT COM 10 UNIDADES TALAS DE PAPELÃO FIBRA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO XG(90X20)	UNIDADE	50	R$ 24,77	R$ 1.238,50	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.089.732/0001-16
166	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; POSSUINDO LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS: LÂMINA 0, LÂMINA 00, LÂMINA 1, LÂMINA 2, LÂMINA 3 E LÂMINA 4; E UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS: LÂMINA 0, LÂMINA 1, LÂMINA 2, LÂMINA 3, LÂMINA 4 E LÂMINA 5. ALÉM DE SER RECARTILHADO A FIM DE UMA MELHOR EMPUNHADURA; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	8	R$ 650,00	R$ 5.200,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
167	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL - CORPO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; POSSUINDO LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS: LÂMINA 0, LÂMINA 00, LÂMINA 1, LÂMINA 2, LÂMINA 3 E LÂMINA 4; E UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS: LÂMINA 0, LÂMINA 1, LÂMINA 2, LÂMINA 3, LÂMINA 4 E LÂMINA 5. ALÉM DE SER RECARTILHADO A FIM DE UMA MELHOR EMPUNHADURA; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
168	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. COM TUBO CORRUGADO. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO 6 DILUIDORES COLORIDOS: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	400	R$ 9,97	R$ 3.988,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
169	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. COM TUBO CORRUGADO. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO 6 DILUIDORES COLORIDOS: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	30	R$ 8,63	R$ 258,90	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
170	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO (MÁSCARA, MANGUEIRA E COPINHO) - ADULTO.	UNIDADE	2.000	R$ 8,92	R$ 17.840,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
171	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO (MÁSCARA, MANGUEIRA E COPINHO) - INFANTIL.	UNIDADE	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.523.992/0001-92
172	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM FRASCO EM PVC, 250 ML E MÁSCARA ADULTO.	UNIDADE	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
173	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM FRASCO EM PVC, 250 ML E MÁSCARA INFANTIL.	UNIDADE	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
174	LÂMINAS PARA BISTURI N° 15 C/ 100	CAIXA	20	R$ 30,75	R$ 615,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
175	LÂMINAS PARA BISTURI N° 23 C/ 100	CAIXA	20	R$ 30,50	R$ 610,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
176	LANTERNA CLÍNICA DE LED DE 3V. CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM CLIP DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA INCLUSAS.	UNIDADE	20	R$ 19,50	R$ 390,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
177	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50MTS, BRANCO, LISO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA.	UNIDADE	3.000	R$ 8,66	R$ 25.980,00	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.133.295/0001-06
178	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5 (PARES)	UNIDADE	4.000	R$ 1,67	R$ 6.680,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
179	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PARES)	UNIDADE	4.000	R$ 1,67	R$ 6.680,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
180	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (PARES)	UNIDADE	4.000	R$ 1,67	R$ 6.680,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (PARES)	UNIDADE	4.000	R$ 1,68	R$ 6.720,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
182	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM G	UNIDADE	4000	R$ 3,49	R$ 13.960,00	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67
183	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM M	UNIDADE	5.000	R$ 2,59	R$ 12.950,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
184	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO EP C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R$ 8,09	R$ 16.180,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
185	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3.000	R$ 46,66	R$ 139.980,00	GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18
186	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3.000	R$ 42,99	R$ 128.970,00	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20
187	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R$ 51,00	R$ 102.000,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
188	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	UNIDADE	6	R$ 409,16	R$ 2.454,96	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
189	Maca retrátil adulto e obeso - Carro Maca Hospitalar com leito estofado; Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Leito estofado, com espuma Revestido em courvim D28; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; Suporte para soro com 02 ganchos (T); Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões: C 1,90 x L 0,7	UNIDADE	16	R$ 1.313,20	R$ 21.011,20	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81
190	MANTA TÉRMICA ALUMIZADA ADULTO E INFANTIL (210X140CM) KIT COM 10	UNIDADE	30	R$ 5,00	R$ 150,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
191	MARCADOR DE INSTRUMENTOS SEXTAVADOS - MATERIAL 100% EM SILICONE, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, DIVERSAS CORES (ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO).	UNIDADE	600	R$ 6,32	R$ 3.792,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
192	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, POSSUI TRIPLA PROTEÇÃO COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; COR BRANCA; COM ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades	CAIXA	1.000	R$ 9,99	R$ 9.990,00	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04
193	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, Apresentar Registro do produto junto a ANVISA/Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades	CAIXA	2.000	R$ 6,75	R$ 13.500,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
194	MÁSCARA PFF2 - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO CONFECCIONADO COM CAMADAS EXTERNAS DE TECIDO: CAMADA EXTERNA EM NT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO); ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, EM 06 CAMADAS. DEVE POSSUIR UM CLIPE NASAL, RESPIRADOR E UM ELÁSTICO DE LATEX PARA AJUSTE. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94%, PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%.	unidade	15.000	R$ 1,67	R$ 25.050,00	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - 30.223.033/0001-61
195	MÁSCARAS DE ALTA CONCETRAÇÃO DE O2, COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	2.000	R$ 7,47	R$ 14.940,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
196	MÁSCARAS DE ALTA CONCETRAÇÃO DE O2; COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	3.000	R$ 11,56	R$ 34.680,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
197	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO PRESILHA, APLICAÇÃO P/ FIXADOR CEFÁLICO EM MÁSCARA DE VNI, DIMENSÕES DIÂMETRO CERCA DE 30 MM, ADICIONAL POLÍMERO, ESTERILIDADE* REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.011.753/0001-19
198	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO 4 A 6 TESTES	UNIDADE	10	R$ 134,99	R$ 1.349,90	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12
199	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Tipo:de cabeceira, microprocessado, parâmetros completos; Aplicação:acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is): Monitor, display colorido; ConfiguraçãoPadrão: ECG, Oximetria (SPO2), Pressão Arterial Não Invasiva (PNI)Respiração, Temperatura externa; Display/Tela colorida, de 10 a 15polegadas, Touch Screen, LCD de matriz ativa ou TFT de altocontraste, apresentação simultânea de 06 a 09 ondas e valoresnuméricos, auto ajustáveis em função dos parâmetros utilizados compossibilidade de congelamento; Parâmetros básicos pré-configurados edemais parâmetros podem ser oferecidos em módulos individuais oucompartilhados; Software de interface em português; Possibilidade deatualização de software; Indicação de equipamento alimentado em redeou bateria; Proteção contra descarga elétrica; Alarmes audiovisuaisajustáveis pelo operador; Possibilidade de seleção do tipo depaciente: adulto, pediátrico ou neonatal c/ indicação permanente natela, do paciente selecionado; Deve permitir o registro do nome dopaciente c/ indicação permanente na tela; Sistema de teclas e/oubotão rotativo para seleção e configuração de menus e parâmetros;Bateria: autonomia mínima de 60 minutos. Fonte: 110/220 v. CaboPaciente protegido contra interferências; Pulso de sincronismo paracardioversão; Indicador áudio visual de QRS; Sistema deautodiagnóstico funcional após equipamento ligado; Sistema dememória para parâmetros pré-configurados;O equipamento deve permitir as seguintes monitorações:ECG: Compatibilidade mínima c/ cabos de 3 e 5 vias; Derivaçõesselecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Aviso de falha nocontato dos eletrodos; Detecção de marca-passo; Proteção paradesfibrilação e eletro cirurgia; Ajuste de ganho (mV); Velocidadesde varredura ajustáveis min. de 25 a 50 mm/seg. Faixa de medição comindicação no display de ≥ a 30 BPM até valores ≥ a 250BPM c/ erro máximo não superior a ± 5 BPM. Monitoração do segmentoST em todas as derivações;Respiração: Frequência respiratória c/ indicação no display; faixade 10 a maior ou igual a 120 RPM. Possibilidade de leitura dafrequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor deoximetria.Monitoração da temperatura: No mínimo 2 canais e sensoresapropriados para a medição de temperatura cutânea, retal esofágica. Faixa de leitura no display de 15ºC a 45ºC. Alarmes paraalta e baixa temperatura.Oximetria de Pulso (SPO2): Resolução ≤ a 2% na oximetria parasaturação de 30 a 100% e ≤ a 2 BPM na taxa de batimentoscardíacos na faixa de 30 a 250 BPM; apresentação de curvapletismográfica. Alarmes para alta ou baixa saturação de oxigênioMonitoração de Pressão Não Invasiva (PNI): método oscilométrico, comacionamento manual ou automático c/ intervalos de mediçõesprogramados pelo usuário. Monitoração de pressão configurável parapacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressãodiastólica, sistólica e média c/ indicação no display dos valoreslidos c/ respectiva unidade de medida (mmHg). Faixa de leituradentro dos limites de 0 a 300 mmHg. Alarmes para alta ou baixapressão.Módulo de Pressão Invasiva (PI): c/ no mín. 02 canais de pressãoinvasiva; Permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, médiae venosa c/ indicação no display dos valores lidos. Faixa deleitura no display dentro dos limites de -10 a ≥ 250 - 300mmHg.Módulo de Capnografia (ETCO2): microprocessado interno ou externoacoplável ao monitor para monitoração de Capnografia; Com faixa demedição de CO2 de 0 - 150 mmHg; e limites de alarmes mínimos emáximos.Completo c/ todos os cabos e sensores indispensáveis aofuncionamento e monitoramento, compatíveis para pacientes adultos,pediátricos e neonatos.	UNIDADE	2	R$ 11.810,00	R$ 23.620,00	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59
200	MULETA AXILAR ADULTO EM MADEIRA - REGULÁVEL NA ALTURA. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. VARIAÇÃO DE ALTURA: CONFORME TAMANHOS P, M E G (DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA).	PAR	60	R$ 65,75	R$ 3.945,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
201	MULETA CANADENSE ADULTO - MATERIAL DE ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	PAR	20	R$ 65,50	R$ 1.310,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
202	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL - TAMANHO ÚNICO. VISOR EM POLICARBONATO E HASTES EM NYLON, AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO, VISOR COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, LENTE INCOLOR.	unidade	1.000	R$ 2,48	R$ 2.480,00	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.159.991/0001-34
203	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	PEÇA	200	R$ 61,09	R$ 12.218,00	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.768.176/0001-56
204	Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml	PEÇA	20	R$ 90,50	R$ 1.810,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
205	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 10CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	250	R$ 46,00	R$ 11.500,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
206	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91
207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 15CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	200	R$ 69,00	R$ 13.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
208	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	80	R$ 143,75	R$ 11.500,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 50CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	30	R$ 214,43	R$ 6.432,90	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 8CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	80	R$ 36,87	R$ 2.949,60	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
212	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS 20 x 21 cm.	PACOTE	8.000	R$ 8,12	R$ 64.960,00	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.133.295/0001-06
213	PERAS PARA ECG (EM SILICONE)	UNIDADE	100	R$ 4,30	R$ 430,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
214	PINÇA ALLIS - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	100	R$ 59,50	R$ 5.950,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
215	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL DENTE DE RATO Nº14 E Nº16	UNIDADE	50	R$ 13,78	R$ 689,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
216	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE DE RATO Nº14 E Nº16	UNIDADE	50	R$ 13,70	R$ 685,00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
217	PINÇA CURVA KOCHER 16CM PARA REMOÇÃO DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	R$ 22,80	R$ 114,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
218	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	R$ 31,60	R$ 158,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
219	Conjunto (kit) colocação diu, material: polietileno, quantidade peças: 4, componentes: tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: uso ginecológico	UNIDADE	4	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
220	PINÇA POZZI - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PECA	80	R$ 42,81	R$ 3.424,80	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
221	PINÇA RETA KOCHER 16CM PARA REMOÇÃO DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	R$ 32,89	R$ 164,45	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 26.043.097/0001-03
222	PINÇAS CHERON - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 45,43	R$ 3.634,40	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
223	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA – COM DENTE DE RATO - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 11,48	R$ 918,40	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
224	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA - SEM DENTE DE RATO - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 9,98	R$ 798,40	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
225	PINÇAS KELLY - CURVA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 21,87	R$ 1.749,60	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
226	PINÇAS KELLY - RETA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 19,62	R$ 1.569,60	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
227	PORTA AGULHA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	50	R$ 19,38	R$ 969,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
228	PROPÉ DE FORMATO ANATÔMICO, TNT 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	800	R$ 18,62	R$ 14.896,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
229	PVPI DEGERMANTE 1 LT LTS	LITRO	240	R$ 20,06	R$ 4.814,40	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
230	PVPI TÓPICO 1 LT LTS	LITRO	240	R$ 17,50	R$ 4.200,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
231	ROLO DE PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM O MODELO ETAN SE 300 B- ROLO	UNIDADE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.523.992/0001-92
232	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	LITRO	50	R$ 22,49	R$ 1.124,50	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
233	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2 L NÃO ESTÉRIL – PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
234	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR LARANJA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO. PACOTE COM 50	PACOTE	200	R$ 32,70	R$ 6.540,00	JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07
235	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 30/40 LITROS C/ 100 UNID. "LIXO HOSPITALAR".	PACOTE	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
236	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS C/ 100 UNID. "LIXO HOSPITALAR".	PACOTE	500	R$ 21,58	R$ 10.790,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
237	SCALP 19	UNIDADE	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
238	SCALP 21	UNIDADE	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
239	SCALP 23	UNIDADE	40.000	R$ 0,25	R$ 10.000,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
240	SCALP 25	UNIDADE	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
241	SCALP 27	UNIDADE	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
242	SELADORA APLICAÇÃO MANUAL - pedal/grau cirúrgico, mínimo 52 cm, solda de 13mm feita para selar materiais de grau cirúrgico, materiais clínicos, de consultórios odontológicos, hospitalares e industriais. Equipamento compacto, estrutura resistente em aço com pintura eletrostática de acordo com todos os padrões determinados pela ANVISA. Barra de selagem de 25 cm se adequando a vários tamanhos de embalagens, aquecimento automático com ajustes de temperatura da selagem. Voltagem: 110/220 v ou bivolt.	UNIDADE	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
243	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 1 ML (8x0,30mm)	UNIDADE	60.000	R$ 0,4299	R$ 25.794,00	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12
244	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 3 ML (0,60X25 mm)	UNIDADE	5.000	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
245	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 3 ML (0,70X25 mm)	UNIDADE	5.000	R$ 0,3751	R$ 1.875,50	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12
246	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 5 ML (0,80X25 mm)	UNIDADE	5.000	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
247	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML	UNIDADE	50.000	R$ 0,3884	R$ 19.420,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
248	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML	UNIDADE	60.000	R$ 0,5299	R$ 31.794,00	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12
249	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML	UNIDADE	80.000	R$ 0,19	R$ 15.200,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
250	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5 ML	UNIDADE	80.000	R$ 0,21	R$ 16.800,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	200	R$ 0,55	R$ 110,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	200	R$ 0,55	R$ 110,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	200	R$ 0,58	R$ 116,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	200	R$ 0,50	R$ 100,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
255	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N° 8	UNIDADE	1000	R$ 4,35	R$ 4.350,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
256	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°10	UNIDADE	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
257	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°12	UNIDADE	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
258	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°14	UNIDADE	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
259	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°16	UNIDADE	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
260	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°18	UNIDADE	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
261	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°20	UNIDADE	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
262	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°22	UNIDADE	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
263	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. N°24	UNIDADE	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
264	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,54	R$ 108,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
265	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,62	R$ 124,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
266	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,55	R$ 110,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
267	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,64	R$ 128,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
268	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,56	R$ 112,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
269	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,65	R$ 130,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
270	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,58	R$ 116,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
271	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 -- LONGA	UNIDADE	300	R$ 0,66	R$ 198,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
272	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,60	R$ 120,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
273	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 -- LONGA	UNIDADE	300	R$ 0,68	R$ 204,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
274	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,61	R$ 122,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
275	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,74	R$ 148,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
276	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,68	R$ 136,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
277	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,77	R$ 154,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
278	SONDA NASOGÁSTRICA N° 22 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,70	R$ 140,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
279	SONDA NASOGÁSTRICA N° 22 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,87	R$ 174,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
280	SONDA NASOGÁSTRICA N° 24 - CURTA	UNIDADE	200	R$ 0,75	R$ 150,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
281	SONDA NASOGÁSTRICA N° 24 -- LONGA	UNIDADE	200	R$ 0,90	R$ 180,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
282	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	500	R$ 0,53	R$ 265,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
283	SONDA URETRAL N° 10	UNIDADE	10.000	R$ 0,54	R$ 5.400,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
284	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	15.000	R$ 0,5624	R$ 8.436,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
285	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
286	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
287	SONDA URETRAL N° 18	UNIDADE	1.000	R$ 0,61	R$ 610,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
288	SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°12 ADULTO	UNIDADE	2.000	R$ 8,70	R$ 17.400,00	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 31.531.888/0001-12
289	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO,RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2', PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 4 GANCHOS	UNIDADE	20	R$ 128,50	R$ 2.570,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
290	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE).	UNIDADE	10	R$ 61,00	R$ 610,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
291	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50°C A 300 °C, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA DÁGUA, HASTE15 CM, PRECISÃO +/- 2 °C	UNIDADE	20	R$ 19,50	R$ 390,00	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - CNPJ: 37.182.085/0001-86
292	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (35°C – 42°C).	UNIDADE	100	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
293	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL,COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R$ 14,04	R$ 3.510,00	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
294	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.768.176/0001-56
295	Termômetro digital máxima e mínima com faixa de medição de -20ºC a 50ºC.	UNIDADE	10	R$ 52,00	R$ 520,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.399.184/0001-72
296	TESOURA CURVA CIRÚRGICA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 17,55	R$ 1.404,00	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
297	TESOURA RETA CIRÚRGICA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 23,86	R$ 1.908,80	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
298	TESOURA SPENCER - CURVA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 38,86	R$ 3.108,80	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
299	TESOURA SPENCER - RETA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	80	R$ 39,88	R$ 3.190,40	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05
300	TESTE GRAVIDEZ (HCG) (SORO OU URINA) 25UL/ML C/ 50	CAIXA	20	R$ 30,00	R$ 600,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
301	TIRA PARA UROANALISE C/ 100	CAIXA	10	R$ 44,00	R$ 440,00	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 22.627.453/0001-85
302	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA COM 100 UNIDADES, TALGE EM FORMATO DE TIRAS FABRICADAS EM TNT, COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. APROVADO PELA ANVISA/ABNT.	CAIXA	4.000	R$ 10,50	R$ 42.000,00	GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18
303	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, NÃO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. DEVE POSSUIR SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90º. ILUINAÇÃO ATRAVÉS DE LED DE ALTA INTENSIDADE DOTADO DE CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ (MÉDIA E ALTA). DEVE POSSUIR INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALÉM DE SER ALIMENTADO POR MEIO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E O CARREGADOR DA BATERIA DEVE SER BIVOLT, SENDO O CARREGADOR INCLUSO.	UNIDADE	6	R$ 1.514,97	R$ 9.089,82	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD - CNPJ: 28.857.335/0001-40
304	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO DE 15 METROS	UNIDADE	20	R$ 132,50	R$ 2.650,00	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 34.479.558/0001-13
305	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 15 LITROS. FABRICADA COM METAIS DE ALTA QUALIDADE E SEGUINDO RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, VÁLVULA UTILIZADA EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	120	R$ 191,58	R$ 22.989,60	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 19.316.524/0001-14
306	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	120	R$ 23,25	R$ 2.790,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
307	VISEIRA DE PROTEÇÃO (PROTETOR FACIAL) DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE VISEIRA DE MATERIAL DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E VISOR DE POLIETILENO TEREFTALATO INCOLOR COM FORMATO ESFÉRICO COM CERCA DE 200mm DE LARGURA DE 190mm DE ALTURA.	UNIDADE	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - CNPJ: 18.683.835/0001-59
308	REAGENTE ANALÍTICO 2 - REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO USO MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE - com 100 testes	UNIDADE	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 13.224.500/0001-59
309	Impressora Térmica de Etiquetas, permite imprimir etiquetas compridas, o armazenamento de figuras na memória flash e a impressão por meio de conexão USB, deve possibilitar a impressão por transferência térmica e térmica direta, deve oferecer a possibilidade de impressão de código de barras ID/GS, códigos 2/D Composite e QR Code. Deve permitir a visualização do rolo de etiquetas. Com isso, é possível saber quando está no fim e o responsável pode providenciar a troca antecipadamente. A interface USB deve permitir a conexão com notebook ou computador, podendo ser instalada em qualquer lugar. Acompanha software. Conexão: USB / Serial / Paralela. Tamanho máximo do rolo de etiquetas: 36 metros. Tamanho máximo do ribbon: 91 metros. Resolução de impressão: 203 DPI. Método de impressão: Transferência térmica / Térmica direta. Transferência térmica / Térmica direta: 102 mm/s. Largura de impressão: até 105 mm. Comprimento de impressão: até 1902 mm. Voltagem: Bivolt.	UNIDADE	1	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	A. CARNEVALI - EIRELI - CNPJ: 18.012.406/0001-50
310	RIBBON CERA 110 mm x 74 m – CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	4	R$ 180,00	R$ 720,00	A. CARNEVALI - EIRELI - CNPJ: 18.012.406/0001-50
311	ETIQUETA 1 COLUNA 50X30, ROLO DE 33MTS C/ 1000 ETIQUETAS CADA	CAIXA	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00	A. CARNEVALI - EIRELI - CNPJ: 18.012.406/0001-50
312	Equipo Parenteral Cristal: Equipo para uso com Bomba Infusora do tipo universal para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora. Possuir injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC n°4 de 04 de fevereiro de 2011.	UNIDADE	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
313	Equipo Parenteral Fotoprotetor: Equipo para uso com Bomba Infusora do tipo universal para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC fotoprotetor. Câmara de gotejamento flexível fotoprotetora com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora. Possuir injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou needle-free. Possuir capa protetora para soluções fotossensíveis. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC n°4 de 04 de fevereiro de 2011.	UNIDADE	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 84.972.926/0001-39
314	Equipo Enteral para Sistema Fechado – Ponta Cruz: Equipo para uso com Bomba Infusora do tipo universal para administração de soluções Enterais em sistema fechado, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta tipo cruz com tampa protetora. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa. Câmara de gotejamento flexível sem entrada de ar lateral. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector escalonado para uso enteral com tampa protetora. Sem injetor lateral. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC n°4 de 04 de fevereiro de 2011.	UNIDADE	1.500	R$ 23,99	R$ 35.985,00	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT - CNPJ: 39.241.426/0001-72
				TOTAL GERAL:	R$ 3.004.938,88	

Mariluz, 16 de junho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR

RESOLUÇÃO 008/2021

SÚMULA: Aprovação do Pedido de Renovação de Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.350 de 16 de agosto de 2017, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Nova Olímpia – Paraná, em reunião deste conselho no dia 14 de junho de 2.021, as 13:30, ata nº 003 por meio do aplicativo whatsApp

CONSIDERANDO que a Entidade apresentou toda a documentação necessária para pleitear a renovação de inscrição junto ao Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia -PR., sob Número 001.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor a partir data de publicação.

Nova Olímpia/PR, 14 de junho de 2.021

Lenir Sanches Posteraro
Presidente CMDCA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE PEROBAL

O MUNICIPIO DE PEROBAL, CNPJ 01.612.444/0001-49 torna público que recebeu do IAT, a Renovação Licença de Operação com validade de 2(dois) anos (2021/2023), para o ATERRO SANITARIO na estrada velha km 3 na CIDADE

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº14
Ref: CONTRATO Nº92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Concede reajuste conforme Clausula Décima Nona do presente contrato, ao valor inicialmente firmado, sobre os serviços acrescidos conforme Termos Aditivos 9º e 10º. Tais valores foram devidamente demonstrados no Oficio n.º 048/2020 - GPONO, informando os valores de reajuste abaixo:

Reajuste	Valor do Reajuste
1º reajuste	6.654,81
2º reajuste	6.174,93
3º reajuste	2.985,66
4º reajuste	3.469,95
Total	**19.285,35**

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/06/2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 123/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA*
***CNPJ:** 39.853.444/0001-05*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 39.853.444/0001-05
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 124/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI*
***CNPJ:** 28.485.774/0001-79*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 28.485.774/0001-79
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 125/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*
***CNPJ:** 11.663.568/0001-09*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 69.298,80 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 126/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO*
***CNPJ:** 32.314.972/0001-47*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

A KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ: 32.314.972/0001-47
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 127/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** HERNANDES E CIA LTDA - ME*
***CNPJ:** 20.798.806/0001-84*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

HERNANDES E CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE TAPEJARA, PELO FALECIMENTO DO ILUSTRISSIMO SR. JOEL PACCOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o falecimento do Ilustre cidadão SR. JOEL PACCOR, um dos pioneiros do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO, que ele ocupou o cargo eletivo de Vereador no período de três Legislaturas consecutivas sendo de 2005 a 2016,
CONSIDERANDO, que ele ocupou o cargo de Presidente do Legislativo por duas vezes, nos períodos de 2007/2008 e 2013/2014,
CONSIDERANDO, os grandes serviços prestados pelo mesmo ao Município de Tapejara,.
DECRETA
Art. 1º- Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Tapejara por (3) dias consecutivos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Sr. Joel Paccor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de Junho de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 128/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA*
***CNPJ:** 10.540.204/0001-79*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 129.271,87 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 10.540.204/0001-79
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 129/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA*
***CNPJ:** 30.320.176/0001-91*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 132.040,51 (cento e trinta e dois mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 130/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA*
***CNPJ:** 07.518.984/0001-46*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.235,66 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.518.984/0001-46
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 131/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA*
***CNPJ:** 34.887.481/0001-10*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.117,89 (vinte mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA
CNPJ: 34.887.481/0001-10
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 132/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA*
***CNPJ:** 07.299.558/0001-69*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para utilização nas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.905,49 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 29 de junho de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por lote, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, VALOR: R$ 77.509,45 (setenta e sete mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de Junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 018/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.058 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Nova Olímpia - Paraná, em reunião deste conselho no dia 14 de junho 2.021, às 14h00, por meio do aplicativo WhatsApp:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1058/2009, estabelece que compete ao CMAS realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olímpia PR, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo Organização da Sociedade Civil, registro nº 001.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da aprovação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia, 14 de junho de 2.021

Cícia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 01/07/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para Construção de UBS Tipo 01, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, através do Termo de Adesão para Incentivo Financeiro de Investimento para reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS, do Programa de Qualificação da atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de julho de 2021, às 14h00min.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636- 8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 48/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 130/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 48/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
DIMENSÃO COM.ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SANTO REMEDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/06/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
Processo nº 043/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 480 kg de Hipoclorito de Cálcio a 65% e 325 kg de Fluossilicato de Sódio, ambos com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais),
Empresa: QUIBRAS- QUIMICA BRASILEIRA LTDA CNPJ 75.004.192/0001-03.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 16 de junho de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de junho de 2021.
Fornecedor: ACL ASSIST. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TESTE RÁPIDO – COVID -19 AG – ONSITE – KIT COM 20 UND	5,00	R$ 588,00	R$ 2.940,00

Valor Total Homologado - R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 APARELHOS SMARTPHONE 32 GB OU MAIS DE MEMÓRIA TELA MEDINDO 5.7 POLEGADAS OU MAIS.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – ADEMIR MISTRELLI JUNIOR
CNPJ 29.574.426/0001-30
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 16 de junho de 2021
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 173/2021, de 08 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.574.289-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo Profissional, Classe VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a serem concedidas no período de 06/07/2021 a 25/07/2021, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2021, de 11 de junho de 2021.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. ROSIANE DE LIMA SILVA,
R E S O L V E:
Art. 1 - CONCEDER nos termos do Art. 81 da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 10 de junho de 2021 a 07 de outubro de 2021, tendo em visto atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ROSIANE DE LIMA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.289.174-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade no período de 08 de outubro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2021, de 14 de junho de 2021.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS autorizada pela Portaria nº. 153 de 17.05.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR O PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS, autorizado com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/202019 à 29/02/2020, a serem antecipadas para o período de 16/06/2021 a 30/06/2021, cujo pagamento integral do abono de 1/3 constitucional, ocorreu na competência de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2021, de 14 de junho de 2021
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER CONTABILMENTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, com amparo da Lei Municipal nº. 2.413/2021, de 12 de junho de 2021, o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, portador do RG nº. 2.136.227/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista, Classe XI, padrão GA, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; para responder cumulativamente a partir de 31 de maio de 2021 pela área contábil do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. A presente designação se dará a título gratuito com encerramento automático mediante contratação de outro servidor para suprir a vacância existente no quadro próprio do Poder Legislativo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2021 de 14 de junho de 2021.
CONCEDE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) A SERVIDORA PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico especializado emitido em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 31/05/2021 a 28/08/2021 em favor da Servidora Pública PORTADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS Sra. ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.648.590-9 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 hs, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 70%; podendo ser interrompida mediante vacinação dos professores da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º. A presente concessão não acarretará prejuízos financeiros ao servidor, nem ao bom funcionamento do setor devendo observar o cumprimento dos prazos legais das atividades a qual seja responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2021
EMENTA: Concede Pensão por Morte à Sra. NAIR SEMPREBOM TOMÉ em virtude do falecimento do seu Esposo o Servidor Público Aposentado Sr. DORIVAL TOMÉ, e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO:
* O REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE pelo falecimento do Servidor Público o Sr. DORIVAL TOMÉ, datado e protocolado em 25 de maio de 2021, devidamente assinado por NAIR SEMPREBOM TOMÉ, viúva do servidor;
* Cópias dos documentos RG e CPF da requerente;
* Cópia da Certidão de Óbito do Servidor;
* Cópia da Certidão de Casamento com anotação de óbito, comprovando a união da requerente com o Servidor falecido;
* Cálculo da Pensão com indicação da beneficiária (viúva);
* Cópia do último comprovante de pagamento do Servidor Falecido; e
* PARECER JURÍDICO favorável exarado pela Assessoria Jurídica deste município.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente: NAIR SEMPREBOM TOMÉ, viúva do Servidor Municipal Aposentado Sr. DORIVAL TOMÉ, falecido em 22 de maio de 2021, nos termos do art. 40, §7º, Inciso II e § 8º da Constituição Federal, e art.'s 26, I, e § 7º, da seção II, Capítulo III e 95 à 106 da subseção IX, da Lei Municipal nº-1.005/2005, de 30/11/2005 (Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio), bem como as limitações contidas na Lei Federal nº. 8.213/91, em especial o Art. 77, que disciplina a Pensão por Morte com a integralidade dos proventos percebidos pelo Servidor Falecido na data do óbito, com cota de 100% (cem por cento) à conjugue sobrevivente, com valor total no montante de R$-2.297,04-(dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a ser paga pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir da data do óbito (22.05.2021), através de depósitos bancários em conta predeterminada pela parte.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 64/2021
EMENTA: Concede Pensão por Morte à Sra. MARICÉLIA BOLSANELLO LEONEL em virtude do falecimento do seu Esposo o Servidor Público Sr. CLAUDINEI LEONEL, e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO:
* O REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE pelo falecimento do Servidor Público o Sr. CLAUDINEI LEONEL, datado e protocolado em 31 de maio de 2021, devidamente assinado por MARICELIA BOLSANELLO LEONEL, viúva do servidor;
* Cópias dos documentos RG e CPF da requerente;
* Cópia da Certidão de Óbito do Servidor;
* Cópia da Certidão de Casamento com anotação de óbito, comprovando a união da requerente com o Servidor falecido;
* Cálculo da Pensão com indicação da beneficiária (viúva);
* Cópia do último comprovante de pagamento do Servidor Falecido; e
* PARECER JURÍDICO favorável exarado pela Assessoria Jurídica deste município.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente: MARICELIA BOLSANELLO LEONEL, viúva do Servidor Municipal Sr. CLAUDINEI LEONEL, falecido em 29 de maio de 2021, nos termos do art. 40, §7º, Inciso II e § 8º da Constituição Federal, e art.'s 26, I, e § 7º, da seção II, Capítulo III e 95 à 106 da subseção IX, da Lei Municipal nº-1.005/2005, de 30/11/2005 (Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio), bem como as limitações contidas na Lei Federal nº. 8.213/91, em especial o Art. 77, que disciplina a Pensão por Morte com a integralidade dos proventos percebidos pelo Servidor Falecido na data do óbito, com cota de 100% (cem por cento) à conjugue sobrevivente, com valor total no montante de R$-8.151,43-(oito mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos) a ser paga pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir da data do óbito (29.05.2021), através de depósitos bancários em conta predeterminada pela parte.
Parágrafo Único - Entretanto no período de 30 de maio de 2021 à 31 de julho de 2021, perceberá seus proventos do Legislativo Municipal em conformidade com os Acórdãos nº.-1223/06 e 1491/06, ambos do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autorizam à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2021, AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SEREM REALIZADOS EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DA TESTAGEM PARA SEGURANÇA NO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO SEGURO DOS MESMOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVIDO À DEMANDA DE CASOS CONFIRMADOS NO MUNICÍPIO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	P.UNITÁRIO	VALOR – R$
01	TESTE RÁPIDO – COVID -19 AG – ONSITE – KIT COM 20 UND	05	588,00	2.940,00

O valor total da aquisição é de R$-2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
EMPRESA CONTRATADA:
• ACL ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA- EPP – CNPJ: 22.627.453/0001-85
Tapejara 11 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1990/2021
Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapira/PR em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 769/2017 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 14 e 21de julho de 2.021 das14h00min as 16h00min pelo aplicativo Google meet, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Anderson Tadeu Gonzaga
Rosiely Maria Rodrigues
Edimara Rocha Lopes
Gracieli Rosa da Silva
Sueli Martins da Silva Mendes
José Osmar Deitos
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR,16 de junho de 2.021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos com fornecimento parcelado para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (rede alta e baixa de iluminação), do Município de Tapejara - Estado do Paraná.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	UND	30	R$ 24,25	727,50	OUROLUX
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W	UND	50	R$ 36,70	1.835,00	OUROLUX
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	UND	75	R$ 43,20	3.240,00	OUROLUX
4	REFLETOR LED 50 W	UND	3	R$ 72,40	217,00	TASCHIBRA
5	REFLETOR LED 100 W	UND	3	R$ 164,90	494,70	MAK LED
6	REFLETOR LED 150 W	UND	3	R$ 231,60	694,80	MAKLED
7	REFLETOR LED 200 W	UND	5	R$ 289,50	1.447,50	MAKLED
8	BASE PARA RELE FOTOCELULA COMUM	UND	25	R$ 11,50	287,50	MAR-GIRIUS
9	FITA ISOLANTE 20 METROS	RL	75	R$ 7,30	547,50	FOX
10	RECEPTACULO E-27	UND	20	R$ 4,80	96,00	DECORLUX
11	RECEPTACULO E 40	UND	20	R$ 8,70	174,00	DECORLUX
12	REATOR V. SODIO COM BASE 70W	UND	25	R$ 82,50	2.062,50	ALMIRANTE
13	REATOR V. SODIO COM BASE 150W	UND	50	R$ 92,20	4.610,00	ALMIRANTE
14	REATOR V. SODIO COM BASE 250W	UND	50	R$ 121,60	6.080,00	ALMIRANTE
15	CONECTOR PERFURANTE 10-70 - PEQUENO	UND	75	R$ 9,80	735,00	INTELLI
16	CONECTOR PERFURANTE 16-120 - GRANDE	UND	87	R$ 14,70	1.278,90	INTELLI
17	CONECTOR TAPITE	UND	75	R$ 4,80	360,00	INTELLI
18	METROS CABO PP 2 X 1,5 MM	UND	250	R$ 3,80	950,00	CONDUSUL
19	METROS CABO PP 2 X 2,5 MM	UND	200	R$ 5,70	1.140,00	CONDUSUL
20	RELE FOTOCELULA	UND	125	R$ 28,30	3.537,50	MAR-GIRIUS
21	FITA AUTO FUSAO	UND	5	R$ 27,00	135,00	PIRELLI
22	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	UND	2	R$ 32,80	65,60	ENERBRAS
23	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	UND	2	R$ 32,80	65,60	ENERBRAS
24	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	UND	2	R$ 33,80	67,60	ENERBRAS
25	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	UND	2	R$ 52,00	104,00	ENERBRAS
26	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	UND	2	R$ 52,00	104,00	ENERBRAS
27	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	UND	2	R$ 55,00	110,00	ENERBRAS
28	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	MT	375	R$ 8,25	3.093,75	CONDUSUL
29	PADRÃO 2 X 50A COMPLETO	UND	2	R$ 824,50	1.649,00	MEGAPOSTE
30	PADRÃO 3 X 50A COMPLETO	UND	2	R$ 920,00	1.840,00	MEGAPOSTE
31	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	500	R$ 4,70	2.350,00	CONDUSUL
32	GLOBO ANTI VANDALISMO COM CINTA E PINÁCULO	UND	5	R$ 145,50	727,50	FIBROMETAL
33	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO 6MT GALVANIZADO/PINTADO	UND	2	R$ 870,00	1.740,00	FIBROMETAL
34	CONECTOR SPLIT BOLD 50,0 MM	UND	12	R$ 10,00	120,00	INTELLI
35	CONECTOR SPLIT BOLD 95,0 MM	UND	12	R$ 19,50	234,00	INTELLI
36	LAMPADA LED 40 W	UND	12	R$ 58,00	696,00	MAKLED
				TOTAL:	43.617,65	

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 16 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense e AFAI - Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71 incisos VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal e Local do programa Família Paranaense e AFAI - Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
1-O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense será composto pelos Gestores:
Roseli de Oliveira Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Edson de Souza- Secretaria Municipal de Saúde;
Renan Fernandes Grilo- Secretaria Municipal de Educação;
Rubens Messias Aragão- Divisão de Cultura e esporte ;
Paulo Sérgio dos Santos- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Gregory Fedri- Representante da EMATER
Camila Natasha Gomes Jakimiu- Secretaria de Obras viação e Serviços Urbanos;
Edson Machado Parreira- Divisão de Trabalho;
II- O Comitê Local do Programa Família Paranaense e AFAI- Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas será composto pelos técnicos do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, técnicos da Proteção Social Especial, representantes das Escolas Estaduais, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes:
Marinez Batista de Lima Cruz - Coordenadora do CRAS;
Larissa Mariano Leitão - Psicóloga do CRAS;
Daniela de Cássia Bernal Fredericci - Assistente Social do CRAS;
Talita Ribeiro Aleixo - Assistente Social da Proteção Social Especial;
Francielly Caroline Manzani Alonso - Psicóloga da Proteção Social Especial;
Rogério Ribeiro- Representante do Colégio Estadual 11 de Abril de Tapejara;
Sueli Oliveira Fragoso Gimenez : Representante do Colégio Estadual Santana de Tapejara
Lucia Egídia de Moraes Almeida- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Rosangela Faxina- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Fica revogado em seu inteiro teor os Decretos nº 025 de 09 de março de 2017 e o Decreto nº 020/2019 de 01 de março de 2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 30 de Abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 018, de 30 de março de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI d Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 1733, de 2014, a qual trata da doação de imóveis de propriedade do Município, para fins de moradia própria e demais disposições contidas na referida Lei Municipal.
DECRETA:
Art. 1o - O Art. 1º do Decreto 018, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Fica doado o seguinte bem:
...
Lote nº 14, Quadra 98, do município de Tapejara-PR as pessoas de ANANIAS FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 527.113.909-34, APARECIDA ABEL DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 020.089.889-29.
...
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.223, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Art. 2 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 932.059,81
Art. 3 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2021:
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 932.059,81
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 932.059,81 (novecentos e trinta e dois mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 932.059,81
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 344 - Cont. de Rep. Nº 887571/2019/MTUR- Constr. Casa da Cultura R$: 932.059,81
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de Junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 088, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.223 de 16 de Junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Art. 2 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 932.059,81
Art. 3 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2021:
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 932.059,81
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 932.059,81 (novecentos e trinta e dois mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 932.059,81
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 344 - Cont. de Rep. Nº 887571/2019/MTUR- Constr. Casa da Cultura R$: 932.059,81
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de Junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - MAIO - 2021

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	201,40
04/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	65.524,12
04/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.566,27
04/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	92.731,97
04/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.558,93
05/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.276,74
05/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	349,13
05/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	40.000,00
05/05/2021	GOVERNO DO PARANA - COTA FAE/SUS	5.717,06
05/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
06/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	256,37
06/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNAE-MERENDA ESCOLAR	20.718,00
07/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	146,05
07/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CENTRO DE REFERENCIA	94.726,80
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.097.414,15
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	70,90
10/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	8.999,96
10/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	119.037,21
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	8.608,02
10/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	8.500,00
11/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	130.644,55
11/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	15.085,92
11/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PROG.CRIANÇA FELIZ	7.500,00
11/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	292,49
12/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.505,51
12/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	891,86
12/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNATE-TRANSP. ESCOLAR	2.022,32
12/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	25.636,26
12/05/2021	GOVERNO DO PARANA - REC. ESTRADAS RURAIS	21.353,36
13/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	379,20
14/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	270,03
17/05/2021	GOVERNO DO PARANA - RPM - ROYALTIES	316,67
17/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.297,66
18/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	69.473,33
18/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	133,43
18/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	51.518,83
18/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - COVI - 19	84.070,18
18/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	601.641,06
19/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.927,84
19/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	194.087,72
20/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.689,04
20/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	17.862,37
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.476,61
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	19.771,27
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	163.937,68
21/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.229,19
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	32.305,95
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.609,03
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PTMC - APAE	189,26
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.754,64
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO VARIÁVEL	3.187,80
25/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	600,32
25/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.171,74
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO UBS	150.000,00
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	114.067,67
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	550.112,50
26/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	265,71
26/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	66.887,81
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	1.081,08
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	731,21
27/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	1.864,31
27/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	5.185,07
28/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.662,49
28/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.766,06
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	285,62
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	528.536,73
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	55.802,50
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	9.753,18
31/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	54,23
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.296,00

Tapejara-Pr; 31 DE MAIO DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - MAIO - 2021

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	201,40
04/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	65.524,12
04/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.566,27
04/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	92.731,97
04/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.558,93
05/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.276,74
05/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	349,13
05/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	40.000,00
05/05/2021	GOVERNO DO PARANA - COTA FAE/SUS	5.717,06
05/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
06/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	256,37
06/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNAE-MERENDA ESCOLAR	20.718,00
07/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	146,05
07/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CENTRO DE REFERENCIA	94.726,80
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.097.414,15
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	70,90
10/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	8.999,96
10/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	119.037,21
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	8.608,02
10/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	8.500,00
11/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	130.644,55
11/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	15.085,92
11/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PROG.CRIANÇA FELIZ	7.500,00
11/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	292,49
12/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.505,51
12/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	891,86
12/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNATE-TRANSP. ESCOLAR	2.022,32
12/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	25.636,26
12/05/2021	GOVERNO DO PARANA - REC. ESTRADAS RURAIS	21.353,36
13/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	379,20
14/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	270,03
17/05/2021	GOVERNO DO PARANA - RPM - ROYALTIES	316,67
17/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.297,66
18/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	69.473,33
18/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	133,43
18/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	51.518,83
18/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - COVI - 19	84.070,18
18/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	601.641,06
19/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.927,84
19/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	194.087,72
20/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.689,04
20/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	17.862,37
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.476,61
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	19.771,27
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	163.937,68
21/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.229,19
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	32.305,95
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.609,03
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PTMC - APAE	189,26
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.754,64
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO VARIÁVEL	3.187,80
25/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	600,32
25/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.171,74
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO UBS	150.000,00
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	114.067,67
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	550.112,50
26/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	265,71
26/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	66.887,81
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	1.081,08
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	731,21
27/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	1.864,31
27/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	5.185,07
28/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.662,49
28/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.766,06
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	285,62
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	528.536,73
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	55.802,50
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	9.753,18
31/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	54,23
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.296,00

Tapejara-Pr; 31 DE MAIO DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - MAIO - 2021

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	201,40
04/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	65.524,12
04/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.566,27
04/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	92.731,97
04/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.558,93
05/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.276,74
05/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	349,13
05/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	40.000,00
05/05/2021	GOVERNO DO PARANA - COTA FAE/SUS	5.717,06
05/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
06/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	256,37
06/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNAE-MERENDA ESCOLAR	20.718,00
07/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	146,05
07/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CENTRO DE REFERENCIA	94.726,80
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.097.414,15
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	70,90
10/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	8.999,96
10/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	119.037,21
10/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	8.608,02
10/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	8.500,00
11/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	130.644,55
11/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	15.085,92
11/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PROG.CRIANÇA FELIZ	7.500,00
11/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	292,49
12/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.505,51
12/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	891,86
12/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-PNATE-TRANSP. ESCOLAR	2.022,32
12/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	25.636,26
12/05/2021	GOVERNO DO PARANA - REC. ESTRADAS RURAIS	21.353,36
13/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	379,20
14/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	270,03
17/05/2021	GOVERNO DO PARANA - RPM - ROYALTIES	316,67
17/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.297,66
18/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	69.473,33
18/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	133,43
18/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	51.518,83
18/05/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - COVI - 19	84.070,18
18/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	601.641,06
19/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.927,84
19/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	194.087,72
20/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.689,04
20/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	17.862,37
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.476,61
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	19.771,27
20/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	163.937,68
21/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.229,19
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	32.305,95
24/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.609,03
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PTMC - APAE	189,26
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.754,64
24/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO VARIÁVEL	3.187,80
25/05/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	600,32
25/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.171,74
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO UBS	150.000,00
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	114.067,67
25/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ASFALTO VILA RURAL	550.112,50
26/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	265,71
26/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	66.887,81
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - FEP	1.081,08
27/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	731,21
27/05/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	1.864,31
27/05/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	5.185,07
28/05/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.662,49
28/05/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	56.766,06
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	285,62
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	528.536,73
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	55.802,50
28/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	9.753,18
31/05/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	54,23
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - IGDBF	3.404,63
31/05/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.296,00

Tapejara-Pr; 31 DE MAIO DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e AFAI- Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membro em substituição a Sra. Camila Natasha Gomes Jakimiu, para compor o Comitê Municipal e Local do programa Família Paranaense e AFAI - Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
Representante da Secretaria de Obras viação e Serviços Urbanos
MEMBRO (nomeada): Raissa Dalosse Alves;
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, serão consideração de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres públicos.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de Junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. TANCREDO NEVES, 611 – FONE/FAX (44) 3677-1366
CEP 87430–000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

JAIR PEREZ, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Legislativo nº 001/2021 e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada **A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021** da Câmara Municipal de Tapejara, conforme estabelecido no anexo I parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 15 de Junho de 2021.

JAIR PEREZ
Presidente

ANEXO I - Decreto Legislativo nº 002/2021

ART. 8º DA LC Nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2021 alterada

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Ingressos	249.626,59	249.626,59	249.626,59	249.626,59	249.626,59	184.626,59
TOTAL	**249.626,59**	**249.626,59**	**249.626,59**	**249.626,59**	**249.626,59**	**184.626,59**

Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Ingressos	184.626,59	184.626,59	184.626,59	184.626,59	184.626,59	184.626,59
TOTAL	**184.626,59**	**184.626,59**	**184.626,59**	**184.626,59**	**184.626,59**	**184.626,59**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Desp. com Pessoal e Encargos	187.229,09	187.229,09	187.229,09	187.229,09	187.229,09	167.943,41
Outras Despesas Correntes	28.333,70	28.333,30	28.333,30	28.333,30	28.333,30	16.729,10
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00
TOTAL	**249.562,79**	**249.562,39**	**249.562,39**	**249.562,39**	**249.562,39**	**184.672,51**

Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Desp. com Pessoal e Encargos	167.943,37	167.943,37	167.943,37	167.943,37	167.943,37	167.943,37
Outras Despesas Correntes	16.729,00	16.729,00	16.729,00	16.729,00	16.729,00	16.729,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**184.672,37**	**184.672,37**	**184.672,37**	**184.672,37**	**184.672,37**	**184.672,37**

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 15 de Junho de 2021.

JAIR PEREZ - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3578/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2021, a Sra. FABIANA DA COSTA DUTRA, portadora da carteira de identidade RG nº 5.104.859-8, e cadastro de pessoa física CPF nº 043.519.059-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela Recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2800/2019 de 22 de março de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3579/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2021, a Sra. FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.999.063-7, e cadastro de pessoa física CPF nº 061.979.679-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Responsável pelo Setor de Epidemiologia e Sala de Imunização da Unidade Básica de Saúde do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PrefeitoMunicipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 23/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de junho de 2021.

Fornecedor: KORPO CLINICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	17,00	R$ 1.200,00	R$ 20.400,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	12,00	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	10,00	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	22,00	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
3	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA - MEDICO	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	36,00	R$ 150,00	R$ 5.400,00

Valor Total Homologado - R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 280,00	R$ 1.400,00
2	PLANTÃO DIURNO DE ENFERMAGEM - 06 HRS	44,00	R$ 140,00	R$ 6.160,00
3	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	36,00	R$ 300,00	R$ 10.800,00
4	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	5,00	R$ 25,00	R$ 125,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	45,00	R$ 75,00	R$ 3.375,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	17,00	R$ 170,00	R$ 2.890,00
7	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	78,00	R$ 12,50	R$ 975,00

Valor Total Homologado - R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	3,00	R$ 300,00	R$ 900,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
4	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	35,00	R$ 12,50	R$ 437,50

Valor Total Homologado - R$ 2.632,50 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
À Servidora a senhora ZELINDA NAPOLEÃO VIEIRA, portadora do CPF nº 668.915.749-00 licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 11 de junho de 2021, no período de 11/06/2021 à 08/10/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 196/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão DENIVERSON ANTONIO LUQUES portador do CPF nº 056.515.249-16, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, RUAS E AVENIDAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-14 do anexo III desta Lei.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 15 de Junho de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de Junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. M. KAMI & CIA. LTDA., com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4345, Centro, na cidade de Umuarama pelo Sr. Edno Mitsuo Kami, brasileiro, residente em Rua Paraíba, 5533, Zona II, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 9.087.608/PR e do CPF nº 041.939.988-78, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015, oriundo do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:
2.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do contrato em 15/06/2021, findando, portanto, em 12/12/2021.
2.2 O prazo de execução contratual fica prorrogado até 12/12/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015.
Tuneiras do Oeste, 14 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. M. KAMI & CIA. LTDA.
Edno Mitsuo Kami
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e art. 107, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 251/2021, do Poder Executivo Municipal, pelo presente **EDITAL** convoca os senhores vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 21 e 24 de junho de 2021, às 13h35min, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021
PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de junho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 21 E 24/JUNHO/2021 – 13H35MIN
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 – Revoga o artigo 35 da Lei Complementar nº 249, de 28 de setembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 401, de 03 de junho de 2015.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – Dispõe sobre a instituição do Bolsa Umuarama no âmbito deste Município, em decorrência da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 13 artigos.**
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de junho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: a servidora ANA PAULA PEREIRA ROSA portadora do RG nº 38.843.673-6, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza a CLT, sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 15/06/2021. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 16 de junho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 136/2021
Revoga Portaria de servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
REVOGAR: A Portaria nº 133/2021 da servidora Pública Municipal ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, portadora do RG. Sob nº. 9.458.458-2 e inscrita no CPF sob nº 067.321.489-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, onde teria sido designada a prestar serviço junto ao Departamento de Compras, a partir de 14 de junho de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de junho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2021
Designa servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR: A Srª. JULIANE KOWALSKI ARAGON portadora do RG sob nº. 8.456.949-6 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 050.197.479-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviço junto ao Departamento de Compras, a partir de 15 de junho de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de junho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de um profissional de Fisioterapia, sendo 30 horas semanais, para atendimento na Clínica Municipal de Fisioterapia, de segunda a sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria M. de Saúde (demanda livre), para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Xambrê.
VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 14/06/2022
VALOR: R$ 95.228,88
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a Portaria MS 1286/93 e as Portarias Ministeriais nº 1.286/93, nº 1.632/94, 358/06 e 750/06, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo-se em vista o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2021, ratificado em 14/06/2021, e edital de Chamamento Público nº 03/2021.
Xambrê, PR 15 de junho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 007/2019
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 4.567,12 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para R$ 4.879,29 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme o Índice IPCA, perfazendo o valor deste termo em R$ 58.551,48 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 119.305,44 (cento e dezenove mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 177.856,92 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.1.119. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 22 – F: 76
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021.
Umuarama, 16 de Junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 287/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Maio, no período de 01/05/2021 até 31/05/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Maio de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 287/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/05/2021 A 31/05/2021

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
2585/2021	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2586/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2587/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2588/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	7,00	224,00
2589/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	UMUARAMA	31,00	17,00	525,00
2590/2021	REGIVALDO REIS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	Maringá	31,00	17,00	525,00
2591/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	LONDRINA	31,00	17,00	525,00
2592/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CASCAVEL	31,00	17,00	525,00
2593/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	Maringá	31,00	17,00	525,00
2594/2021	CICERO DE FIGUEREDO	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	LONDRINA	31,00	17,00	525,00
2595/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CURITIBA	31,00	17,00	525,00
2596/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	MARINGÁ	31,00	17,00	525,00
2597/2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CASCAVEL	31,00	17,00	525,00
2598/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2599/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2600/2021	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2641/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00
2642/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/05/2021	31/05/2021	CIANORTE	31,00	13,00	416,00

Município de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2324/2021
De 14.06.2021.

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I da Lei nº 2309/2021, de 26.04.2021, da estrutura de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, e extingue o cargo de Encarregado da Seção de Aterro Sanitário CC-3.

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Encarregado da Seção de Aterro Sanitário CC-3.

Art. 2º O cargo de Encarregado do Setor de Obras, símbolo CC-4, passará a denominar-se, símbolo CC-2.

Art. 3º O Anexo I, passará a viger com as alterações já incorporadas no referido Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei 2309/2021, de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO
Chefe de Administração	1	CC-2
Encarregado do Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa	2	CC-5
Encarregado do Departamento de Compras	1	CC-2
Assessor do Departamento de Licitações e Contratos nível II	1	CC-2
Assessor de Licitações e Contratos nível II	1	CC-2
Encarregado do Departamento de Patrimônio	1	CC-3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3

Responsabilidade técnica

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Responsável técnico junto ao Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3
Responsável técnico junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor efetivo com escolaridade prevista na Lei Complementar n.º 2.111/18	1	CC-2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	Advogado com habilitação na OAB	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-3
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-3
Assessor de Planejamento e Orçamento, nível II	1	CC-2
Encarregado da Divisão de Empenho	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		1	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão e Manutenção de Estradas		1	CC-2
Encarregado do Setor de Obras		1	CC-2
Coordenador de Projetos de Engenharia	Formação em engenharia civil e registro no CREA	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe da Vigilância Sanitária	1	CC-4
Coordenador de Agentes de Endemias	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Encarregado da Seção de Inclusão Social	1	CC-5
Encarregado da Seção de Avaliação e Monitoramento do SUAS	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1	SUBSÍDIO
Responsável Técnico pelo Departamento de Esportes	Habilitação em formação educação física	1	CC-3

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.410,90
CC-2	R$ 4.000,00
CC-3	R$ 3.500,00
CC-4	R$ 2.482,00
CC-5	R$ 2.054,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PSS 001/2021

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DÉCIO JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 309.220.949-34 portador da Cédula de Identidade nº 725.366-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado **AILTON BRANCO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 843.372.849-15 portador da Cédula de Identidade nº 5.814.055-4 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Rua João Pessoa, 12 neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente 'CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS' conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer as funções de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2021, homologado através do Decreto 088/2021 de 02/06/2021, convocado (a) pelo Decreto 088/2021 de 02/06/2021.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1937/2013 de 11 de setembro de 2013, Lei Municipal nº. 2312/2021 de 08 de maio de 2021 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de **R$ 1.610,37*** (um mil seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos) ***insalubridade**.

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 11 de junho de 2021, com o término em 11 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) contratado (a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob da pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 11 de junho de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

AILTON BRANCO
Contratado (a)

Testemunhas:

Claudir Cardoso da Silva — Rg. 5.716.663-1
Eliwelton Carlos de Azevedo — Rg. 826.098

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PSS 002/2021

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DÉCIO JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 309.220.949-34 portador da Cédula de Identidade nº 725.366-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado **ROBERTO PIRES DE LIMA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 061.905.779-08 portador da Cédula de Identidade nº 9.843.987-0 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Estrada Jabuticaba lote 146 B neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente 'CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS' conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer as funções de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA/CONVENIO**, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2021, homologado através do Decreto 088/2021 de 02/06/2021, convocado (a) pelo Decreto 088/2021 de 02/06/2021.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1937/2013 de 11 de setembro de 2013, Lei Municipal nº. 2312/2021 de 08 de maio de 2021 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de **R$ 1.610,37*** (um mil seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos) ***insalubridade**.

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 11 de junho de 2021, com o término em 11 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) contratado (a) deverão abranger 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob da pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 11 de junho de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ROBERTO PIRES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

Claudir Cardoso da Silva — Rg. 5.716.663-1
Eliwelton Carlos de Azevedo — Rg. 826.098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 39/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de calhas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939, CNPJ/MF: nº 21.701.104/0001-01, Contratação de empresa para fornecimento de calhas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/06/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO I-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,52% - LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Interstício classe	A-B	5%	B-C-D-E-F	10%
Interstício de Referência:	1%			

	NÍVEIS					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
CLASSE	A	B	C	D	E	F
1	1.095,72	1.150,51	1.265,56	1.392,12	1.531,33	1.684,46
2	1.106,68	1.162,02	1.278,22	1.406,04	1.546,64	1.701,31
3	1.117,75	1.173,64	1.291,00	1.420,10	1.562,11	1.718,32
4	1.128,93	1.185,37	1.303,91	1.434,30	1.577,73	1.735,50
5	1.140,22	1.197,23	1.316,95	1.448,64	1.593,51	1.752,86
6	1.151,62	1.209,20	1.330,12	1.463,13	1.609,44	1.770,39
7	1.163,13	1.221,29	1.343,42	1.477,76	1.625,54	1.788,09
8	1.174,77	1.233,50	1.356,85	1.492,54	1.641,79	1.805,97
9	1.186,51	1.245,84	1.370,42	1.507,46	1.658,21	1.824,03
10	1.198,38	1.258,30	1.384,13	1.522,54	1.674,79	1.842,27
11	1.210,36	1.270,88	1.397,97	1.537,76	1.691,54	1.860,70
12	1.222,47	1.283,59	1.411,95	1.553,14	1.708,46	1.879,30
13	1.234,69	1.296,42	1.426,07	1.568,67	1.725,54	1.898,10
14	1.247,04	1.309,39	1.440,33	1.584,36	1.742,80	1.917,08
15	1.259,51	1.322,48	1.454,73	1.600,20	1.760,22	1.936,25
16	1.272,10	1.335,71	1.469,28	1.616,21	1.777,83	1.955,61
17	1.284,82	1.349,06	1.483,97	1.632,37	1.795,61	1.975,17
18	1.297,67	1.362,56	1.498,81	1.648,69	1.813,56	1.994,92
19	1.310,65	1.376,18	1.513,80	1.665,18	1.831,70	2.014,87
20	1.323,76	1.389,94	1.528,94	1.681,83	1.850,01	2.035,02
21	1.336,99	1.403,84	1.544,23	1.698,65	1.868,51	2.055,37
22	1.350,36	1.417,88	1.559,67	1.715,64	1.887,20	2.075,92
23	1.363,87	1.432,06	1.575,27	1.732,79	1.906,07	2.096,68
24	1.377,50	1.446,38	1.591,02	1.750,12	1.925,13	2.117,65
25	1.391,28	1.460,84	1.606,93	1.767,62	1.944,38	2.138,82
26	1.405,19	1.475,45	1.623,00	1.785,30	1.963,83	2.160,21
27	1.419,24	1.490,21	1.639,23	1.803,15	1.983,47	2.181,81
28	1.433,44	1.505,11	1.655,62	1.821,18	2.003,30	2.203,63
29	1.447,77	1.520,16	1.672,18	1.839,39	2.023,33	2.225,67
30	1.462,25	1.535,36	1.688,90	1.857,79	2.043,57	2.247,92
31	1.476,87	1.550,72	1.705,79	1.876,37	2.064,00	2.270,40
32	1.491,64	1.566,22	1.722,84	1.895,13	2.084,64	2.293,11
33	1.506,56	1.581,88	1.740,07	1.914,08	2.105,49	2.316,04
34	1.521,62	1.597,70	1.757,47	1.933,22	2.126,54	2.339,20
35	1.536,84	1.613,68	1.775,05	1.952,55	2.147,81	2.362,59
36	1.552,21	1.629,82	1.792,80	1.972,08	2.169,29	2.386,22
37	1.567,73	1.646,12	1.810,73	1.991,80	2.190,98	2.410,08
38	1.583,41	1.662,58	1.828,83	2.011,72	2.212,89	2.434,18
39	1.599,24	1.679,20	1.847,12	2.031,83	2.235,02	2.458,52
40	1.615,23	1.695,99	1.865,59	2.052,15	2.257,37	2.483,11
41	1.631,39	1.712,95	1.884,25	2.072,67	2.279,94	2.507,94
42	1.647,70	1.730,08	1.903,09	2.093,40	2.302,74	2.533,02
43	1.664,18	1.747,38	1.922,12	2.114,34	2.325,77	2.558,35
44	1.680,82	1.764,86	1.941,34	2.135,48	2.349,03	2.583,93
45	1.697,63	1.782,51	1.960,76	2.156,83	2.372,52	2.609,77
46	1.714,60	1.800,33	1.980,37	2.178,40	2.396,24	2.635,87
47	1.731,75	1.818,34	2.000,17	2.200,19	2.420,20	2.662,23
48	1.749,07	1.836,52	2.020,17	2.222,19	2.444,41	2.688,85
49	1.766,56	1.854,88	2.040,37	2.244,41	2.468,85	2.715,74
50	1.784,22	1.873,43	2.060,78	2.266,85	2.493,54	2.742,89
51	1.802,06	1.892,17	2.081,38	2.289,52	2.518,47	2.770,32
52	1.820,08	1.911,09	2.102,20	2.312,42	2.543,66	2.798,03
53	1.838,29	1.930,20	2.123,22	2.335,54	2.569,10	2.826,01
54	1.856,67	1.949,50	2.144,45	2.358,90	2.594,79	2.854,27
55	1.875,24	1.969,00	2.165,90	2.382,49	2.620,73	2.882,81
56	1.893,99	1.988,69	2.187,56	2.406,31	2.646,94	2.911,64
57	1.912,93	2.008,57	2.209,43	2.430,37	2.673,41	2.940,75
58	1.932,06	2.028,66	2.231,53	2.454,68	2.700,15	2.970,16
59	1.951,38	2.048,95	2.253,84	2.479,22	2.727,15	2.999,86
60	1.970,89	2.069,44	2.276,38	2.504,02	2.754,42	3.029,86
61	1.990,60	2.090,13	2.299,14	2.529,06	2.781,96	3.060,16
62	2.010,51	2.111,03	2.322,13	2.554,35	2.809,78	3.090,76
63	2.030,61	2.132,14	2.345,36	2.579,89	2.837,88	3.121,67
64	2.050,92	2.153,46	2.368,81	2.605,69	2.866,26	3.152,89
65	2.071,43	2.175,00	2.392,50	2.631,75	2.894,92	3.184,41
66	2.092,14	2.196,75	2.416,42	2.658,06	2.923,87	3.216,26
67	2.113,06	2.218,72	2.440,59	2.684,65	2.953,11	3.248,42
68	2.134,19	2.240,90	2.464,99	2.711,49	2.982,64	3.280,90
69	2.155,53	2.263,31	2.489,64	2.738,61	3.012,47	3.313,71
70	2.177,09	2.285,94	2.514,54	2.765,99	3.042,59	3.346,85
71	2.198,86	2.308,80	2.539,68	2.793,65	3.073,02	3.380,32
72	2.220,85	2.331,89	2.565,08	2.821,59	3.103,75	3.414,12
73	2.243,06	2.355,21	2.590,73	2.849,80	3.134,79	3.448,26
74	2.265,49	2.378,76	2.616,64	2.878,30	3.166,13	3.482,75
75	2.288,14	2.402,55	2.642,81	2.907,09	3.197,79	3.517,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-88
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
AUMENTO DE 4,52%
LEI ORDINÁRIA 595/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÍMBOLOS	VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	4.301,72
CC-2	4.127,17
CC-3	2.539,80
CC-4	1.904,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de calhas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de junho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 39/2021.
Alto Piquiri - PR, 17 de junho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAURO JUNIOR GIROTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 030/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME– CNPJ: 17.781.742/0001-02.
- MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 05.298.788/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 043/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ALVORADA COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – CNPJ: 03.050.725/0001-82.
- M A DAL POZZO CNPJ - 13.871.403/0001-58.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado à licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 041/2021 - Pregão Presencial nº 029/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A. FARIAS DA SILVA – CNPJ 29.676.594/0001-37.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM CONCRETO (TIPO PAVER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 040/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
E. LIMA & PICOLO LTDA – CNPJ 37.247.109/0001-38.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Junho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 802/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAERCIO FRACCAROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LAERCIO FRACCAROLI, matrícula 01 de março de 2010, portador da cédula de identidade RG nº 2.102.663-SSP/PR, inscrito no CPF nº 433.823.049-53, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3407/2020, com fruição no período de 02 de julho de 2021 a 01 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PROCURADORIA JURIDICA
Ft Fc 0412212032002 Desenvolvimento Municipal
000 116 3.3.90.91 Sentenças judiciais 25.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
000 119 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 900.000,00
000 131 3.1.90.13 Obrigações patronais 90.000,00
000 212 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração Geral de Saúde
000 942 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.100.000,00
494 2991 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 100.000,00
07 SECRETARIA DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
000 2596 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 78.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
Ft Fc 0412211002002 Desenvolvimento Municipal
000 87 3.3.90.14 Diárias pessoal civil 30.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 139 3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00
000 165 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 20.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212052007 Manutenção de Recursos Humanos
000 233 3.3.90.14 Diárias pessoal civil 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação Administrativa
504 286 3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
510 304 3.3.90.30 Material de Consumo 50.000,00
000 313 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 200.000,00
510 339 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 50.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de Assistência Social - Geral
000 480 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 80.000,00
Ft Fc 0824412252025 Manutenção do PROJOVEM
000 820 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
000 828 3.1.90.13 Obrigações patronais 10.000,00
000 831 3.3.90.30 Material de Consumo 15.000,00
000 849 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de Saúde com Atenção Básica
495 1138 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 900.000,00
494 1146 3.3.90.30 Material de Consumo 53.000,00
495 1178 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 50.000,00
Ft Fc 1030112352035 Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde
495 1212 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 150.000,00
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do Hospital Municipal
495 1363 3.3.90.30 Material de Consumo 40.000,00
Ft Fc 1030412362036 Vigilância Sanitária
497 1478 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 150.000,00
497 1486 3.3.90.14 Diárias pessoal civil 10.000,00
497 1489 3.3.90.30 Material de Consumo 50.000,00
497 1518 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
102 1572 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 170.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 59/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.
469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070003565	Ilma Pereira Dos Santos	12.739.611-6	60°
6070003760	Gabriela Donda Menegheti	12.419.581-0	61°
6070002262	Suellen Alves Maioli	9.867.697-0	62°

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060003208	Bruna Danieli Pedroso	12.863.508-4	44°
6060000970	Thairla Vanessa Botin Da Silva	11.038.081-0	45°
6060000487	João Ricardo Michalczuk	645.669-5	46°

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 803/2021
Exonera a pedido LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.103-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 095.045.419-25, nomeado em 06 de Abril de 2021, ocupante do cargo em comissão Diretor de Departamento, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 492 de 31 de Março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 805/2021
Altera o art. 2.º da Portaria n.º 1.450 de 08 de Junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 1.450 de 08 de Junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: NATANE JORDÃO DE BARROS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.793.206-9– SSP/PR e CPF n.º 048.613.669-84, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
b) Membro: VANESSA BAZZO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.414.555-8– SSP/PR e CPF sob n.º 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c)Membro: GILBERTO TOESCA DE AQUINO, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.927.414-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 017.783.528-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda."
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 782 de 08 de Julho de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 806/2021
Exonera MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.214.311-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 484.952.809-06, nomeada em 14 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão de Vigilância Em Saúde, Símbolo CC-02, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 16 de Junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 223 de 07 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 807/2021
Nomeia PRISCILA SAMPAIO RESENDE FLAUZINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear PRISCILA SAMPAIO RESENDE FLAUZINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.428.730-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 102.842.169-92, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 17 de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 808/2021
Nomeia MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.214.311-3 -SSP-PR, inscrita no CPF nº 484.952.809-06, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Departamento, símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 17 de junho de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 17 de junho de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 073/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - FONOAUDIOLAGA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Terapia Fonoaudiologia Individual (atendimento domiciliar) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.
Fundamentação:O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 009/2021, ratificado em 08 de junho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de junho de 2021, edição nº 12.172, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 16 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO II-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
AUMENTO DE 4,52% - LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Interstício de Referência:	1%	
Interstíco de Classe:	10%	

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
1	1.180,01	1.298,01	1.427,81	1.570,59	1.727,65
2	1.191,81	1.310,99	1.442,09	1.586,30	1.744,93
3	1.203,73	1.324,10	1.456,51	1.602,16	1.762,38
4	1.215,77	1.337,34	1.471,08	1.618,18	1.780,00
5	1.227,92	1.350,72	1.485,79	1.634,37	1.797,80
6	1.240,20	1.364,22	1.500,64	1.650,71	1.815,78
7	1.252,60	1.377,86	1.515,65	1.667,22	1.833,94
8	1.265,13	1.391,64	1.530,81	1.683,89	1.852,28
9	1.277,78	1.405,56	1.546,12	1.700,73	1.870,80
10	1.290,56	1.419,62	1.561,58	1.717,73	1.889,51
11	1.303,47	1.433,81	1.577,19	1.734,91	1.908,40
12	1.316,50	1.448,15	1.592,96	1.752,26	1.927,49
13	1.329,66	1.462,63	1.608,89	1.769,78	1.946,76
14	1.342,96	1.477,26	1.624,98	1.787,48	1.966,23
15	1.356,39	1.492,03	1.641,23	1.805,36	1.985,89
16	1.369,95	1.506,95	1.657,65	1.823,41	2.005,75
17	1.383,65	1.522,02	1.674,22	1.841,64	2.025,81
18	1.397,49	1.537,24	1.690,96	1.860,06	2.046,07
19	1.411,47	1.552,61	1.707,87	1.878,66	2.066,53
20	1.425,58	1.568,14	1.724,95	1.897,45	2.087,19
21	1.439,84	1.583,82	1.742,20	1.916,42	2.108,06
22	1.454,23	1.599,66	1.759,62	1.935,59	2.129,15
23	1.468,78	1.615,65	1.777,22	1.954,94	2.150,44
24	1.483,46	1.631,81	1.794,99	1.974,49	2.171,94
25	1.498,30	1.648,13	1.812,94	1.994,24	2.193,66
26	1.513,28	1.664,61	1.831,07	2.014,18	2.215,60
27	1.528,42	1.681,26	1.849,38	2.034,32	2.237,75
28	1.543,70	1.698,07	1.867,88	2.054,66	2.260,13
29	1.559,14	1.715,05	1.886,56	2.075,21	2.282,73
30	1.574,73	1.732,20	1.905,42	2.095,96	2.305,56
31	1.590,48	1.749,52	1.924,47	2.116,92	2.328,61
32	1.606,38	1.767,02	1.943,72	2.138,09	2.351,90
33	1.622,44	1.784,69	1.963,16	2.159,47	2.375,42
34	1.638,67	1.802,53	1.982,79	2.181,07	2.399,17
35	1.655,05	1.820,56	2.002,62	2.202,88	2.423,17
36	1.671,61	1.838,77	2.022,64	2.224,91	2.447,40
37	1.688,32	1.857,15	2.042,87	2.247,16	2.471,87
38	1.705,20	1.875,72	2.063,30	2.269,63	2.496,59
39	1.722,26	1.894,48	2.083,93	2.292,32	2.521,56
40	1.739,48	1.913,43	2.104,77	2.315,25	2.546,77
41	1.756,87	1.932,56	2.125,82	2.338,40	2.572,24
42	1.774,44	1.951,89	2.147,08	2.361,78	2.597,96
43	1.792,19	1.971,41	2.168,55	2.385,40	2.623,94
44	1.810,11	1.991,12	2.190,23	2.409,26	2.650,18
45	1.828,21	2.011,03	2.212,13	2.433,35	2.676,68
46	1.846,49	2.031,14	2.234,26	2.457,68	2.703,45
47	1.864,96	2.051,45	2.256,60	2.482,26	2.730,48
48	1.883,61	2.071,97	2.279,16	2.507,08	2.757,79
49	1.902,44	2.092,69	2.301,96	2.532,15	2.785,37
50	1.921,47	2.113,61	2.324,98	2.557,47	2.813,22
51	1.940,68	2.134,75	2.348,23	2.583,05	2.841,35
52	1.960,09	2.156,10	2.371,71	2.608,88	2.869,77
53	1.979,69	2.177,66	2.395,42	2.634,97	2.898,46
54	1.999,49	2.199,44	2.419,38	2.661,32	2.927,45
55	2.019,48	2.221,43	2.443,57	2.687,93	2.956,72

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
56	2.039,68	2.243,64	2.468,01	2.714,81	2.986,29
57	2.060,07	2.266,08	2.492,69	2.741,96	3.016,15
58	2.080,67	2.288,74	2.517,62	2.769,38	3.046,31
59	2.101,48	2.311,63	2.542,79	2.797,07	3.076,78
60	2.122,50	2.334,74	2.568,22	2.825,04	3.107,55
61	2.143,72	2.358,09	2.593,90	2.853,29	3.138,62
62	2.165,16	2.381,67	2.619,84	2.881,82	3.170,01
63	2.186,81	2.405,49	2.646,04	2.910,64	3.201,71
64	2.208,68	2.429,54	2.672,50	2.939,75	3.233,72
65	2.230,76	2.453,84	2.699,22	2.969,15	3.266,06
66	2.253,07	2.478,38	2.726,22	2.998,84	3.298,72
67	2.275,60	2.503,16	2.753,48	3.028,83	3.331,71
68	2.298,36	2.528,19	2.781,01	3.059,11	3.365,03
69	2.321,34	2.553,48	2.808,82	3.089,71	3.398,68
70	2.344,56	2.579,01	2.836,91	3.120,60	3.432,66
71	2.368,00	2.604,80	2.865,28	3.151,81	3.466,99
72	2.391,68	2.630,85	2.893,93	3.183,33	3.501,66
73	2.415,60	2.657,16	2.922,87	3.215,16	3.536,68
74	2.439,75	2.683,73	2.952,10	3.247,31	3.572,04
75	2.464,15	2.710,57	2.981,62	3.279,78	3.607,76
76	2.488,79	2.737,67	3.011,44	3.312,58	3.643,84
77	2.513,68	2.765,05	3.041,55	3.345,71	3.680,28
78	2.538,82	2.792,70	3.071,97	3.379,17	3.717,08
79	2.564,21	2.820,63	3.102,69	3.412,96	3.754,25
80	2.589,85	2.848,83	3.133,72	3.447,09	3.791,80
81	2.615,75	2.877,32	3.165,05	3.481,56	3.829,71
82	2.641,90	2.906,09	3.196,70	3.516,37	3.868,01
83	2.668,32	2.935,15	3.228,67	3.551,54	3.906,69
84	2.695,01	2.964,51	3.260,96	3.587,05	3.945,76
85	2.721,96	2.994,15	3.293,57	3.622,92	3.985,22
86	2.749,18	3.024,09	3.326,50	3.659,15	4.025,07
87	2.776,67	3.054,33	3.359,77	3.695,74	4.065,32
88	2.804,43	3.084,88	3.393,36	3.732,70	4.105,97
89	2.832,48	3.115,73	3.427,30	3.770,03	4.147,03
90	2.860,80	3.146,88	3.461,57	3.807,73	4.188,50
91	2.889,41	3.178,35	3.496,19	3.845,81	4.230,39
92	2.918,30	3.210,14	3.531,15	3.884,26	4.272,69
93	2.947,49	3.242,24	3.566,46	3.923,11	4.315,42
94	2.976,96	3.274,66	3.602,13	3.962,34	4.358,57
95	3.006,73	3.307,41	3.638,15	4.001,96	4.402,16
96	3.036,80	3.340,48	3.674,53	4.041,98	4.446,18
97	3.067,17	3.373,88	3.711,27	4.082,40	4.490,64
98	3.097,84	3.407,62	3.748,39	4.123,22	4.535,55
99	3.128,82	3.441,70	3.785,87	4.164,46	4.580,90
100	3.160,11	3.476,12	3.823,73	4.206,10	4.626,71
101	3.191,71	3.510,88	3.861,97	4.248,16	4.672,98
102	3.223,62	3.545,99	3.900,59	4.290,64	4.719,71
103	3.255,86	3.581,45	3.939,59	4.333,55	4.766,91
104	3.288,42	3.617,26	3.978,99	4.376,89	4.814,57
105	3.321,30	3.653,43	4.018,78	4.420,65	4.862,72
106	3.354,52	3.689,97	4.058,96	4.464,86	4.911,35
107	3.388,06	3.726,87	4.099,55	4.509,51	4.960,46
108	3.421,94	3.764,14	4.140,55	4.554,60	5.010,07
109	3.456,16	3.801,78	4.181,96	4.600,15	5.060,17
110	3.490,72	3.839,80	4.223,77	4.646,15	5.110,77

ANEXO III- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 4,52% - LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Interstício de Referência:		1%
Interstíco de Classe:		15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
1	2.035,06	2.340,32	2.691,36	3.095,07
2	2.055,41	2.363,72	2.718,28	3.126,02
3	2.075,96	2.387,36	2.745,46	3.157,28
4	2.096,72	2.411,23	2.772,91	3.188,85
5	2.117,69	2.435,34	2.800,64	3.220,74
6	2.138,87	2.459,69	2.828,65	3.252,95
7	2.160,25	2.484,29	2.856,94	3.285,48
8	2.181,86	2.509,13	2.885,50	3.318,33
9	2.203,67	2.534,23	2.914,36	3.351,51
10	2.225,71	2.559,57	2.943,50	3.385,03
11	2.247,97	2.585,16	2.972,94	3.418,88
12	2.270,45	2.611,02	3.002,67	3.453,07
13	2.293,15	2.637,13	3.032,69	3.487,60
14	2.316,08	2.663,50	3.063,02	3.522,47
15	2.339,25	2.690,13	3.093,65	3.557,70
16	2.362,64	2.717,03	3.124,59	3.593,28
17	2.386,26	2.744,20	3.155,83	3.629,21
18	2.410,13	2.771,65	3.187,39	3.665,50
19	2.434,23	2.799,36	3.219,27	3.702,16
20	2.458,57	2.827,36	3.251,46	3.739,18
21	2.483,16	2.855,63	3.283,97	3.776,57
22	2.507,99	2.884,19	3.316,81	3.814,34
23	2.533,07	2.913,03	3.349,98	3.852,48
24	2.558,40	2.942,16	3.383,48	3.891,00
25	2.583,98	2.971,58	3.417,32	3.929,91
26	2.609,82	3.001,30	3.451,49	3.969,21
27	2.635,92	3.031,31	3.486,00	4.008,90
28	2.662,28	3.061,62	3.520,86	4.048,99
29	2.688,90	3.092,24	3.556,07	4.089,48
30	2.715,79	3.123,16	3.591,63	4.130,38
31	2.742,95	3.154,39	3.627,55	4.171,68
32	2.770,38	3.185,94	3.663,83	4.213,40
33	2.798,08	3.217,79	3.700,46	4.255,53
34	2.826,06	3.249,97	3.737,47	4.298,09
35	2.854,32	3.282,47	3.774,84	4.341,07
36	2.882,87	3.315,30	3.812,59	4.384,48
37	2.911,70	3.348,45	3.850,72	4.428,32
38	2.940,81	3.381,93	3.889,22	4.472,61
39	2.970,22	3.415,75	3.928,12	4.517,33
40	2.999,92	3.449,91	3.967,40	4.562,51
41	3.029,92	3.484,41	4.007,07	4.608,13
42	3.060,22	3.519,25	4.047,14	4.654,21
43	3.090,82	3.554,45	4.087,61	4.700,76
44	3.121,73	3.589,99	4.128,49	4.747,76
45	3.152,95	3.625,89	4.169,78	4.795,24
46	3.184,48	3.662,15	4.211,47	4.843,19
47	3.216,32	3.698,77	4.253,59	4.891,63
48	3.248,49	3.735,76	4.296,12	4.940,54
49	3.280,97	3.773,12	4.339,08	4.989,95
50	3.313,78	3.810,85	4.382,48	5.039,85
51	3.346,92	3.848,96	4.426,30	5.090,25
52	3.380,39	3.887,45	4.470,56	5.141,15
53	3.414,19	3.926,32	4.515,27	5.192,56
54	3.448,33	3.965,58	4.560,42	5.244,48
55	3.482,82	4.005,24	4.606,03	5.296,93

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
56	3.517,65	4.045,29	4.652,09	5.349,90
57	3.552,82	4.085,75	4.698,61	5.403,40
58	3.588,35	4.126,60	4.745,59	5.457,43
59	3.624,23	4.167,87	4.793,05	5.512,01
60	3.660,48	4.209,55	4.840,98	5.567,13
61	3.697,08	4.251,64	4.889,39	5.622,80
62	3.734,05	4.294,16	4.938,28	5.679,03
63	3.771,39	4.337,10	4.987,67	5.735,82
64	3.809,11	4.380,47	5.037,54	5.793,17
65	3.847,20	4.424,28	5.087,92	5.851,11
66	3.885,67	4.468,52	5.138,80	5.909,62
67	3.924,53	4.513,20	5.190,19	5.968,71
68	3.963,77	4.558,34	5.242,09	6.028,40
69	4.003,41	4.603,92	5.294,51	6.088,68
70	4.043,44	4.649,96	5.347,45	6.149,57
71	4.083,88	4.696,46	5.400,93	6.211,07
72	4.124,72	4.743,42	5.454,94	6.273,18
73	4.165,96	4.790,86	5.509,49	6.335,91
74	4.207,62	4.838,77	5.564,58	6.399,27
75	4.249,70	4.887,15	5.620,23	6.463,26
76	4.292,20	4.936,03	5.676,43	6.527,89
77	4.335,12	4.985,39	5.733,19	6.593,17
78	4.378,47	5.035,24	5.790,53	6.659,10
79	4.422,25	5.085,59	5.848,43	6.725,70
80	4.466,48	5.136,45	5.906,91	6.792,95
81	4.511,14	5.187,81	5.965,98	6.860,88
82	4.556,25	5.239,69	6.025,64	6.929,49
83	4.601,82	5.292,09	6.085,90	6.998,79
84	4.647,83	5.345,01	6.146,76	7.068,77
85	4.694,31	5.398,46	6.208,23	7.139,46
86	4.741,25	5.452,44	6.270,31	7.210,86
87	4.788,67	5.506,97	6.333,01	7.282,96
88	4.836,55	5.562,04	6.396,34	7.355,79
89	4.884,92	5.617,66	6.460,31	7.429,35
90	4.933,77	5.673,83	6.524,91	7.503,65
91	4.983,11	5.730,57	6.590,16	7.578,68
92	5.032,94	5.787,88	6.656,06	7.654,47
93	5.083,27	5.845,76	6.722,62	7.731,01
94	5.134,10	5.904,21	6.789,85	7.808,32
95	5.185,44	5.963,26	6.857,74	7.886,41
96	5.237,29	6.022,89	6.926,32	7.965,27
97	5.289,67	6.083,12	6.995,59	8.044,92
98	5.342,56	6.143,95	7.065,54	8.125,37
99	5.395,99	6.205,39	7.136,20	8.206,63
100	5.449,95	6.267,44	7.207,56	8.288,69
101	5.504,45	6.330,12	7.279,63	8.371,58
102	5.559,49	6.393,42	7.352,43	8.455,30
103	5.615,09	6.457,35	7.425,95	8.539,85
104	5.671,24	6.521,93	7.500,21	8.625,25
105	5.727,95	6.587,14	7.575,22	8.711,50
106	5.785,23	6.653,02	7.650,97	8.798,61
107	5.843,08	6.719,55	7.727,48	8.886,60
108	5.901,51	6.786,74	7.804,75	8.975,47
109	5.960,53	6.854,61	7.882,80	9.065,22
110	6.020,14	6.923,16	7.961,63	9.155,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO IV-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 4,52% - LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Interstício de Referência:		1%
Interstíco de Classe:		15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
111	6.080,34	6.992,39	8.041,25	9.247,44
112	6.141,14	7.062,32	8.121,66	9.339,91
113	6.202,56	7.132,94	8.202,88	9.433,31
114	6.264,58	7.204,27	8.284,91	9.527,65
115	6.327,23	7.276,31	8.367,76	9.622,92
116	6.390,50	7.349,07	8.451,44	9.719,15
117	6.454,40	7.422,57	8.535,95	9.816,34
118	6.518,95	7.496,79	8.621,31	9.914,51
119	6.584,14	7.571,76	8.707,52	10.013,65
120	6.649,98	7.647,48	8.794,60	10.113,79
121	6.716,48	7.723,95	8.882,54	10.214,93
122	6.783,64	7.801,19	8.971,37	10.317,08
123	6.851,48	7.879,20	9.061,08	10.420,25
124	6.920,00	7.958,00	9.151,69	10.524,45
125	6.989,20	8.037,57	9.243,21	10.629,69
126	7.059,09	8.117,95	9.335,64	10.735,99
127	7.129,68	8.199,13	9.429,00	10.843,35
128	7.200,98	8.281,12	9.523,29	10.951,78
129	7.272,99	8.363,93	9.618,52	11.061,30
130	7.345,71	8.447,57	9.714,71	11.171,91
131	7.419,17	8.532,05	9.811,85	11.283,63
132	7.493,36	8.617,37	9.909,97	11.396,47
133	7.568,30	8.703,54	10.009,07	11.510,43
134	7.643,98	8.790,58	10.109,16	11.625,54
135	7.720,42	8.878,48	10.210,26	11.741,79
136	7.797,62	8.967,27	10.312,36	11.859,21
137	7.875,60	9.056,94	10.415,48	11.977,80
138	7.954,36	9.147,51	10.519,64	12.097,58
139	8.033,90	9.238,99	10.624,83	12.218,56
140	8.114,24	9.331,38	10.731,08	12.340,74
141	8.195,38	9.424,69	10.838,39	12.464,15
142	8.277,34	9.518,94	10.946,78	12.588,79
143	8.360,11	9.614,13	11.056,24	12.714,68
144	8.443,71	9.710,27	11.166,81	12.841,83
145	8.528,15	9.807,37	11.278,47	12.970,25
146	8.613,43	9.905,44	11.391,26	13.099,95
147	8.699,56	10.004,50	11.505,17	13.230,95
148	8.786,56	10.104,54	11.620,22	13.363,26
149	8.874,42	10.205,59	11.736,43	13.496,89
150	8.963,17	10.307,64	11.853,79	13.631,86
151	9.052,80	10.410,72	11.972,33	13.768,18
152	9.143,33	10.514,83	12.092,05	13.905,86
153	9.234,76	10.619,98	12.212,97	14.044,92
154	9.327,11	10.726,17	12.335,10	14.185,37
155	9.420,38	10.833,44	12.458,45	14.327,22
156	9.514,58	10.941,77	12.583,04	14.470,49
157	9.609,73	11.051,19	12.708,87	14.615,20
158	9.705,83	11.161,70	12.835,96	14.761,35
159	9.802,88	11.273,32	12.964,32	14.908,96
160	9.900,91	11.386,05	13.093,96	15.058,05
161	9.999,92	11.499,91	13.224,90	15.208,63
162	10.099,92	11.614,91	13.357,15	15.360,72
163	10.200,92	11.731,06	13.490,72	15.514,33
164	10.302,93	11.848,37	13.625,63	15.669,47

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
165	10.405,96	11.966,85	13.761,88	15.826,16
166	10.510,02	12.086,52	13.899,50	15.984,43
167	10.615,12	12.207,39	14.038,50	16.144,27
168	10.721,27	12.329,46	14.178,88	16.305,71
169	10.828,48	12.452,76	14.320,67	16.468,77
170	10.936,77	12.577,28	14.463,88	16.633,46
171	11.046,14	12.703,06	14.608,52	16.799,79
172	11.156,60	12.830,09	14.754,60	16.967,79
173	11.268,16	12.958,39	14.902,15	17.137,47
174	11.380,85	13.087,97	15.051,17	17.308,84
175	11.494,65	13.218,85	15.201,68	17.481,93
176	11.609,60	13.351,04	15.353,70	17.656,75
177	11.725,70	13.484,55	15.507,23	17.833,32
178	11.842,95	13.619,40	15.662,31	18.011,65
179	11.961,38	13.755,59	15.818,93	18.191,77
180	12.081,00	13.893,15	15.977,12	18.373,69
181	12.201,81	14.032,08	16.136,89	18.557,42
182	12.323,82	14.172,40	16.298,26	18.743,00
183	12.447,06	14.314,12	16.461,24	18.930,43
184	12.571,53	14.457,26	16.625,85	19.119,73
185	12.697,25	14.601,84	16.792,11	19.310,93
186	12.824,22	14.747,85	16.960,03	19.504,04
187	12.952,46	14.895,33	17.129,63	19.699,08
188	13.081,99	15.044,29	17.300,93	19.896,07
189	13.212,81	15.194,73	17.473,94	20.095,03
190	13.344,94	15.346,68	17.648,68	20.295,98
191	13.478,39	15.500,14	17.825,16	20.498,94
192	13.613,17	15.655,14	18.003,42	20.703,93
193	13.749,30	15.811,70	18.183,45	20.910,97
194	13.886,79	15.969,81	18.365,28	21.120,08
195	14.025,66	16.129,51	18.548,94	21.331,28
196	14.165,92	16.290,81	18.734,43	21.544,59
197	14.307,58	16.453,71	18.921,77	21.760,04
198	14.450,65	16.618,25	19.110,99	21.977,64
199	14.595,16	16.784,43	19.302,10	22.197,41
200	14.741,11	16.952,28	19.495,12	22.419,39
201	14.888,52	17.121,80	19.690,07	22.643,58
202	15.037,41	17.293,02	19.886,97	22.870,02
203	15.187,78	17.465,95	20.085,84	23.098,72
204	15.339,66	17.640,61	20.286,70	23.329,71
205	15.493,06	17.817,01	20.489,57	23.563,00
206	15.647,99	17.995,18	20.694,46	23.798,63
207	15.804,47	18.175,14	20.901,41	24.036,62
208	15.962,51	18.356,89	21.110,42	24.276,98
209	16.122,14	18.540,46	21.321,53	24.519,75
210	16.283,36	18.725,86	21.534,74	24.764,95
211	16.446,19	18.913,12	21.750,09	25.012,60
212	16.610,65	19.102,25	21.967,59	25.262,73
213	16.776,76	19.293,27	22.187,27	25.515,35
214	16.944,53	19.486,21	22.409,14	25.770,51
215	17.113,97	19.681,07	22.633,23	26.028,21
216	17.285,11	19.877,88	22.859,56	26.288,50
217	17.457,96	20.076,66	23.088,16	26.551,38
218	17.632,54	20.277,42	23.319,04	26.816,89
219	17.808,87	20.480,20	23.552,23	27.085,06

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021 , DE 16 DE JUNHO DE 2021- AUMENTO DE 4,52%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.508,30	1556,56	1.606,37	1.657,78	1.710,83	1.765,57	1.822,07	1.880,38	1.940,55	2.002,65	2.066,73	2.132,87	2.201,12	2.271,55	2.344,24
B	1.809,96	1.867,87	1.927,65	1.989,33	2.052,99	2.118,69	2.186,48	2.256,45	2.328,66	2.403,17	2.480,08	2.559,44	2.641,34	2.725,86	2.813,09
C	1.990,95	2.054,66	2.120,41	2.188,26	2.258,29	2.330,55	2.405,13	2.482,10	2.561,52	2.643,49	2.728,08	2.815,38	2.905,47	2.998,45	3.094,40
D	2.190,05	2.260,13	2.332,45	2.407,09	2.484,12	2.563,61	2.645,65	2.730,31	2.817,68	2.907,84	3.000,89	3.096,92	3.196,02	3.298,29	3.403,84

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 595/2021 , DE 16 DE JUNHO DE 2021- AUMENTO DE 4,52%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.016,60	3.113,14	3.212,76	3.315,56	3.421,66	3.531,16	3.644,15	3.760,76	3.881,11	4.005,30	4.133,47	4.265,75	4.402,25	4.543,12	4.688,50
B	3.619,92	3.735,76	3.855,31	3.978,68	4.105,99	4.237,39	4.372,98	4.512,92	4.657,33	4.806,37	4.960,17	5.118,89	5.282,70	5.451,75	5.626,20
C	3.981,92	4.109,34	4.240,84	4.376,54	4.516,59	4.661,12	4.810,28	4.964,21	5.123,06	5.287,00	5.456,19	5.630,78	5.810,97	5.996,92	6.188,82
D	4.380,11	4.520,27	4.664,92	4.814,20	4.968,25	5.127,24	5.291,31	5.460,63	5.635,37	5.815,70	6.001,81	6.193,86	6.392,07	6.596,61	6.807,70

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2C55	279350T000044092	01/06/2021	55090
AKE0D95	279350T000041171	01/06/2021	76331
ALX7B65	279350T000041166	01/06/2021	55090
AMG1E17	279350T000043198	01/06/2021	55414
AMI8171	279350T000041168	01/06/2021	54870
AXE3927	279350T000040421	31/05/2021	54600
AXK4505	279350T000042386	02/06/2021	55414
AYP2I48	279350T000041167	01/06/2021	76331
AZZ2714	279350T000041165	01/06/2021	60501
BCA2036	279350T000042392	05/06/2021	76332
BCN8136	279350T000042394	05/06/2021	60171
BDT8J36	279350T000041170	01/06/2021	76332
DLZ6290	279350T000042387	04/06/2021	52070
EKR0J28	279350T000041169	01/06/2021	55414
ISP0896	279350T000042395	05/06/2021	76332
ITK7459	279350T000042393	05/06/2021	76332
PVC0401	279350T000041164	01/06/2021	54600

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 57/2021 de 07 de junho de 2021 – 40ª Chamada

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	23º	GUILHERME NOVAIS LAPA	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	1214974/0060-PR	R$ 1.896,35

ORIENTADOR SOCIAL PARA OFICINA DE "ARTES – 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	7º	KATIELE NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	05698/00049-PR	R$ 1.308,30

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	183º	DEBORA NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	2118938/0040-PR	R$ 1.308,30
2	184º	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	0474952/0050-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
(Processo Administrativo nº 391 de 30 de março de 2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Rede de Imunização da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 138.260,90 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de Junho de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 785/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 995581, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.513.494-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.517.959-69, nomeado em 10 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 91,90% (noventa e um vírgula noventa por cento) para responder como Chefe de Divisão De Controle Manutenção e Administração da Frota da Saúde, a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 799/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 996470, portadora da cédula de identidade RG nº 6.309.958-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.924.409-98, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11632/2018, com fruição no período de 12 de julho de 2021 a 11 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 801/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula 998271, portador da cédula de identidade RG nº 9.705.785-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5746/2020, com fruição no período de 02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 800/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor HERMINIO CARVALHO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor HERMINIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 930411, portador da cédula de identidade RG nº 4.270.437-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 571.007.309-10, nomeado em 10 de agosto de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10167/2016, com fruição no período de 01 de julho de 2021 a 17 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 113/2021

EMENTA: Dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Cidade Gaúcha - PR, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas, no âmbito do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,

Considerando que as principais funções da administração em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência;

Considerando a exigência prevista na lei 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a aplicação dos critérios de mensuração dispostos nas NBCASP através das NBCTs 16.9, 16.10 e 16.11;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Cidade Gaúcha, através dos responsáveis pela gestão patrimonial, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos deste Decreto, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento à NBCASP.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes a este Município e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Parágrafo único: De acordo com o código civil, Lei 10.406/2002, são bens públicos os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais.

Art. 3º Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente do Município, sendo controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de móveis de terceiros, que estiverem de posse do Município, também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

CAPÍTULO I

Dos Bens Tangíveis

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Seção I

Dos Bens Móveis

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

Subseção I

Da Responsabilidade pelos Bens Móveis

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I – As secretarias departamento e divisões municipais, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II – A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, a qual é responsável pela Gestão Patrimonial, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das secretarias e departamentos.

Art. 8° O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular da secretaria, divisão ou departamento onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9° O titular da secretaria, divisão ou departamento deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10 A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pela Gestão Patrimonial formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas secretarias e departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11 A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado confrontará, mensalmente, a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Subseção II

Das Movimentações dos Bens Móveis

Art. 12 Para os fins deste Decreto, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13 Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II- data da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório, bem como a fonte de recursos.

III- data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV- data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14 Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a duas Unidades Fiscais do Município de Cidade Gaúcha – UFM;

II - bens adquiridos com recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, quando assim exigido no instrumento de repasse.

§ 1°. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

§ 2° Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I, deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, carteiras escolares, cadeiras, estantes, leitos hospitalares, mesas, sofás e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

Art. 15 Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.

Parágrafo único: Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I - apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16 Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado “número de tombamento”, o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1º Os bens móveis serão identificados pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, com o auxílio das secretarias responsáveis pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do “número de tombamento”, através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

Art. 17 O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pelo município.

Parágrafo único: A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

I - Conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II - Recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III – Verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV - Averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem e, se necessário, capacitá-lo na utilização;

V - Disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo Departamento de Gestão Patrimonial;

Art. 18 A aceitação de doação de bens móveis dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo titular da Gestão Patrimonial.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para o Município a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.

Art. 19 Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

Subseção III

Das Baixas dos Bens Móveis

Art. 20 Para os fins deste Decreto, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio do Município, em decorrência de:

I - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

III - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a secretaria ou departamento, que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I – Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – Recuperável: quando sua recuperação for possível de orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

III - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21 O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outras localizações que dele necessitem.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 22 A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão cedidos ao Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação.

Parágrafo único: A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 23 Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único: Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 24 A venda, efetuar-se-á mediante procedimento licitatório, nos moldes da legislação aplicável ao caso concreto.

Art. 25 A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, nos termos da Lei.

Art. 26 A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração, nos termos da lei.

Art. 27 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

§ 4º Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

§ 5º É obrigatória a observância da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 28 São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - A sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II - A sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III - A sua natureza tóxica ou venenosa;

IV - A sua contaminação por radioatividade;

V - O perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;

VI- Quando identificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material;

VII Quando não houver interessados na aquisição, seja por alienação ou doação, de material ou bem móvel classificado como antieconômico ou irrecuperável;

VIII- Quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como antieconômico ou irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.

Art. 29 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante “Termo de Inutilização” ou de “Justificativa de Abandono”, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 30 A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é da secretaria ou departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao departamento de patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo Único: A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

Subseção IV

Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 31 Para os fins deste Decreto, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma localização para outra.

Art. 32 O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial, elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Patrimonial, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora do mesmo.

CAPÍTULO II

Do Inventário Físico

Art. 33 Para os fins deste Decreto, Inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 34 O Inventário Físico terá por objetivo:

I - Relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;

II- Aferir a existência e localização dos mesmos;

III- Apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;

IV - Enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;

V - Relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte.

VI - Apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço.

Art. 35 Deverá ser realizado, preferencialmente, 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

§ 1º. Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Executivo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 2º. Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 3º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, no início do seu primeiro ano de mandato, efetuar o inventário físico nos termos do artigo 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo Chefe do Poder Executivo antecedente.

Art. 36 Será designado formalmente comissão(ões) especial, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 37 São atribuições da(s) comissão(ões) de inventário físico:

I - elaborar programa de trabalho para os eventos previstos e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II - realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes neste decreto;

III - informar ao titular da secretaria em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e

IV - apontar as divergências detectadas à secretaria, à divisão ou departamento responsável.

Art. 38 As comissões de inventário físico apresentarão relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, na forma de “Relatório de Inventário”, devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações inventariadas, destinados a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado e às localizações inventariadas fisicamente.

§ 1°. O Laudo de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I - quantidade e valor dos bens inventariados na localização;

II - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

III - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2° A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, em conjunto com os titulares das localizações deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do Relatório de Inventário.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Uso de Bens Móveis

Art. 39 Para os fins deste Decreto, cessão de uso é o ato através do qual uma entidade cede gratuitamente à outra entidade a posse de um bem público, por tempo determinado, permanecendo a entidade cedente com a propriedade do bem cedido.

Art. 40 A utilização gratuita dos bens móveis do Órgão Governamental só é permitida para outro ente externo, público ou privado, cujo fim principal seja de relevante valor social, mediante decisão do Gestor, nos termos da lei.

Art. 41 No inventário dos bens em cessão de uso deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como “cedido”, assim como a identificação e a localização do cessionário.

Art. 42 A cessão dos bens a entidades ou localizações conveniadas deverá ter como prazo máximo o tempo de duração do convênio.

Parágrafo único: No caso de prorrogação do convênio a cessão poderá ser prorrogada mediante inspeção do bem promovida pelo ente ou localização cedente.

Art. 43 Caso o bem fique definitivamente a serviço do ente ou localização cessionária poderá ser efetuada a alienação ou transferência do mesmo, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IV

Dos Bens Móveis de Terceiros

Art. 44 Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo registro da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

Parágrafo Único Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

Art. 45 As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

CAPÍTULO III

Dos Bens Imóveis

Art. 46 Para os fins deste Decreto consideram-se bens imóveis:

I- o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II - tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

Art. 47 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I - termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por compra, permuta, doação e dação em pagamento;

II - decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para o Município, acompanhado do respectivo laudo de avaliação;

Art. 48 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

I- a escritura de alienação;

II - os atos de subscrição de capital em empresas públicas ou sociedade de economia mista que envolvam integralização através de transferências de bens imóveis

III - o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou dominical em bem de uso comum do povo;

IV - as escrituras de doação;

V - o termo de constatação de sinistros;

VI- o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;

VII - os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio;

VIII - os atos de investidura; e

IX - qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.

Art. 49 Compete a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais referentes às movimentações dos bens imóveis.

CAPÍTULO IV

Dos Bens Intangíveis

Art. 50 Para os fins deste Decreto, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

Art. 51 Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.

Art. 52 A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.

Art. 53 Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos neste Decreto, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passiveis aos referidos bens.

CAPÍTULO IV

Da atualização de valores

Art. 54 Para fins deste Decreto, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Art. 55 As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value), o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por conta contábil da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo menos:

I - Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II – A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo Único: Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação; e

VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

Art. 56 Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deverá ser divulgado:

I - data efetiva da reavaliação;

II - o responsável ou os responsáveis;

III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou, ainda, se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

CAPÍTULO IV

Das Depreciações e Amortizações

Art. 57 Para fins deste Decreto, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 58 Para fins deste Decreto, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 59 Não estão sujeitos a regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - animais que se destinam à exposição e à preservação;

IV - terrenos rurais e urbanos.

Art. 60 A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Art. 61 A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada pro-rata em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

Art. 62 Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBCT-16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ou a normas subsequentes que venham a substituí-las.

CAPÍTULO V

Das Disposições finais

Art. 63 Os responsáveis pelas localizações têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão instituir sindicância para apuração dos fatos.

Art. 64 A indenização de bens móveis extraviados ou danificados, constatada na forma do artigo 30, deste ato administrativo, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extraviado ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

Art. 65 O extravio ou dano provocado em bens segurados por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro será indenizado pela seguradora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 66 O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único: Caso a conferência prevista no “caput” deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 67 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO3929	279350S000101672	04/06/2021	56732
AAQ4643	279350S000101628	04/06/2021	60503
ABL4B69	279350S000101493	04/06/2021	60503
ABM3370	279350S000101080	02/06/2021	60503
ABM9B30	279350S000101433	04/06/2021	60503
ABU5920	279350S000101098	02/06/2021	60503
ABY3641	279350S000101394	04/06/2021	60503
ABY3641	279350S000101054	02/06/2021	60503
ABY3641	279350S000101049	02/06/2021	60503
ACA6565	279350S000101259	02/06/2021	60503
ACR0807	279350S000101429	05/06/2021	60503
ACW8692	279350S000101621	05/06/2021	60503
ACZ3A85	279350S000101692	05/06/2021	56732
ACZ6119	279350S000101062	02/06/2021	60503
ACZ8E13	279350S000101465	04/06/2021	60503
ADD9A03	279350S000101604	04/06/2021	60503
ADR1B56	279350S000101633	04/06/2021	60503
ADY4117	279350S000101483	04/06/2021	60503
AEE1955	279350S000101657	05/06/2021	56732
AEF1065	279350S000101603	04/06/2021	56732
AEI4739	279350S000101678	04/06/2021	56732
AEI9674	279350S000101166	02/06/2021	60503
AEL6I08	279350S000101090	02/06/2021	60503
AEO2B82	279350S000101510	05/06/2021	60503
AEQ7700	279350S000101309	03/06/2021	60503
AEY5675	279350S000101629	04/06/2021	60503
AEZ1800	279350S000101615	04/06/2021	60503
AFM4424	279350S000101524	05/06/2021	60503
AFM8977	279350S000101674	04/06/2021	60503
AFP2233	279350S000101650	05/06/2021	60503
AFR3D72	279350S000101127	02/06/2021	60503
AFT8131	279350S000101047	02/06/2021	60503
AFX2973	279350S000101228	03/06/2021	60503
AGC6C54	279350S000101533	05/06/2021	60503
AGC7069	279350S000101297	03/06/2021	60503
AGD0833	279350S000101408	05/06/2021	60503
AGD2234	279350S000101061	02/06/2021	60503
AGD9918	279350S000101286	03/06/2021	60503
AGN2J06	279350S000101107	02/06/2021	60503
AGO3398	279350S000101397	04/06/2021	60503
AGP4A53	279350S000101546	05/06/2021	60503
AGP6008	279350S000101039	02/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000101492	04/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000101249	03/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000101122	02/06/2021	60503
AGX0A83	279350S000101241	03/06/2021	60503
AGZ7A10	279350S000101247	03/06/2021	60503
AHE8463	279350S000101033	02/06/2021	60503
AHG7146	279350S000101030	02/06/2021	56732
AHI5034	279350S000101624	05/06/2021	60503
AHR3251	279350S000101072	02/06/2021	60503
AHS3H86	279350S000101443	04/06/2021	60503
AHW9I24	279350S000101571	06/06/2021	60503
AIG1914	279350S000101025	02/06/2021	60503
AIG1914	279350S000101573	04/06/2021	60503
AIG1914	279350S000101679	04/06/2021	60503
AII2381	279350S000101699	04/06/2021	60503
AIJ4088	279350S000101118	02/06/2021	60503
AIK0A96	279350S000101115	02/06/2021	60503
AIK8047	279350S000101395	04/06/2021	56732
AIN5D07	279350S000101673	04/06/2021	60503
AIP5033	116100E008546360	27/05/2021	54522
AIQ1I11	279350S000101245	03/06/2021	60503
AIU9846	279350S000101274	03/06/2021	60503
AIV1296	279350S000101484	04/06/2021	60503
AIV7985	279350S000101271	03/06/2021	60503
AIV7985	279350S000101327	03/06/2021	60503
AIX5603	279350S000101718	05/06/2021	60503
AIX5603	279350S000101210	03/06/2021	60503
AJB4D86	279350S000101275	03/06/2021	60503
AJB9468	279350S000101239	03/06/2021	60503
AJN9471	279350S000101382	05/06/2021	60503
AJQ8108	279350S000101684	05/06/2021	60503
AJS2D88	279350S000101199	03/06/2021	60503
AJV2900	279350S000101647	05/06/2021	56732
AJW1555	279350S000101390	05/06/2021	60503
AJX6318	279350S000101591	06/06/2021	60503
AJY8279	279350S000101229	03/06/2021	60503
AKB8400	279350S000101463	04/06/2021	60503
AKC0922	279350S000101012	02/06/2021	60503
AKC8291	279350S000101052	02/06/2021	60503
AKI1F90	279350S000101601	04/06/2021	60503
AKS1548	279350S000101694	05/06/2021	60503
AKS1811	279350S000101170	02/06/2021	60503
AKT6D56	279350S000101351	04/06/2021	60503
AKT7738	279350S000101031	02/06/2021	60503
AKT7738	279350S000101528	05/06/2021	60503
AKW6284	279350S000101478	04/06/2021	60503
AKX3283	279350S000101623	05/06/2021	60503
AKX4I90	279350S000101303	03/06/2021	60503
AKY0708	279350S000101595	06/06/2021	60503
AKY3984	279350S000101693	05/06/2021	60503
ALA3415	279350S000101410	05/06/2021	60503
ALC0852	279350S000101690	04/06/2021	60503
ALC0852	279350S000101315	03/06/2021	60503
ALF2B76	279350S000101385	05/06/2021	60503
ALH9192	279350S000101696	05/06/2021	60503
ALH9192	279350S000101584	04/06/2021	60503
ALP8760	279350S000101326	03/06/2021	56732
ALQ0135	279350S000101715	05/06/2021	60503
ALQ0135	279350S000101279	03/06/2021	60503
ALQ0135	279350S000101190	03/06/2021	60503
ALQ0135	279350S000101340	05/06/2021	60503
ALQ1758	279350S000101377	04/06/2021	60503
ALR4010	279350S000101482	04/06/2021	60503
ALW6E78	279350S000101110	02/06/2021	60503
ALZ5888	279350S000101552	06/06/2021	60503
ALZ6882	279350S000101184	02/06/2021	56732
AMA9873	279350S000101689	04/06/2021	60503
AMD3I12	279350S000101223	03/06/2021	60503
AMD5339	279350S000101216	03/06/2021	60503
AME7390	279350S000101681	05/06/2021	60503
AMH5583	279350S000101308	03/06/2021	60503
AMH5583	279350S000101027	02/06/2021	60503
AMH9662	279350S000101572	06/06/2021	60503
AMI1145	279350S000101060	02/06/2021	60503
AMK4708	279350S000101645	05/06/2021	56732
AML3282	279350S000101220	03/06/2021	60503
AMM3H33	279350S000101599	04/06/2021	56732
AMM4130	279350S000101338	05/06/2021	60503
AMQ7676	279350S000101631	04/06/2021	60503
AMR7284	279350S000101108	02/06/2021	60503
AMS9157	279350S000101207	03/06/2021	60503
AMT1E64	279350S000101314	03/06/2021	60503
AMT7D14	279350S000101344	04/06/2021	60503
AMU5110	279350S000101658	05/06/2021	60503
AMV5349	279350S000101038	02/06/2021	60503
AMW7D89	279350S000101289	03/06/2021	60503
AMX2855	279350S000101285	03/06/2021	60503
ANC7262	279350S000101320	03/06/2021	60503
ANF4926	279350S000101558	06/06/2021	60503
ANF4926	279350S000101562	06/06/2021	60503
ANF4926	279350S000101563	06/06/2021	60503
ANK8G80	279350S000101685	04/06/2021	56732
ANM0827	279350S000101360	04/06/2021	60503
ANO2152	279350S000101176	02/06/2021	56732
ANO4246	279350S000101466	04/06/2021	56732
ANP4811	279350S000101329	03/06/2021	60503
ANP8263	279350S000101267	03/06/2021	60503
ANQ4913	279350S000101651	05/06/2021	56732
ANR2594	279350S000101600	04/06/2021	56732
ANU0481	279350S000101217	03/06/2021	60503
ANX4939	279350S000101398	04/06/2021	60503
AOA9529	279350S000101596	06/06/2021	60503
AOA9529	279350S000101193	03/06/2021	60503
AOB5164	279350S000101422	05/06/2021	60503
AOD4556	279350S000101068	02/06/2021	60503
AOD4556	279350S000101192	03/06/2021	60503
AOD4556	279350S000101602	04/06/2021	60503
AOD4556	279350S000101134	02/06/2021	60503
AOD4556	279350S000101586	04/06/2021	60503
AOE2091	279350S000101197	03/06/2021	60503
AOJ0D23	279350S000101310	03/06/2021	56732
AOJ3712	279350S000101612	05/06/2021	60503
AOL1030	279350S000101120	02/06/2021	60503
AOL4I37	279350S000101669	05/06/2021	60503
AOQ1520	279350S000101500	04/06/2021	60503
AOQ3004	279350S000101105	02/06/2021	60503
AOR0748	279350S000101391	05/06/2021	60503
AOR7297	279350S000101081	02/06/2021	60503
AOS4155	279350S000101620	05/06/2021	60503
AOS4155	279350S000101096	02/06/2021	60503
AOS4390	279350S000101481	04/06/2021	60503
AOS4390	279350S000101094	02/06/2021	56732
AOT3497	279350S000101387	05/06/2021	60503
AOU5883	279350S000101532	05/06/2021	60503
AOU5883	279350S000101670	05/06/2021	60503
AOY0E88	279350S000101374	04/06/2021	56732
APB1599	279350S000101093	02/06/2021	60503
APC2567	279350S000101201	03/06/2021	60503
APC3746	279350S000101489	04/06/2021	60503
APD8D94	279350S000101454	04/06/2021	60503
APG5301	279350S000101009	02/06/2021	60503
APH2C19	279350S000101198	03/06/2021	60503
API3730	279350S000101142	02/06/2021	60503
API9730	279350S000101705	05/06/2021	56732
API9J94	279350S000101630	04/06/2021	60503
APJ4536	279350S000101346	04/06/2021	60503
APK4571	279350S000101291	03/06/2021	60503
APK4965	279350S000101205	03/06/2021	60503
APL1381	279350S000101719	05/06/2021	60503
APL8520	279350S000101655	05/06/2021	60503
APM5I75	279350S000101214	03/06/2021	60503
APO8551	279350S000101361	04/06/2021	60503
APO8888	279350S000101516	05/06/2021	60503
APR4236	279350S000101575	04/06/2021	60503
APS4G65	279350S000101625	05/06/2021	60503
APU7B81	279350S000101312	03/06/2021	60503
APV5935	279350S000101417	05/06/2021	60503
APV9C36	279350S000101226	03/06/2021	60503
APX3193	279350S000101607	05/06/2021	60503
APX4793	279350S000101701	04/06/2021	60503
APY9238	279350S000101700	04/06/2021	56732
APZ1681	279350S000101437	04/06/2021	60503
APZ8115	279350S000101660	04/06/2021	60503
AQB0855	279350S000101175	02/06/2021	60503
AQB2078	279350S000101059	02/06/2021	60503
AQB4G56	279350S000101529	05/06/2021	56732
AQB9482	279350S000101021	02/06/2021	60503
AQB9J59	279350S000101164	02/06/2021	60503
AQC8250	279350S000101427	05/06/2021	60503
AQK1B05	279350S000101343	04/06/2021	60503
AQM2B63	279350S000101018	02/06/2021	60503
AQM3493	279350S000101683	05/06/2021	60503
AQO1963	279350S000101485	04/06/2021	60503
AQR3795	279350S000101388	05/06/2021	60503
AQR4715	279350S000101370	04/06/2021	56732
AQS2694	279350S000101379	04/06/2021	60503
AQU3G76	279350S000101428	05/06/2021	60503
AQX9431	279350S000101531	05/06/2021	60503
ARA3744	279350S000101070	02/06/2021	60503
ARD1898	279350S000101089	02/06/2021	60503
ARE0C60	279350S000101507	05/06/2021	60503
ARE3327	279350S000101258	03/06/2021	60503
ARE3327	279350S000101256	03/06/2021	60503
ARE3327	279350S000101044	02/06/2021	60503
ARE7392	279350S000101708	05/06/2021	60503
ARI4313	279350S000101706	05/06/2021	60503
ARL9A01	279350S000101458	04/06/2021	60503
ARM1028	279350S000101559	06/06/2021	60503
ARN9A57	279350S000101396	04/06/2021	60503
ARO4426	279350S000101371	04/06/2021	56732
ARQ8G10	279350S000101264	03/06/2021	60503
ARS9249	279350S000101710	04/06/2021	60503
ART7H87	279350S000101540	05/06/2021	60503
ART9730	279350S000101202	03/06/2021	60503
ARV6402	279350S000101717	05/06/2021	60503
ARX1660	279350S000101508	05/06/2021	60503
ARX6J26	279350S000101523	05/06/2021	60503
ASC4255	279350S000101133	02/06/2021	60503
ASG9I88	279350S000101447	04/06/2021	60503
ASH5402	279350S000101233	03/06/2021	56732
ASH9727	279350S000101194	03/06/2021	60503
ASJ5974	279350S000101246	03/06/2021	60503
ASL4820	279350S000101160	02/06/2021	56732
ASL5G36	279350S000101547	06/06/2021	60503
ASP5954	279350S000101720	05/06/2021	60503
ASP5954	279350S000101698	05/06/2021	60503
ASP5954	279350S000101590	05/06/2021	56732
ASP5954	279350S000101605	04/06/2021	60503
ASP5954	279350S000101691	04/06/2021	60503
ASQ0872	279350S000101330	03/06/2021	60503
ASQ2J78	279350S000101404	04/06/2021	60503
ASS3J80	279350S000101609	05/06/2021	60503
ASS7244	279350S000101335	04/06/2021	60503
ASV1566	279350S000101617	04/06/2021	56732
ASV1724	279350S000101457	04/06/2021	56732
ASX1457	279350S000101288	03/06/2021	56732
ASX1457	279350S000101406	05/06/2021	56732
ASY8I27	279350S000101334	04/06/2021	56732
ASZ6A17	279350S000101145	02/06/2021	60503
ATC6B54	279350S000101254	03/06/2021	60503
ATC7190	279350S000101582	04/06/2021	56732
ATC9354	279350S000101432	04/06/2021	60503
ATD7473	279350S000101496	04/06/2021	60503
ATD7473	279350S000101544	05/06/2021	60503
ATH2D22	279350S000101295	03/06/2021	60503
ATK8702	279350S000101450	04/06/2021	60503
ATR1606	279350S000101491	04/06/2021	60503
ATR7315	279350S000101299	03/06/2021	60503
ATS1178	279350S000101014	02/06/2021	60503
ATT5117	279350S000101389	05/06/2021	60503
ATV0940	279350S000101594	06/06/2021	56732
ATW4991	279350S000101593	06/06/2021	60503
ATW6168	279350S000101561	06/06/2021	60503
AUB9604	279350S000101353	04/06/2021	60503
AUC5902	279350S000101637	04/06/2021	60503
AUF2806	279350S000101425	05/06/2021	60503
AUI1601	279350S000101048	02/06/2021	60503
AUI1603	279350S000101282	03/06/2021	56732
AUI1603	279350S000101224	03/06/2021	60503
AUI9231	279350S000101281	03/06/2021	56732
AUJ1280	279350S000101418	05/06/2021	60503
AUK0893	279350S000101656	05/06/2021	60503
AUL3632	279350S000101680	05/06/2021	60503
AUN9817	279350S000101610	05/06/2021	60503
AUO1I21	279350S000101227	03/06/2021	60503
AUO7315	279350S000101357	04/06/2021	60503
AUP9452	279350S000101383	05/06/2021	60503
AUX9893	279350S000101634	04/06/2021	56732
AUY1J32	279350S000101287	03/06/2021	60503
AVB5624	279350S000101376	04/06/2021	56732
AVB6C73	279350S000101124	02/06/2021	60503
AVC1423	279350S000101037	02/06/2021	60503
AVF7306	279350S000101261	02/06/2021	60503
AVF8899	279350S000101293	03/06/2021	60503
AVG1A04	279350S000101613	05/06/2021	60503
AVH5G88	279350S000101470	04/06/2021	60503
AVK1357	279350S000101509	05/06/2021	60503
AVK8821	279350S000101675	04/06/2021	60503
AVL8307	279350S000101306	03/06/2021	60503
AVM3416	279350S000101332	03/06/2021	60503
AVO0173	279350S000101101	02/06/2021	60503
AVT0D98	279350S000101664	05/06/2021	60503
AVT8968	279350S000101095	02/06/2021	60503
AVV6F94	279350S000101514	05/06/2021	60503
AVX6E20	279350S000101412	05/06/2021	60503
AVY4043	279350S000101583	04/06/2021	60503
AVZ0426	279350S000101317	03/06/2021	56732
AWA7255	279350S000101469	04/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000101028	02/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000101092	02/06/2021	60503
AWC6111	279350S000101452	04/06/2021	60503
AWE1496	279350S000101499	04/06/2021	60503
AWE5892	279350S000101472	04/06/2021	60503
AWI8440	279350S000101064	02/06/2021	56732
AWN3332	279350S000101622	05/06/2021	60503
AWQ3A14	279350S000101083	02/06/2021	60503
AWR3E66	279350S000101716	05/06/2021	60503
AWR7486	279350S000101413	05/06/2021	60503
AWS4826	279350S000101029	02/06/2021	60503
AWT9D64	279350S000101121	02/06/2021	60503
AWV9761	279350S000101041	02/06/2021	56732
AWW7844	279350S000101667	05/06/2021	60503
AWX5591	279350S000101567	06/06/2021	56732
AXA5553	279350S000101434	04/06/2021	60503
AXE7248	279350S000101490	04/06/2021	60503
AXG9525	279350S000101618	04/06/2021	60503
AXK7743	279350S000101554	06/06/2021	60503
AXN6A50	279350S000101284	03/06/2021	60503
AXO1G48	279350S000101313	03/06/2021	60503
AXR3866	279350S000101363	04/06/2021	56732
AXT0815	279350S000101638	04/06/2021	56732
AXT9049	279350S000101158	02/06/2021	56732
AXU3C76	279350S000101644	05/06/2021	56732
AXU6787	279350S000101512	05/06/2021	60503
AXV5849	279350S000101102	02/06/2021	60503
AXW5C30	279350S000101506	05/06/2021	60503
AXY0881	279350S000101040	02/06/2021	56732
AXY3125	279350S000101442	04/06/2021	60503
AXZ4H52	279350S000101704	05/06/2021	56732
AXZ5842	279350S000101511	05/06/2021	60503
AYC1A77	279350S000101569	06/06/2021	60503
AYC2D67	279350S000101200	03/06/2021	60503
AYF4100	279350S000101536	05/06/2021	60503
AYG2800	279350S000101157	02/06/2021	60503
AYM5A03	279350S000101235	03/06/2021	56732
AYN0095	279350S000101652	05/06/2021	60503
AYN5890	279350S000101333	03/06/2021	60503
AYN6310	279350S000101574	04/06/2021	56732
AYN9872	279350S000101236	03/06/2021	56732
AYO3033	279350S000101435	04/06/2021	60503
AYP6100	279350S000101319	03/06/2021	60503
AYQ4911	279350S000101128	02/06/2021	60503
AYS7E55	279350S000101497	04/06/2021	60503
AYU3446	279350S000101139	02/06/2021	56732
AYX3591	279350S000101173	02/06/2021	56732
AZB3I31	279350S000101570	06/06/2021	56732
AZF8I18	279350S000101074	02/06/2021	60503
AZF9835	279350S000101527	05/06/2021	60503
AZG3435	279350S000101703	05/06/2021	60503
AZI2097	279350S000101378	04/06/2021	56732
AZI3132	279350S000101034	02/06/2021	60503
AZK6751	279350S000101109	02/06/2021	60503
AZL3J65	279350S000101659	04/06/2021	60503
AZQ8147	279350S000101688	04/06/2021	60503
AZS2912	279350S000101137	02/06/2021	56732
AZS9926	279350S000101671	05/06/2021	60503
AZV1912	279350S000101518	05/06/2021	60503
AZW4147	279350S000101640	05/06/2021	60503
AZZ4572	279350S000101564	06/06/2021	60503
AZZ6308	279350S000101324	03/06/2021	60503
AZZ6669	279350S000101260	02/06/2021	60503
BAA8776	279350S000101097	02/06/2021	60503
BAB1547	279350S000101348	04/06/2021	60503
BAB5044	279350S000101520	05/06/2021	60503
BAF0F77	279350S000101178	02/06/2021	60503
BAH2D91	279350S000101504	05/06/2021	56732
BAI9B98	279350S000101213	03/06/2021	60503
BAJ0363	279350S000101278	03/06/2021	56732
BAK7865	279350S000101648	05/06/2021	56732
BAL5747	279350S000101392	05/06/2021	60503
BAM7333	279350S000101169	02/06/2021	60503
BAR4219	279350S000101196	03/06/2021	60503
BAR8H65	279350S000101017	02/06/2021	60503
BAV9885	279350S000101709	04/06/2021	60503
BAX0708	279350S000101302	03/06/2021	56732
BAX5C61	279350S000101307	03/06/2021	56732
BAY1A03	279350S000101362	04/06/2021	60503
BAZ5897	279350S000101409	05/06/2021	56732
BBA8I57	279350S000101321	03/06/2021	56732
BBD0H05	279350S000101460	04/06/2021	60503
BBD4801	279350S000101585	04/06/2021	60503
BBF3429	279350S000101614	04/06/2021	60503
BBF7298	279350S000101639	05/06/2021	60503
BBG4065	279350S000101477	04/06/2021	60503
BBJ4B38	279350S000101580	04/06/2021	56732
BBJ6226	279350S000101067	02/06/2021	60503
BBJ6226	279350S000101057	02/06/2021	60503
BBJ6I38	279350S000101103	02/06/2021	60503
BBJ9D79	279350S000101113	02/06/2021	60503
BBK5379	279350S000101050	02/06/2021	60503
BBK9704	279350S000101283	03/06/2021	56732
BBL2095	279350S000101026	02/06/2021	60503
BBL9036	279350S000101358	04/06/2021	60503
BBL9310	279350S000101174	02/06/2021	56732
BBN7E84	279350S000101242	03/06/2021	56732
BBN9H91	279350S000101636	04/06/2021	56732
BBP1H50	279350S000101576	04/06/2021	56732
BBP2D29	279350S000101146	02/06/2021	60503
BBS8417	279350S000101272	03/06/2021	60503
BBU6G90	279350S000101100	02/06/2021	60503
BBV0415	279350S000101462	04/06/2021	60503
BBV2077	279350S000101411	05/06/2021	60503
BBV8430	279350S000101191	03/06/2021	60503
BBV9G76	279350S000101055	02/06/2021	60503
BBX7173	279350S000101043	02/06/2021	60503
BBY2485	279350S000101676	04/06/2021	56732
BBY3J94	279350S000101475	04/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000101036	02/06/2021	56732
BBY3J94	279350S000101304	03/06/2021	56732
BBY3J94	279350S000101013	02/06/2021	60503
BBY4729	279350S000101455	04/06/2021	60503
BBY5541	279350S000101232	03/06/2021	56732
BCA5314	279350S000101179	02/06/2021	60503
BCA5A31	279350S000101635	04/06/2021	60503
BCB5H91	279350S000101522	05/06/2021	60503
BCI4313	279350S000101446	04/06/2021	60503
BCK0713	279350S000101010	02/06/2021	60503
BCK0714	279350S000101577	04/06/2021	56732
BCO2231	279350S000101008	02/06/2021	60503
BCO2A13	279350S000101273	03/06/2021	60503
BCP0E14	279350S000101578	04/06/2021	60503
BCP3953	279350S000101456	04/06/2021	60503
BCQ6096	279350S000101349	04/06/2021	56732
BCR1759	279350S000101280	03/06/2021	60503
BCS4C69	279350S000101206	03/06/2021	60503
BCT1B95	279350S000101697	05/06/2021	60503
BCU1C19	279350S000101537	05/06/2021	60503
BCU3E33	279350S000101266	03/06/2021	56732
BCU8J15	279350S000101517	05/06/2021	60503
BCV5445	279350S000101130	02/06/2021	56732
BCW8C32	279350S000101154	02/06/2021	60503
BCX1C81	279350S000101318	03/06/2021	56732
BCX1C81	279350S000101143	02/06/2021	56732
BCZ5E09	279350S000101147	02/06/2021	60503
BDA2I23	279350S000101087	02/06/2021	60503
BDB5D72	279350S000101218	03/06/2021	60503
BDB8B27	279350S000101165	02/06/2021	60503
BDE5G98	279350S000101526	05/06/2021	60503
BDE8F04	116100E008546416	31/05/2021	60502
BDF1E80	279350S000101270	03/06/2021	60503
BDH1H95	279350S000101262	02/06/2021	60503
BDH4G32	279350S000101114	02/06/2021	60503
BDI9C24	279350S000101487	04/06/2021	60503
BDK2G99	279350S000101453	04/06/2021	60503
BDL7D62	279350S000101290	03/06/2021	56732
BDM4G27	279350S000101091	02/06/2021	60503
BDN0J94	279350S000101535	05/06/2021	60503
BDN9I41	279350S000101075	02/06/2021	60503
BDO1I48	279350S000101084	02/06/2021	60503
BDO7A25	279350S000101381	05/06/2021	60503
BDO9I44	279350S000101155	02/06/2021	60503
BDP9G51	279350S000101112	02/06/2021	60503
BDR6I94	279350S000101551	06/06/2021	60503
BDR6I94	279350S000101556	06/06/2021	60503
BDS2B63	279350S000101077	02/06/2021	60503
BDU2D87	279350S000101082	02/06/2021	60503
BDY8E04	279350S000101619	04/06/2021	60503
BEB1H50	279350S000101439	04/06/2021	60503
BEB4A98	279350S000101649	05/06/2021	56732
BEB7D47	279350S000101468	04/06/2021	60503
BEC5G24	279350S000101015	02/06/2021	60503
BEC9A23	279350S000101265	03/06/2021	56732
BED2J99	279350S000101581	04/06/2021	60503
BED7H31	279350S000101367	04/06/2021	60503
BEE8I45	279350S000101352	04/06/2021	60503
BEF3A28	279350S000101668	05/06/2021	56732
BEF7I16	279350S000101393	05/06/2021	60503
BEG8C07	279350S000101123	02/06/2021	60503
BEH4D49	279350S000101420	05/06/2021	60503
BEH6D60	279350S000101195	03/06/2021	60503
BEH8I09	279350S000101359	04/06/2021	60503
BEI4J76	279350S000101355	04/06/2021	60503
BEJ8A60	279350S000101019	02/06/2021	60503
BEJ8A64	279350S000101702	04/06/2021	60503
BEL9G70	279350S000101400	04/06/2021	60503
BEO3C14	279350S000101627	04/06/2021	60503
BER1C01	279350S000101711	04/06/2021	60503
BER6G96	279350S000101149	02/06/2021	60503
BEU4C12	279350S000101020	02/06/2021	60503
BEV5J61	279350S000101380	04/06/2021	60503
BEW3G54	279350S000101042	02/06/2021	56732
BEW4H68	279350S000101111	02/06/2021	56732
BEW6F84	279350S000101550	06/06/2021	60503
BEX6J33	279350S000101445	04/06/2021	60503
BEY3J76	279350S000101276	03/06/2021	60503
BFP9776	279350S000101011	02/06/2021	60503
BMG4549	279350S000101211	03/06/2021	56732
BNX1J60	279350S000101022	02/06/2021	60503
BWZ1768	279350S000101300	03/06/2021	60503
BXI5304	279350S000101345	04/06/2021	60503
BZU9532	279350S000101665	05/06/2021	60503
CBI7257	279350S000101171	02/06/2021	56732
CDY8177	279350S000101045	02/06/2021	60503
CFQ6085	279350S000101189	03/06/2021	60503
CFY0I48	279350S000101331	03/06/2021	60503
CLL7917	279350S000101375	04/06/2021	60503
CMC3026	279350S000101642	05/06/2021	56732
CMC3026	279350S000101641	05/06/2021	60503

Publicações legais

CMF5009	279350S000101167	02/06/2021	56732
CML2218	279350S000101172	02/06/2021	60503
CPM2985	279350S000101071	02/06/2021	60503
CRF9841	279350S000101568	06/06/2021	60503
CRS0454	279350S000101006	02/06/2021	60503
CSI7F81	279350S000101156	02/06/2021	56732
CWR9222	279350S000101221	03/06/2021	60503
CWU9063	279350S000101545	05/06/2021	60503
CYR7061	279350S000101248	03/06/2021	60503
DBJ3D03	279350S000101424	05/06/2021	60503
DBQ4382	279350S000101441	04/06/2021	60503
DBX1058	279350S000101474	04/06/2021	60503
DBZ8267	279350S000101663	04/06/2021	60503
DCQ2325	279350S000101104	02/06/2021	60503
DCQ7176	279350S000101117	02/06/2021	60503
DCQ7176	279350S000101479	04/06/2021	60503
DDE2003	279350S000101148	02/06/2021	60503
DDI0A69	279350S000101078	02/06/2021	60503
DEN3036	279350S000101368	04/06/2021	60503
DGW8799	279350S000101403	04/06/2021	56732
DHF1B28	279350S000101305	03/06/2021	60503
DIF2902	279350S000101714	04/06/2021	60503
DJA6D14	279350S000101126	02/06/2021	60503
DKF9596	279350S000101186	02/06/2021	56732
DLF8747	279350S000101240	03/06/2021	60503
DLM0535	279350S000101373	04/06/2021	60503
DLM2F93	279350S000101250	03/06/2021	60503
DLZ6290	279350S000101263	03/06/2021	60503
DMY4277	279350S000101076	02/06/2021	60503
DNF4392	279350S000101187	02/06/2021	60503
DNZ9039	279350S000101712	04/06/2021	60503
DRL5J23	279350S000101543	05/06/2021	60503
DRV9303	279350S000101444	04/06/2021	60503
DSI7147	279350S000101231	03/06/2021	60503
DTE8011	279350S000101565	06/06/2021	60503
DTZ4G37	279350S000101415	05/06/2021	56732
DUK4997	279350S000101588	05/06/2021	60503
DUQ5337	279350S000101131	02/06/2021	60503
DVU6782	279350S000101449	04/06/2021	60503
DXV2F54	279350S000101486	04/06/2021	60503
DYK1113	279350S000101024	02/06/2021	60503
DZD1408	279350S000101182	02/06/2021	60503

EBJ8F41	279350S000101662	04/06/2021	60503
ECC3J02	279350S000101608	05/06/2021	60503
ECT0G30	279350S000101058	02/06/2021	60503
EDC7695	279350S000101401	04/06/2021	60503
EDD8B16	279350S000101152	02/06/2021	60503
EGO9827	279350S000101056	02/06/2021	56732
EGU5864	279350S000101141	02/06/2021	56732
EJJ6E14	279350S000101461	04/06/2021	60503
ELH8F83	279350S000101515	05/06/2021	60503
ENO0I59	279350S000101046	02/06/2021	60503
EPO7B90	279350S000101566	06/06/2021	56732
EPQ3391	279350S000101646	05/06/2021	60503
EPU9D63	279350S000101419	05/06/2021	60503
EQJ5D27	279350S000101132	02/06/2021	60503
EQT8F74	279350S000101643	05/06/2021	60503
ESI9383	279350S000101488	04/06/2021	60503
ETX3F00	279350S000101116	02/06/2021	60503
EUA3I18	279350S000101328	03/06/2021	56732
EUL7540	279350S000101513	05/06/2021	60503
EVH5429	279350S000101162	02/06/2021	60503
EWS9D72	279350S000101296	03/06/2021	56732
EWU5620	279350S000101521	05/06/2021	60503
EYA1C34	279350S000101222	03/06/2021	60503
EYG6169	279350S000101085	02/06/2021	56732
EYH5J24	279350S000101073	02/06/2021	60503
FAZ9084	279350S000101243	03/06/2021	60503
FAZ9084	279350S000101253	03/06/2021	60503
FBE2H32	279350S000101183	02/06/2021	56732
FBX4H94	279350S000101426	05/06/2021	60503
FCS2B63	279350S000101151	02/06/2021	60503
FDK1F26	279350S000101473	04/06/2021	60503
FEF0190	279350S000101063	02/06/2021	60503
FFC5C77	279350S000101542	05/06/2021	60503
FFE3703	279350S000101695	05/06/2021	56732
FFF8B61	279350S000101153	02/06/2021	56732
FFX3665	279350S000101653	05/06/2021	60503
FGS0422	279350S000101430	04/06/2021	60503
FHT7J71	279350S000101501	05/06/2021	60503
FKB1193	279350S000101230	03/06/2021	56732
FMS3417	279350S000101277	03/06/2021	60503
FMU3657	279350S000101476	04/06/2021	60503
FOX2I98	279350S000101035	02/06/2021	60503

FQW9225	279350S000101252	03/06/2021	60503
FRD4C88	279350S000101322	03/06/2021	60503
FRT6B54	279350S000101423	05/06/2021	56732
FTH6D04	279350S000101163	02/06/2021	60503
FUC5B84	279350S000101372	04/06/2021	60503
GBE3696	279350S000101269	03/06/2021	60503
GBM3314	279350S000101212	03/06/2021	60503
GIL5A64	279350S000101185	02/06/2021	60503
GIY4H86	279350S000101208	03/06/2021	60503
GUV4088	279350S000101494	04/06/2021	60503
GWM1115	279350S000101592	06/06/2021	56732
HAR4384	279350S000101257	03/06/2021	60503
HAR4384	279350S000101311	03/06/2021	60503
HBN0919	279350S000101294	03/06/2021	56732
HBR6G63	279350S000101356	04/06/2021	60503
HEH6D59	279350S000101292	03/06/2021	60503
HMJ8E15	279350S000101553	06/06/2021	60503
HQP9158	279350S000101549	06/06/2021	60503
HRD3277	279350S000101467	04/06/2021	60503
HRG7260	279350S000101023	02/06/2021	56732
HSB0239	279350S000101066	02/06/2021	60503
HSC4784	279350S000101539	05/06/2021	60503
HSE6809	279350S000101498	04/06/2021	60503
HSF3B82	279350S000101203	03/06/2021	60503
HUZ7G01	279350S000101661	04/06/2021	56732
HXN8754	279350S000101402	04/06/2021	60503
IEY1913	279350S000101079	02/06/2021	60503
IKZ9B50	279350S000101525	05/06/2021	60503
ILI6J30	279350S000101140	02/06/2021	56732
INM0J22	279350S000101438	04/06/2021	60503
IOK3D50	279350S000101677	04/06/2021	56732
IPD0C55	279350S000101209	03/06/2021	60503
IPF5C81	279350S000101405	05/06/2021	56732
ISA4F34	279350S000101366	04/06/2021	60503
ISO3C64	279350S000101421	05/06/2021	60503
IZV3A16	279350S000101505	05/06/2021	60503
JAT1980	279350S000101471	04/06/2021	60503
JHR7871	279350S000101560	06/06/2021	60503
JJZ7E53	279350S000101016	02/06/2021	60503
JYT0948	279350S000101502	05/06/2021	60503
KAB0I95	279350S000101407	05/06/2021	60503
KAP3203	279350S000101687	04/06/2021	56732

KBG5C40	279350S000101369	04/06/2021	56732
KDY6E52	279350S000101666	05/06/2021	56732
KEL5795	279350S000101557	06/06/2021	60503
KLU5I48	279350S000101579	04/06/2021	60503
KMG7583	279350S000101144	02/06/2021	60503
KZH7E97	279350S000101325	03/06/2021	60503
KZJ4506	279350S000101350	04/06/2021	60503
LPB8353	279350S000101336	05/06/2021	56732
LPU5H12	279350S000101065	02/06/2021	60503
LPU5H12	279350S000101219	03/06/2021	60503
LVA3255	279350S000101530	05/06/2021	60503
LZS6584	279350S000101416	05/06/2021	60503
LZU0022	279350S000101682	05/06/2021	60503
LZX4I04	279350S000101225	03/06/2021	60503
MAU9186	279350S000101180	02/06/2021	60503
MAZ0621	279350S000101007	02/06/2021	60503
MCD2G49	279350S000101268	03/06/2021	60503
MCK2C99	279350S000101088	02/06/2021	60503
MCM6074	279350S000101451	04/06/2021	60503
MCN1899	279350S000101181	02/06/2021	60503
MCZ0729	279350S000101365	04/06/2021	60503
MDE4329	279350S000101204	03/06/2021	60503
MEI6916	279350S000101301	03/06/2021	60503
MFJ6550	279350S000101099	02/06/2021	60503
MFJ6550	279350S000101255	02/06/2021	60503
MFJ6550	279350S000101436	04/06/2021	60503
MGG8958	279350S000101616	04/06/2021	60503
MHC2J03	279350S000101323	03/06/2021	60503
MHU8510	279350S000101129	02/06/2021	60503
MHV6H71	279350S000101555	06/06/2021	60503
MJI0996	279350S000101238	03/06/2021	60503
MUY3161	279350S000101399	04/06/2021	60503
MWH4F49	279350S000101298	03/06/2021	56732
NGH9346	279350S000101606	05/06/2021	60503
NGS7G29	279350S000101632	04/06/2021	60503
NJM4468	279350S000101384	05/06/2021	60503
NOQ8527	279350S000101707	05/06/2021	60503
NPD5578	279350S000101125	02/06/2021	60503
NRP0851	279350S000101341	05/06/2021	60503
NRQ7A31	279350S000101316	03/06/2021	60503
NRW8I55	279350S000101237	03/06/2021	60503
NSA6H26	279350S000101654	05/06/2021	60503

NSD2A87	279350S000101440	04/06/2021	60503
OBL6837	279350S000101244	03/06/2021	60503
OGG9A90	279350S000101168	02/06/2021	60503
OLP5E34	279350S000101032	02/06/2021	60503
OLP7206	279350S000101053	02/06/2021	60503
OOC5B64	279350S000101626	05/06/2021	60503
OOH3A20	279350S000101347	04/06/2021	60503
OOJ5G21	279350S000101480	04/06/2021	60503
OOU8434	279350S000101589	05/06/2021	60503
OPA0209	279350S000101337	05/06/2021	60503
OPA0209	279350S000101611	05/06/2021	60503
OPA0209	279350S000101598	04/06/2021	60503
OUM9E13	279350S000101541	05/06/2021	60503
OVJ3J77	279350S000101086	02/06/2021	60503
OWL8465	279350S000101161	02/06/2021	56732
OYU5819	279350S000101464	04/06/2021	60503
PKO6139	279350S000101119	02/06/2021	60503
PLX0B95	279350S000101251	03/06/2021	60503
PSR2C22	279350S000101503	05/06/2021	60503
QAE9206	279350S000101342	05/06/2021	60503
QAK3477	279350S000101448	04/06/2021	60503
QAL1786	279350S000101538	05/06/2021	60503
QAL9422	279350S000101364	04/06/2021	60503
QAR1251	279350S000101135	02/06/2021	60503
QAW6F05	279350S000101234	03/06/2021	60503
QBG2E25	279350S000101051	02/06/2021	56732
QBO5449	279350S000101215	03/06/2021	56732
QBR6F56	279350S000101721	03/06/2021	60503
QHE2875	279350S000101069	02/06/2021	60503
QNB5I35	279350S000101177	02/06/2021	56732
QPM5A79	279350S000101138	02/06/2021	56732
QPM5A79	279350S000101136	02/06/2021	60503
QQM1J21	279350S000101519	05/06/2021	60503
QXP8B63	279350S000101597	03/06/2021	60503
RAB9176	279350S000101431	04/06/2021	60503
RFK1I77	279350S000101459	04/06/2021	60503
RFV4C43	279350S000101414	05/06/2021	60503
RHA1E24	279350S000101713	04/06/2021	60503
RHA1E24	279350S000101587	04/06/2021	60503
RHA1F59	279350S000101106	02/06/2021	60503
RHA2D84	279350S000101686	04/06/2021	56732
RHA5F52	279350S000101339	05/06/2021	56732

RHB4F98	279350S000101159	02/06/2021	60503
RHC2B02	279350S000101386	05/06/2021	56732
RHC4F30	279350S000101150	02/06/2021	60503
RHD2I80	279350S000101548	06/06/2021	60503
RLG9E54	279350S000101495	04/06/2021	60503
RLG9E54	279350S000101534	05/06/2021	60503
RMP0A79	279350S000101354	04/06/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVZ8172	279350T000042012	10/10/2020	54600	02924669501
BCO0180	279350T000046154	10/10/2020	54600	04598697610

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EKR0J28	279350S000066931	11/10/2020	56732	04454250018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI5F65	279350T000043062	07/10/2020	55414	R$ 195,23
AAJ8301	279350S000066509	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AAO3553	279350T000044015	11/10/2020	76331	R$ 293,47
AAW1380	279350S000066472	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ABC1866	279350S000066615	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ABK6C62	279350S000066679	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ABM6C25	279350T000040059	08/10/2020	76331	R$ 293,47
ABW5472	279350S000066485	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ABZ7114	279350T000044017	13/10/2020	54600	R$ 130,16
ACS8908	279350S000066717	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ACT3621	279350S000066461	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ACU8500	279350S000066710	09/10/2020	56732	R$ 130,16
ADB0276	279350T000042019	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ADM1893	279350T000046152	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ADY7056	279350S000066483	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AEK3393	279350S000066616	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000066463	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AFF4348	279350S000066656	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AFI3553	279350T000046103	06/10/2020	76332	R$ 293,47
AFN7016	279350S000066477	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000066729	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000066494	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000066637	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AGC0890	279350S000066719	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AGH0398	279350S000066560	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000066734	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AHL8828	279350S000066514	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000066705	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHP1412	279350T000046117	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AHS8564	279350S000066669	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AHT0849	279350S000066462	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AHU5314	279350S000066518	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AHV7869	279350S000066536	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AHW5150	279350S000066549	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AIP4378	279350S000066661	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AIV2213	279350S000066688	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AJB5412	279350S000066467	07/10/2020	60503	R$ 293,47

AJJ2787	279350S000066597	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AJJ2787	279350S000066473	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AJM5I57	279350S000066508	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKB4083	279350S000066546	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AKI1805	279350S000066543	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AKP4F50	279350T000046138	10/10/2020	54600	R$ 130,16
AKS0394	279350S000066469	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000066466	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000066559	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350T000046123	08/10/2020	53800	R$ 130,16
AKY1869	279350S000066506	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000066732	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ALB5E88	279350T000046157	13/10/2020	55414	R$ 195,23
ALC2969	279350T000046131	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ALE8438	279350S000066681	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2345	279350S000066525	07/10/2020	56732	R$ 130,16
ALJ4657	279350S000066513	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM4574	279350T000046143	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ALP5576	279350S000066641	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ALW8J88	279350S000066470	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ALY2B45	279350T000046111	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AMA8655	279350S000066553	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AMD6458	279350T000046141	10/10/2020	55411	R$ 195,23
AMH9J33	279350S000066713	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000066629	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AMN5251	279350T000046097	06/10/2020	55411	R$ 195,23
AMP3I29	279350S000066668	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ3766	279350S000066510	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ9893	279350T000046140	10/10/2020	76252	R$ 293,47
AMU5268	279350S000066504	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000066642	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5877	279350S000066695	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ANB9014	279350T000043057	07/10/2020	76331	R$ 293,47
ANE2836	279350S000066687	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF9588	279350S000066480	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ANG3683	279350T000046150	10/10/2020	53800	R$ 130,16
ANG6175	279350S000066489	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ANG6175	279350S000066479	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ANG6175	279350S000066674	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000066712	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ANL6561	279350S000066563	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN6951	279350S000066680	09/10/2020	60503	R$ 293,47

ANO7455	279350T000043058	07/10/2020	61220	R$ 293,47
ANU8517	279350T000046127	08/10/2020	76331	R$ 293,47
ANV3148	279350T000046147	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ANW2855	279350S000066601	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AOB5465	279350S000066512	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD4H22	279350T000046106	06/10/2020	76332	R$ 293,47
AOD5I50	279350T000044014	11/10/2020	65300	R$ 195,23
AOD6686	279350T000043061	07/10/2020	76252	R$ 293,47
AOD9395	279350S000066651	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AOE1592	279350S000066672	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AOE3124	279350S000066482	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AOE6H67	279350T000045008	09/10/2020	51930	R$ 293,47
AOG9137	279350S000066535	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK8646	279350S000066631	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AOL6352	279350S000066696	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AOQ2476	279350T000040065	08/10/2020	76332	R$ 293,47
AOR2224	279350S000066715	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AOR5659	279350S000066555	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT9G38	279350T000046148	10/10/2020	55411	R$ 195,23
APC5G72	279350S000066528	07/10/2020	60503	R$ 293,47
APD0288	279350S000066645	08/10/2020	56732	R$ 130,16
APD0288	279350S000066731	09/10/2020	56732	R$ 130,16
APF8021	116100E008612110	09/10/2020	76251	R$ 293,47
APH3678	279350S000066531	07/10/2020	60503	R$ 293,47
APH6361	279350S000066530	07/10/2020	60503	R$ 293,47
APL5454	279350S000066704	10/10/2020	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000066456	06/10/2020	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000066468	07/10/2020	60503	R$ 293,47
APP8070	279350T000042014	10/10/2020	76252	R$ 293,47
APZ5112	279350S000066698	10/10/2020	60503	R$ 293,47
APZ6A04	279350S000066730	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AQD6776	279350S000066529	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AQG2307	279350S000066646	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ2012	279350S000066639	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ6845	279350T000042030	10/10/2020	55414	R$ 195,23
AQM9322	279350S000066582	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AQN1G76	279350T000044016	13/10/2020	55414	R$ 195,23
AQP7177	279350S000066707	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000066505	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6629	279350S000066709	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC8385	116100E008612113	09/10/2020	76251	R$ 293,47
ARF0638	279350T000042029	10/10/2020	55411	R$ 195,23

ARH2096	279350S000066545	08/10/2020	56732	R$ 130,16
ARH8993	279350T000046153	10/10/2020	54600	R$ 130,16
ARJ6828	279350S000066539	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ARM4279	279350S000066574	07/10/2020	56732	R$ 130,16
ARM9326	279350T000046108	06/10/2020	76331	R$ 293,47
ARP2B48	279350S000066572	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ARR7279	279350S000066552	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ART0G77	279350S000066614	08/10/2020	56732	R$ 130,16
ARU9393	279350S000066496	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000066670	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5089	279350S000066657	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000066557	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ASA6B34	279350S000066551	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ASA9133	279350S000066517	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI0692	279350S000066486	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI6021	279350S000066608	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL0D93	279350S000066627	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL4167	279350S000066598	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ASM9446	279350T000046137	10/10/2020	76332	R$ 293,47
ASQ0872	279350S000066585	08/10/2020	56732	R$ 130,16
ASQ5476	279350T000042027	10/10/2020	55414	R$ 195,23
ASQ5476	279350T000042018	10/10/2020	55414	R$ 195,23
ASV6276	279350S000066650	08/10/2020	56732	R$ 130,16
ASX1457	279350S000066581	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ASX2654	279350T000046149	10/10/2020	55411	R$ 195,23
ASY6316	279350S000066686	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ATC3546	279350T000046118	08/10/2020	76332	R$ 293,47
ATF4H57	279350S000066503	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ATK0860	279350T000046105	06/10/2020	76332	R$ 293,47
ATN1506	279350T000046100	06/10/2020	55414	R$ 195,23
ATN8298	279350S000066636	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO6I47	279350S000066700	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ATP9331	279350S000066532	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ATQ0H96	279350T000046128	08/10/2020	76331	R$ 293,47
ATS6162	279350T000046110	08/10/2020	55414	R$ 195,23
ATU7B83	279350S000066623	07/10/2020	60503	R$ 293,47
ATW7884	279350S000066589	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ATY8320	279350S000066580	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AUD8G45	279350S000066565	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AUE1145	279350T000042024	10/10/2020	55414	R$ 195,23
AUH7H27	279350S000066484	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AUL7671	279350T000046091	06/10/2020	76331	R$ 293,47

AUN7689	279350T000046144	10/10/2020	55411	R$ 195,23
AUO0693	279350T000046098	06/10/2020	76251	R$ 293,47
AUP5608	279350S000066640	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000066677	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000066561	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX0335	279350S000066570	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000066659	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AVB0H28	279350T000042016	10/10/2020	55411	R$ 195,23
AVC0F96	279350S000066474	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AVC8249	279350T000046124	08/10/2020	55411	R$ 195,23
AVD9940	279350T000046146	10/10/2020	76251	R$ 293,47
AVG6889	279350T000046132	10/10/2020	55414	R$ 195,23
AVG9399	279350S000066584	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AVI4I32	279350S000066566	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AVK4041	279350S000066544	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AVO3788	279350S000066573	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV0438	279350S000066647	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AVY5581	279350T000042011	09/10/2020	76251	R$ 293,47
AWB5017	279350S000066609	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0295	279350T000046115	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AWG4333	279350S000066523	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6D73	279350T000040058	08/10/2020	76332	R$ 293,47
AWM4299	279350T000042023	10/10/2020	55411	R$ 195,23
AWP5157	279350S000066633	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR5J54	279350S000066725	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR9161	279350S000066457	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AWU8652	279350S000066603	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AWW6461	279350S000066621	07/10/2020	56732	R$ 130,16
AXC9796	279350T000046129	08/10/2020	54600	R$ 130,16
AXD0D40	279350S000066666	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE9B37	279350S000066490	07/10/2020	56732	R$ 130,16
AXH4034	279350S000066605	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AXI4532	279350S000066550	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4566	279350S000066699	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK9496	279350T000046125	08/10/2020	76331	R$ 293,47
AXO4193	279350S000066652	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AXP1176	279350T000046113	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AXS5431	279350S000066689	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AYA1210	279350T000046126	08/10/2020	76332	R$ 293,47
AYE6D97	279350S000066458	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AYK0029	279350S000066665	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AYK0096	279350T000046155	12/10/2020	55680	R$ 195,23

AYM0492	279350S000066547	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AYP4A44	279350S000066501	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AYQ7H88	279350T000040069	10/10/2020	76331	R$ 293,47
AYR1848	279350S000066548	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AYY3B69	279350S000066626	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000066567	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000066632	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000066593	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000066596	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD5018	279350T000046112	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AZF0J11	279350S000066591	08/10/2020	56732	R$ 130,16
AZJ0C80	279350T000040057	08/10/2020	55414	R$ 195,23
AZL7649	279350S000066495	07/10/2020	60503	R$ 293,47
AZM3311	279350S000066499	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000066459	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO7963	279350S000066724	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO9856	279350S000066655	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AZP1347	279350S000066711	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AZP3059	279350S000066735	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350T000042028	10/10/2020	55411	R$ 195,23
AZS0851	279350T000046093	06/10/2020	55414	R$ 195,23
AZT0283	279350S000066738	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AZW9428	279350S000066671	08/10/2020	60503	R$ 293,47
AZX1601	279350S000066502	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZY5905	279350S000066693	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8628	279350S000066568	08/10/2020	56732	R$ 130,16
BAF8060	279350S000066556	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BAG0601	279350S000066714	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BAG8952	279350S000066678	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BAN6228	279350S000066728	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6887	279350T000043060	07/10/2020	55414	R$ 195,23
BBD2A25	279350S000066630	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BBF8921	279350S000066619	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BBF9E42	279350S000066701	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4776	279350S000066607	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BBL8853	279350S000066675	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BBM0978	279350T000046095	06/10/2020	76251	R$ 293,47
BBN9B29	279350S000066520	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BBU0789	279350S000066542	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BBV3503	279350S000066658	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BBZ1618	279350S000066471	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BCB4034	279350S000066493	07/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCB5457	279350T000044013	08/10/2020	54522	R$ 195,23
BCC5200	279350S000066703	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BCE5564	279350T000042022	10/10/2020	55411	R$ 195,23
BCE7485	279350S000066684	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BCF3369	279350S000066516	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BCI1104	279350S000066643	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BCO5275	279350T000040061	08/10/2020	76331	R$ 293,47
BCR3G95	279350S000066538	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BCY2I30	279350S000066478	07/10/2020	56732	R$ 130,16
BCZ4F16	279350S000066625	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BDB2305	279350S000066578	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BDC2E81	279350S000066649	08/10/2020	56732	R$ 130,16
BDG4D46	279350T000042015	10/10/2020	55414	R$ 195,23
BDH7E71	279350S000066600	07/10/2020	56732	R$ 130,16
BDJ6J01	279350S000066487	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BDJ7I29	279350S000066475	07/10/2020	56732	R$ 130,16
BDM0D94	279350S000066602	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BDO2J76	279350T000046142	10/10/2020	55411	R$ 195,23
BDO8H70	279350S000066690	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP9C04	279350T000046139	10/10/2020	55411	R$ 195,23
BDR5D97	279350S000066697	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BDR8889	279350S000066497	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ0J76	279350S000066554	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7B01	279350T000046102	06/10/2020	55411	R$ 195,23
BEB2A30	279350T000046135	10/10/2020	76332	R$ 293,47
BEE2334	279350T000046101	06/10/2020	55414	R$ 195,23
BEF7B08	279350S000066733	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BEG8C07	279350S000066620	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BEH3B21	279350T000040060	08/10/2020	76332	R$ 293,47
BEH3B21	279350S000066613	08/10/2020	56732	R$ 130,16
BEI8B66	279350S000066488	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BEM4B73	279350T000046130	10/10/2020	55414	R$ 195,23
BEM8454	279350T000046114	08/10/2020	55414	R$ 195,23
BIH3106	279350S000066723	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BJP1337	279350S000066610	08/10/2020	56732	R$ 130,16
BNB5D83	279350S000066524	07/10/2020	60503	R$ 293,47
BQJ8D27	279350S000066541	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BSE2299	279350S000066583	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BVJ2465	279350S000066667	08/10/2020	60503	R$ 293,47
BXL7610	279350T000046122	08/10/2020	55414	R$ 195,23
CCE4303	279350T000042021	10/10/2020	55414	R$ 195,23
CEZ0341	279350S000066500	06/10/2020	60503	R$ 293,47

CHL3666	279350S000066716	09/10/2020	60503	R$ 293,47
CKF5612	279350S000066638	07/10/2020	60503	R$ 293,47
CRD3847	279350S000066588	08/10/2020	56732	R$ 130,16
CTJ0740	279350T000042025	10/10/2020	55414	R$ 195,23
CTJ0740	279350T000046134	10/10/2020	55414	R$ 195,23
CTW8114	279350S000066564	08/10/2020	60503	R$ 293,47
CTZ5G28	279350S000066653	08/10/2020	56732	R$ 130,16
CYX7565	279350S000066721	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DBG9601	279350S000066464	07/10/2020	60503	R$ 293,47
DCH0A79	279350T000042017	10/10/2020	55414	R$ 195,23
DIA1741	279350S000066476	07/10/2020	56732	R$ 130,16
DNE1322	279350S000066526	07/10/2020	56732	R$ 130,16
DPJ5H25	279350S000066465	07/10/2020	60503	R$ 293,47
DPL6A95	279350S000066592	08/10/2020	56732	R$ 130,16
DQV8726	116100E009143786	06/10/2020	54100	R$ 130,16
DRA6F66	279350S000066611	08/10/2020	56732	R$ 130,16
DRV1E37	279350T000046145	10/10/2020	55411	R$ 195,23
DRV6711	279350S000066676	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000066498	06/10/2020	60503	R$ 293,47
DVS0516	279350S000066533	07/10/2020	60503	R$ 293,47
DWI7E90	279350S000066586	08/10/2020	60503	R$ 293,47
DXX1242	279350S000066727	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DZB3I95	279350T000046109	07/10/2020	55414	R$ 195,23
DZC6788	279350S000066702	10/10/2020	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000066606	08/10/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000066460	06/10/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000066635	08/10/2020	60503	R$ 293,47
EDX2A10	279350S000066579	07/10/2020	56732	R$ 130,16
EFI7669	279350S000066594	07/10/2020	60503	R$ 293,47
EGG8774	279350S000066673	08/10/2020	60503	R$ 293,47
EGH4483	279350T000046094	06/10/2020	55414	R$ 195,23
EIN4830	279350S000066718	09/10/2020	60503	R$ 293,47
EJG3031	279350S000066736	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ELP2B35	279350S000066590	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ENO5554	279350S000066569	08/10/2020	56732	R$ 130,16
ENT0H92	279350T000040056	06/10/2020	55414	R$ 195,23
ENY5A78	279350S000066722	09/10/2020	60503	R$ 293,47
EOX5790	279350S000066604	08/10/2020	60503	R$ 293,47
EQF2064	279350T000046158	13/10/2020	51930	R$ 293,47
ERC6057	279350S000066540	08/10/2020	60503	R$ 293,47
ETG8192	279350T000046099	06/10/2020	53800	R$ 130,16
ETJ5771	279350S000066634	08/10/2020	60503	R$ 293,47

EYE2232	279350S000066683	09/10/2020	60503	R$ 293,47
EYI2008	279350S000066662	08/10/2020	60503	R$ 293,47
FBD1500	116100E008612109	09/10/2020	76251	R$ 293,47
FBD1500	279350S000066720	09/10/2020	60503	R$ 293,47
FEP8G45	279350S000066587	08/10/2020	56732	R$ 130,16
FKF0H11	279350T000040068	10/10/2020	76331	R$ 293,47
FMG9023	279350S000066685	09/10/2020	56732	R$ 130,16
FPT6989	279350S000066491	07/10/2020	56732	R$ 130,16
FRZ7A17	279350T000040067	10/10/2020	55414	R$ 195,23
FTL5591	279350T000046104	06/10/2020	76331	R$ 293,47
FUQ2506	279350T000042009	06/10/2020	76331	R$ 293,47
FVV8939	279350S000066537	07/10/2020	60503	R$ 293,47
FYV1D41	279350T000042010	09/10/2020	55414	R$ 195,23
FZV1827	279350S000066682	09/10/2020	60503	R$ 293,47
GAJ6869	279350S000066577	07/10/2020	60503	R$ 293,47
GGO8777	279350T000046121	08/10/2020	55411	R$ 195,23
GHW0300	279350T000046092	06/10/2020	55414	R$ 195,23
GJI7137	279350S000066522	07/10/2020	60503	R$ 293,47
GTV9308	279350S000066663	08/10/2020	60503	R$ 293,47
HCE9H57	279350T000046119	08/10/2020	55411	R$ 195,23
HKN0658	279350S000066726	09/10/2020	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000066654	08/10/2020	60503	R$ 293,47
HSJ3729	279350S000066576	07/10/2020	56732	R$ 130,16
HTD8D22	279350S000066481	06/10/2020	56732	R$ 130,16
HTR4607	279350S000066617	07/10/2020	60503	R$ 293,47
IBW5207	279350T000046133	10/10/2020	55414	R$ 195,23
IQV4010	279350T000040070	10/10/2020	72340	R$ 130,16
IUS6F25	279350S000066664	08/10/2020	60503	R$ 293,47
IVS4F42	116100E008612108	09/10/2020	76251	R$ 293,47
JDT6C15	279350T000046116	08/10/2020	55414	R$ 195,23
JPP5802	279350S000066706	10/10/2020	60503	R$ 293,47
JUO5906	279350S000066628	08/10/2020	60503	R$ 293,47
JZP9533	279350S000066519	07/10/2020	60503	R$ 293,47
JZX6F19	279350S000066527	07/10/2020	60503	R$ 293,47
JZZ2754	279350S000066622	07/10/2020	60503	R$ 293,47
KHX7976	279350S000066660	08/10/2020	60503	R$ 293,47
KPU3304	279350S000066737	09/10/2020	60503	R$ 293,47
LNN7576	279350T000046107	06/10/2020	76332	R$ 293,47
LQH9514	279350S000066515	06/10/2020	60503	R$ 293,47
LTV0899	279350S000066507	06/10/2020	60503	R$ 293,47
LZB7F90	279350S000066558	08/10/2020	60503	R$ 293,47
MBB7426	279350S000066708	09/10/2020	60503	R$ 293,47

MED4772	279350S000066534	07/10/2020	60503	R$ 293,47
MHS2J60	279350S000066624	07/10/2020	56732	R$ 130,16
MHT8815	279350T000046096	06/10/2020	76251	R$ 293,47
MIF0994	279350S000066691	10/10/2020	60503	R$ 293,47
MIR3739	279350S000066575	07/10/2020	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000066492	07/10/2020	60503	R$ 293,47
MJL3024	279350T000046151	10/10/2020	55411	R$ 195,23
MKA2A18	279350S000066599	07/10/2020	60503	R$ 293,47
MLG5900	279350T000042026	10/10/2020	55414	R$ 195,23
MLH4447	279350S000066692	10/10/2020	60503	R$ 293,47
MMC1218	279350S000066644	08/10/2020	56732	R$ 130,16
MMK3057	279350S000066612	08/10/2020	56732	R$ 130,16
NDX5J54	279350T000042020	10/10/2020	76251	R$ 293,47
NHR3A06	279350T000040066	10/10/2020	76251	R$ 293,47
NRH1590	279350T000046136	10/10/2020	76332	R$ 293,47
NSA5E85	279350T000043059	07/10/2020	76252	R$ 293,47
PWJ5868	279350S000066595	07/10/2020	56732	R$ 130,16
QAA4833	279350T000042013	10/10/2020	76252	R$ 293,47
QAJ2929	279350S000066521	07/10/2020	60503	R$ 293,47
QAP4428	279350S000066648	08/10/2020	60503	R$ 293,47
QBL9H33	279350S000066618	07/10/2020	60503	R$ 293,47
QCL7646	279350S000066571	07/10/2020	56732	R$ 130,16
QIE5A48	279350S000066694	10/10/2020	60503	R$ 293,47
QUG6390	279350S000066511	06/10/2020	60503	R$ 293,47
RDT3G23	279350S000066562	08/10/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3C22	279350S000066919	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AAZ0909	279350S000066892	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ABC1866	279350S000066888	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ABJ4080	279350S000066894	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ABJ8184	279350S000067077	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ABL1H65	279350S000066850	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ABL3J17	279350S000067009	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000066851	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000066852	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ACK1471	279350S000066975	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ACO6232	279350S000066895	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ACR0807	279350S000066796	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ACU8500	279350S000066759	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ACY0G69	279350S000066780	09/10/2020	56732	R$ 130,16
ADH7648	279350S000066821	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ADJ5222	279350S000066864	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ADL5985	279350S000066837	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000066930	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AEK3393	279350S000068199	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AFI7321	279350S000066763	10/10/2020	56732	R$ 130,16
AFM9B76	279350S000066856	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AFM9B76	279350S000066869	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AFR3D72	279350S000066784	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AFS7G19	279350S000066822	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AFU6141	279350S000067024	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AFX4949	279350S000066742	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AFY8156	279350S000066829	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AFZ1975	279350S000067043	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AGC5461	279350S000069110	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AGI3G98	279350S000066944	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AGJ5212	279350S000066804	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AGN6685	279350S000066906	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000066747	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000066995	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ1444	279350S000066886	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AHM1305	279350S000066909	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067045	11/10/2020	60503	R$ 293,47

AHM1305	279350S000066794	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000066797	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067030	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000066898	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000066799	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000066793	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5129	279350S000066836	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AHT9128	279350S000066789	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AHV2301	279350S000066879	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AIL5516	279350S000066810	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AIM9948	279350S000066984	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AIS7929	279350S000066776	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AIU7116	279350S000067011	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AIX5896	279350S000066843	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AIZ4A76	279350S000066746	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AJN5976	279350S000066928	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000066866	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY9490	279350S000067001	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000066739	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC2969	279350S000066840	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0D45	279350S000066913	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000067048	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000066788	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000067054	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK3338	279350S000066957	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000066940	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000066873	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000067070	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000066883	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AKY5189	279350S000066783	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ALN4614	279350S000066795	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000066819	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA4482	279350S000066941	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AMH6600	279350S000066749	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AMM8918	279350S000067027	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AMO5931	279350S000066767	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AMQ9275	279350S000066768	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000066771	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000066939	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AND3681	279350S000066887	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ANL5652	279350S000066853	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ANM1953	279350S000066889	10/10/2020	60503	R$ 293,47

ANM6E30	279350S000066947	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN6867	279350S000066949	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000066999	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000068996	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000068448	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000068008	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000069009	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000066903	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000068700	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ANT6341	279350S000066885	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000066863	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000066935	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ANX9230	279350S000066868	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY1150	279350S000066786	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY6221	279350S000066882	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000066908	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOB6452	279350S000069054	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000066896	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG1820	279350S000066961	12/10/2020	56732	R$ 130,16
AOG4584	279350S000066880	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI9A09	279350S000067079	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK4013	279350S000066967	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK6076	279350S000066948	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AOL9955	279350S000066867	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AOQ5G45	279350S000066890	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000066805	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT6J55	279350S000066924	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOV1883	279350S000066996	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOZ1989	279350S000068687	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APG1F47	279350S000067044	11/10/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000066997	12/10/2020	60503	R$ 293,47
APH1B01	279350S000066802	09/10/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000067017	12/10/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000067061	11/10/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000066900	11/10/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000067005	12/10/2020	60503	R$ 293,47
APS0918	279350T000040143	02/11/2020	70481	R$ 293,47
APV0259	279350S000068980	31/10/2020	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000066993	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AQC2509	279350S000066823	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AQC2509	279350S000066827	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000069107	02/11/2020	60503	R$ 293,47

AQS5084	279350S000066981	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000066769	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AQV2C54	279350S000068295	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC0H68	279350S000067023	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC5520	279350S000066998	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARD3414	279350S000066987	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S000066914	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ARH1484	279350S000067000	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARS9179	279350S000067004	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ART6399	279350S000069059	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ART9730	279350S000066858	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ARW8F75	279350S000066758	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ASA5218	279350S000066787	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ASF1726	279350S000067029	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ASF9793	279350S000067390	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI0692	279350S000066861	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI8735	279350S000067036	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ASM5946	279350S000066775	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ASN8590	279350S000067022	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AST6301	279350S000066862	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ASX1457	279350S000066791	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ASY2294	279350S000066980	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ATB4578	279350S000066846	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ATC2877	279350S000067028	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ATD7473	279350S000066872	09/10/2020	56732	R$ 130,16
ATI3I41	279350S000068441	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ATK0860	279350S000066911	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000066842	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000066760	10/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO3580	279350S000066849	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO6I47	279350S000067066	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR3737	279350S000066943	12/10/2020	56732	R$ 130,16
ATZ0542	279350S000067026	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000066875	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AUA1902	279350S000067018	11/10/2020	56732	R$ 130,16
AUF0871	279350S000066764	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AUG0822	279350S000066860	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AUG0822	279350S000066855	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AUG0822	279350S000066811	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI2651	279350S000066989	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AUK7510	279350S000067060	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AUN3475	279350S000066918	12/10/2020	60503	R$ 293,47

AUQ2593	279350S000068232	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AUQ3D46	279350S000066792	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AUS2663	279350S000067050	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AUW7130	279350S000066743	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX7D47	279350T000046161	15/10/2020	55411	R$ 195,23
AVD9940	279350S000066994	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AVH6511	279350S000066878	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AVJ9E26	279350S000067851	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AVO9397	279350S000067069	12/10/2020	56732	R$ 130,16
AVT7901	279350S000066925	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV0438	279350S000066956	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV5234	279350S000067056	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000067015	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AWA6222	279350S000066977	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWB6F58	279350S000066808	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AWD9611	279350S000066968	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000066761	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AWI5880	279350S000066800	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AWK0127	279350S000066755	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AWO2182	279350S000066765	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS9707	279350S000066942	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT1I11	279350S000066877	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AWT5169	279350S000066803	09/10/2020	56732	R$ 130,16
AWU7252	279350S000067181	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AWV0I20	279350S000066904	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX5123	279350S000066770	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY2307	279350S000066932	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY6F76	279350S000066857	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4450	279350S000066893	10/10/2020	56732	R$ 130,16
AXA9732	279350S000069108	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AXB4B76	279350S000066741	10/10/2020	56732	R$ 130,16
AXB4B76	279350S000066964	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AXD5F20	279350S000066744	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AXF6415	279350S000066762	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000066870	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AXM1781	279350S000067038	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AXO0813	279350S000067010	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AXP9203	279350S000066754	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AXQ3794	279350S000066973	11/10/2020	56732	R$ 130,16
AXS9241	279350S000066960	12/10/2020	56732	R$ 130,16
AXY7034	279350S000067072	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AXY8472	279350S000067314	15/10/2020	60503	R$ 293,47

AYG3A64	279350S000066826	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AYG5G45	279350S000067071	12/10/2020	56732	R$ 130,16
AYH6862	279350S000066992	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AYI0A15	279350S000067967	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AYL2C17	279350S000067031	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AYL9182	279350S000067067	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AYM7571	279350S000066813	10/10/2020	56732	R$ 130,16
AYQ1E08	279350S000067063	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000066945	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000066831	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA7820	279350S000066912	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZB2019	279350S000067495	15/10/2020	56732	R$ 130,16
AZB9437	279350S000066971	11/10/2020	56732	R$ 130,16
AZC7F78	279350S000066818	10/10/2020	56732	R$ 130,16
AZE5205	279350S000067075	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5H85	279350S000067042	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN8B52	279350S000066848	09/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO7416	279350S000066830	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AZQ8147	279350S000067037	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066832	10/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU2077	279350S000066897	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BAA9F63	279350S000066922	12/10/2020	56732	R$ 130,16
BAE0C03	279350S000066926	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BAE3785	279350S000066817	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF8951	279350S000066951	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BAQ4221	279350S000066859	09/10/2020	56732	R$ 130,16
BAU6874	279350S000067064	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BAU8670	279350S000066825	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BAU8676	279350S000067020	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BAX9C79	279350S000066936	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BAY6036	279350S000066953	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BBC1774	279350S000066812	10/10/2020	56732	R$ 130,16
BBD4G39	279350S000069109	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBG1066	279350S000066841	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BBK9F59	279350S000066962	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BBL3511	279350S000067080	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BBN5I59	279350S000066838	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BBO4I19	279350S000066933	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BBS6B82	279350S000066965	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BBS9329	279350S000066772	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BBU7260	279350S000067039	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BCA6730	279350S000066966	11/10/2020	60503	R$ 293,47

BCC5200	279350S000066952	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BCJ2A28	279350S000067047	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BCJ4096	279350S000066824	09/10/2020	56732	R$ 130,16
BCM2413	279350S000069106	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BCM7843	279350S000067013	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BCO2157	279350S000066874	09/10/2020	56732	R$ 130,16
BCQ2739	279350S000066816	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BCV2B19	279350S000066938	12/10/2020	56732	R$ 130,16
BCW4G44	279350S000067002	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BCZ2I86	279350S000066807	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA9G14	279350S000068720	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE1C97	279350S000067058	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BDI1G36	279350S000066978	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BDJ1I20	279350S000066899	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BDJ8D90	279350S000067052	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BDO6I02	279350S000066766	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP0D35	279350S000066986	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP1H85	279350S000067012	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW0H55	279350S000066881	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BDX6I22	279350S000066835	10/10/2020	60503	R$ 293,47
BEG3E22	279350S000067506	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BKY7796	279350S000067057	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BNW7794	279350S000066974	11/10/2020	56732	R$ 130,16
BSF7017	279350S000066916	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BSU6617	279350S000066891	10/10/2020	56732	R$ 130,16
BUO2676	279350S000066954	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BZX9764	279350S000066871	09/10/2020	60503	R$ 293,47
CCK3794	279350S000066988	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CYA0733	279350S000066959	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000066915	11/10/2020	60503	R$ 293,47
CYR4I00	279350S000066958	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DAS7H88	279350T000042035	30/10/2020	55411	R$ 195,23
DBQ6535	279350S000066969	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DCE1814	279350S000067779	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DCE7G19	279350S000067033	11/10/2020	56732	R$ 130,16
DCQ3261	279350S000066790	10/10/2020	60503	R$ 293,47
DDL5784	279350S000066920	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DDN0I76	279350S000068114	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DDP8444	279350S000067007	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DDR8A53	279350S000066907	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DEO7932	279350S000066934	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DGT8927	279350S000067041	11/10/2020	60503	R$ 293,47

DHW3C77	279350S000066748	10/10/2020	60503	R$ 293,47
DJF5619	279350S000066927	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000067062	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DQB2613	279350S000066972	11/10/2020	56732	R$ 130,16
DQD8B43	279350S000066991	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DRO6679	279350S000066970	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DRV9303	279350S000066809	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DSK7646	279350S000066778	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DSS0798	279350S000066847	09/10/2020	60503	R$ 293,47
DVA5276	279350S000066751	10/10/2020	60503	R$ 293,47
DYE4I76	279350S000066828	10/10/2020	60503	R$ 293,47
EAP7767	279350S000067003	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ECQ8194	279350S000066801	09/10/2020	60503	R$ 293,47
ECV5637	116100E008630425	06/11/2020	70561	R$ 293,47
EDP9236	279350S000067006	12/10/2020	56732	R$ 130,16
EDQ3D95	279350S000067049	11/10/2020	56732	R$ 130,16
EIM8061	279350S000067046	11/10/2020	56732	R$ 130,16
EMT7857	279350S000066806	09/10/2020	56732	R$ 130,16
ENO5554	279350S000067021	11/10/2020	60503	R$ 293,47
EPJ6345	279350S000066833	10/10/2020	60503	R$ 293,47
EPS1281	279350S000066814	10/10/2020	56732	R$ 130,16
ERU3949	279350S000067008	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ERY2736	279350S000067055	11/10/2020	60503	R$ 293,47
EVN7372	279350S000066983	11/10/2020	60503	R$ 293,47
FBX0909	279350S000067074	12/10/2020	60503	R$ 293,47
FGN4H08	279350S000066955	11/10/2020	60503	R$ 293,47
FOZ8696	279350S000067409	16/10/2020	60503	R$ 293,47
FUI4878	279350S000066946	12/10/2020	60503	R$ 293,47
FVS6565	279350S000066752	10/10/2020	60503	R$ 293,47
FYP9470	279350S000066910	12/10/2020	60503	R$ 293,47
GGZ9349	279350S000066757	10/10/2020	60503	R$ 293,47
GHF3341	279350S000066901	11/10/2020	60503	R$ 293,47
GYM9H00	279350S000066740	10/10/2020	56732	R$ 130,16
GYO0B81	279350S000066844	10/10/2020	60503	R$ 293,47
GZM1655	279350S000066756	10/10/2020	60503	R$ 293,47
HAY1306	279350S000066854	10/10/2020	60503	R$ 293,47
HBN0919	279350S000066779	09/10/2020	60503	R$ 293,47
HCS1028	279350S000066865	10/10/2020	60503	R$ 293,47
HFP5628	279350S000067014	12/10/2020	60503	R$ 293,47
HRC5036	279350S000066979	11/10/2020	60503	R$ 293,47
HRY4562	279350S000066917	12/10/2020	56732	R$ 130,16
HRZ1344	279350S000067034	11/10/2020	60503	R$ 293,47

HTR4607	279350S000066820	09/10/2020	60503	R$ 293,47
HWM8697	279350S000066815	10/10/2020	56732	R$ 130,16
HYZ0H01	279350S000066923	12/10/2020	60503	R$ 293,47
IBA9I43	279350S000066963	11/10/2020	60503	R$ 293,47
IGE2144	279350S000066750	10/10/2020	60503	R$ 293,47
IRE5204	279350S000067053	11/10/2020	56732	R$ 130,16
IUB2039	279350S000067078	12/10/2020	60503	R$ 293,47
IYT7771	279350S000067421	16/10/2020	56732	R$ 130,16
JHC5H27	279350S000067059	11/10/2020	60503	R$ 293,47
JNN7797	279350S000066845	10/10/2020	60503	R$ 293,47
JNO7A61	279350S000066937	11/10/2020	60503	R$ 293,47
JTS0G13	279350S000066902	12/10/2020	60503	R$ 293,47
JUX2141	279350S000068269	23/10/2020	60503	R$ 293,47
JYZ4790	279350S000066905	12/10/2020	60503	R$ 293,47
JZR3D99	279350S000066785	10/10/2020	60503	R$ 293,47
KAQ5D74	279350S000066745	10/10/2020	60503	R$ 293,47
KEF0D09	279350S000066950	11/10/2020	60503	R$ 293,47
LMS6D19	279350S000067035	11/10/2020	60503	R$ 293,47
LPU5H12	279350S000068616	27/10/2020	60503	R$ 293,47
MBM5640	279350S000066782	09/10/2020	56732	R$ 130,16
MDW7655	279350S000066884	09/10/2020	60503	R$ 293,47
MEI7G85	279350S000066834	10/10/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000066976	11/10/2020	60503	R$ 293,47
MHN0681	279350S000066876	09/10/2020	56732	R$ 130,16
MJA4010	279350S000066774	10/10/2020	60503	R$ 293,47
MKO0C61	279350S000067051	11/10/2020	56732	R$ 130,16
MLJ8010	279350S000066781	09/10/2020	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000066839	09/10/2020	60503	R$ 293,47
NEY2135	279350S000067073	12/10/2020	60503	R$ 293,47
NKN6599	279350S000067068	12/10/2020	60503	R$ 293,47
NOJ9992	279350S000066990	12/10/2020	60503	R$ 293,47
PJO1453	279350S000066777	10/10/2020	56732	R$ 130,16
PTV0G34	279350S000066921	12/10/2020	56732	R$ 130,16
PUA2337	279350S000066753	10/10/2020	56732	R$ 130,16
PVC0401	279350S000067019	11/10/2020	60503	R$ 293,47
QAD7522	279350S000067032	11/10/2020	60503	R$ 293,47
QAW0D06	279350S000067076	12/10/2020	60503	R$ 293,47
QBR6F56	279350S000067040	11/10/2020	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000067025	11/10/2020	56732	R$ 130,16
QUM9410	279350S000066929	11/10/2020	56732	R$ 130,16
QUX7492	279350S000066985	12/10/2020	56732	R$ 130,16
QWS1737	279350S000067016	12/10/2020	60503	R$ 293,47

QXY7F43	279350S000067065	12/10/2020	60503	R$ 293,47
RAJ0G50	279350S000066982	11/10/2020	56732	R$ 130,16
RKX3H47	279350S000066773	10/10/2020	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3873	279350NIC0021766	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AAK6G58	279350S000069345	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AAT0931	279350S000069112	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AAZ0536	279350S000069324	04/11/2020	56732	R$ 130,16
ABK7339	279350NIC0021778	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ABM3J60	279350S000069296	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	279350S000069123	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	279350S000069167	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ABV3546	279350S000069284	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000069158	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ACI6121	279350S000069281	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000069256	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ACN9113	279350S000069365	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ACY2774	279350S000069262	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ACZ4B00	279350S000069338	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ACZ4B00	279350S000069321	04/11/2020	56732	R$ 130,16
ADB2759	279350S000069343	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000069138	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AEM9D91	279350S000069247	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AEV4002	279350S000069204	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000069121	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AFJ1763	279350S000069368	05/11/2020	56732	R$ 130,16
AFN9798	279350S000069354	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AFR3147	279350S000069239	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000069131	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000069184	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000069323	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000069348	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000069174	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000069147	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000069347	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000069175	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000069156	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AGY1678	279350S000069233	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AGZ7100	279350S000069114	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000069242	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHL8093	279350S000069332	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHL8093	279350S000069134	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000069197	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000069148	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHP0057	279350S000069162	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHP2153	279350S000069293	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000069266	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS3733	279350S000069360	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AIC0993	279350NIC0021787	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AIS7332	279350S000069258	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AJP2921	279350S000069251	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AJW3663	279350S000069195	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY1359	279350S000069342	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AKA4932	279350S000069128	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AKC3839	279350S000069189	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000069329	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000069243	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AKS5F77	279350NIC0021744	08/06/2021	50020	R$ 293,47
ALA1095	279350S000069379	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ALE7884	279350S000069322	04/11/2020	56732	R$ 130,16
ALN5921	279350NIC0021848	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ALP5884	279350S000069198	02/11/2020	56732	R$ 130,16
ALS3G82	279350S000069276	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000069178	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000069140	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ6404	279350S000069346	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000069206	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000069210	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AMN0663	279350S000069350	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMP7404	279350S000069315	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW0418	279350NIC0021772	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AMX6347	279350S000069328	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5877	279350NIC0021783	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ANR5367	279350NIC0021849	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0021835	09/06/2021	50020	R$ 2.641,23
ANT2151	279350NIC0021831	09/06/2021	50020	R$ 1.760,82
ANT2151	279350NIC0021828	09/06/2021	50020	R$ 2.347,76
ANT2151	279350NIC0021826	09/06/2021	50020	R$ 1.173,88
ANT2151	279350NIC0021830	09/06/2021	50020	R$ 2.054,29
ANT2151	279350NIC0021819	09/06/2021	50020	R$ 130,16
ANT2151	279350NIC0021795	09/06/2021	50020	R$ 586,94
ANT2151	279350NIC0021816	09/06/2021	50020	R$ 1.467,35
ANT2151	279350NIC0021796	09/06/2021	50020	R$ 880,41
ANT2151	279350NIC0021789	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0021842	09/06/2021	50020	R$ 2.934,70
ANT2634	279350S000069207	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ANT7E86	279350S000069362	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ANU4257	279350S000069177	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ANU4907	279350S000069241	03/11/2020	56732	R$ 130,16
AOA9528	279350S000069196	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000069186	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000069235	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB6933	279350S000069213	03/11/2020	56732	R$ 130,16
AON0978	279350S000069369	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000069157	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AOR4506	279350S000069301	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000069145	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AOT1443	279350NIC0021738	08/06/2021	50020	R$ 586,94
AOV0502	279350S000069326	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AOX4061	279350S000069201	02/11/2020	60503	R$ 293,47
APH9261	279350S000069171	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000069248	02/11/2020	60503	R$ 293,47
APN5932	279350S000069272	04/11/2020	56732	R$ 130,16
APN8I75	279350S000069203	02/11/2020	60503	R$ 293,47
APQ8111	279350NIC0021755	09/06/2021	50020	R$ 293,47
APR1E75	279350S000069358	05/11/2020	60503	R$ 293,47
APT0977	279350NIC0021784	09/06/2021	50020	R$ 586,94
APW4006	279350NIC0021817	09/06/2021	50020	R$ 130,16
APW9321	279350S000069314	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APX6181	279350S000069183	03/11/2020	56732	R$ 130,16
AQI5J86	279350S000069124	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000069129	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000069169	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000069122	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000069245	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000069230	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000069133	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000069176	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQS4G16	279350S000069218	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT4429	279350S000069317	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AQW2884	279350S000069144	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQX9388	279350S000069166	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AQY3896	279350S000069373	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ARB1784	279350S000069252	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE2F48	279350S000069265	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE3101	279350S000069309	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000069149	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI0724	279350NIC0021762	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ARI4474	279350S000069260	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ6A70	279350S000069215	02/11/2020	56732	R$ 130,16
ARN7944	279350S000069300	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN8644	279350S000069305	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARR3372	279350S000069352	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARR3573	279350S000069280	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARS2D17	279350NIC0021829	09/06/2021	50020	R$ 586,94
ARS2D17	279350NIC0021832	09/06/2021	50020	R$ 880,41
ARS2D17	279350NIC0021824	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ARS2G76	279350S000069182	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ART8358	279350S000069294	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ARX0558	279350S000069380	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASC7D62	279350NIC0021802	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ASG5422	279350NIC0021791	09/06/2021	50020	R$ 3.228,17
ASG5422	279350NIC0021750	08/06/2021	50020	R$ 2.347,76
ASG5422	279350NIC0021810	09/06/2021	50020	R$ 3.521,64
ASG5422	279350NIC0021827	09/06/2021	50020	R$ 4.108,58
ASG5422	279350NIC0021843	09/06/2021	50020	R$ 4.402,05
ASG5422	279350NIC0021749	08/06/2021	50020	R$ 2.641,23
ASG5422	279350NIC0021793	09/06/2021	50020	R$ 2.934,70
ASG5422	279350NIC0021818	09/06/2021	50020	R$ 3.815,11
ASG8B96	279350S000069232	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASH7881	279350S000069190	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000069246	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0872	279350S000069143	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4097	279350NIC0021731	08/06/2021	50020	R$ 586,94
ASS7255	279350S000069310	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AST0650	279350S000069357	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASV1702	279350S000069319	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ASW6C79	279350S000069119	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE3634	279350S000069168	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG1812	279350NIC0021769	09/06/2021	50020	R$ 586,94
ATI6A28	279350S000069318	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATL8368	279350S000069268	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATM5450	279350NIC0021770	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATN7535	279350S000069378	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9I70	279350NIC0021811	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATX3A20	279350NIC0021856	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATX9311	279350S000069370	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AUA7F79	279350S000069263	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUC8255	279350S000069132	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000069282	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL2A52	279350S000069277	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350NIC0021758	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AUT8171	279350S000069325	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AUV8D00	279350NIC0021794	09/06/2021	50020	R$ 260,32
AVA6785	279350NIC0021805	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AVC8170	279350S000069153	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AVH7542	279350NIC0021814	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AVK3761	279350NIC0021736	08/06/2021	50020	R$ 130,16
AVW5305	279350S000069364	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AVW6995	279350NIC0021742	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AWB8371	279350S000069118	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AWH2331	279350S000069126	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AWI2980	279350NIC0021771	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AWJ8103	279350NIC0021756	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AWK8310	279350S000069306	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AWR5J54	279350S000069180	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AWT2278	279350S000069327	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXB2C94	279350S000069376	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AXB7698	279350S000069261	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0021844	09/06/2021	50020	R$ 880,41
AXE8968	279350S000069209	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AXG7384	279350NIC0021855	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AXG9392	279350S000069274	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK3748	279350S000069238	03/11/2020	56732	R$ 130,16
AXP9720	279350NIC0021739	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AXV9735	279350S000060218	29/07/2020	56732	R$ 130,16
AXX1938	279350NIC0021753	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AYB0907	279350S000069313	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AYC3I06	279350S000069371	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AYF8234	279350S000069159	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AYG2308	279350S000069349	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AYH1237	279350S000069285	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AYM0502	279350S000069155	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AYM1368	279350NIC0021780	09/06/2021	50020	R$ 130,16
AYM1368	279350NIC0021846	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AYM1368	279350NIC0021792	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AYM6J00	279350S000069139	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AYP1109	279350S000069320	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AYR0495	279350S000069304	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AYU3E50	279350NIC0021774	09/06/2021	50020	R$ 130,16
AYV3540	279350NIC0021806	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AYX9040	279350S000069377	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6B05	279350S000069311	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AZA6C68	279350NIC0021737	08/06/2021	50020	R$ 130,16
AZD9994	279350S000069290	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AZE8063	279350NIC0021781	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZG9B51	279350NIC0021729	08/06/2021	50020	R$ 195,23
AZH0520	279350S000069334	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AZH4014	279350S000069372	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AZH7254	279350NIC0021759	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZK1472	279350S000069361	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AZQ6I57	279350S000069307	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AZT9479	279350S000069234	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AZU4449	279350NIC0021741	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AZZ7978	279350S000069308	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BAA8828	279350NIC0021761	09/06/2021	50020	R$ 880,41
BAF5126	279350NIC0021853	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0021803	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BAF7179	279350S000069367	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BAG9880	279350NIC0021782	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0021765	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0021812	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BAJ8B67	279350S000069161	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK2272	279350S000069211	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK5510	279350S000069356	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000069151	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM4E90	279350S000069200	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BAN9B38	279350S000069199	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BAO2461	279350S000069227	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP1593	279350NIC0021807	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BAP6458	279350S000069287	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW4424	279350S000069163	03/11/2020	56732	R$ 130,16
BAW6522	279350NIC0021840	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BAW9G98	279350NIC0021747	08/06/2021	50020	R$ 260,32
BAW9G98	279350NIC0021745	08/06/2021	50020	R$ 130,16
BAZ0726	279350NIC0021841	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAZ9J09	279350S000069187	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBF8553	279350NIC0021743	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BBG4161	279350S000069381	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH4A76	279350S000069130	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH4A76	279350S000069127	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH4A76	279350S000069295	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH4A76	279350S000069253	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI4326	279350NIC0021813	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BBJ0964	279350S000069225	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBL2598	279350NIC0021845	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BBN7324	279350S000069283	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BBP4582	279350S000069222	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBQ1C72	279350NIC0021852	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BBQ2081	279350NIC0021752	09/06/2021	50020	R$ 260,32
BBW1D97	279350S000069363	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX0054	279350S000069226	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX2268	279350NIC0021790	09/06/2021	50020	R$ 260,32
BBY3219	279350NIC0021833	09/06/2021	50020	R$ 260,32
BBZ1622	279350NIC0021746	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BBZ5845	279350NIC0021730	08/06/2021	50020	R$ 586,94
BCC9E97	279350S000069302	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BCD8330	279350S000069181	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BCE0690	279350S000069217	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BCF9F15	279350NIC0021785	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCI5432	279350S000069223	03/11/2020	56732	R$ 130,16
BCI5703	279350NIC0021801	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCI7796	279350NIC0021838	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCL1281	279350S000069271	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BCL6638	279350S000069359	05/11/2020	56732	R$ 130,16
BCN0373	279350S000069259	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BCO6299	279350NIC0021754	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BCP0864	279350S000069191	03/11/2020	56732	R$ 130,16
BCR4J04	279350NIC0021809	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCR4J04	279350NIC0021821	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BCS1E57	279350S000069135	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BCZ4F16	279350NIC0021854	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCZ7C36	279350NIC0021734	08/06/2021	50020	R$ 130,16
BDA5H51	279350S000069141	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BDC3C76	279350NIC0021815	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BDC3C76	279350NIC0021768	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDF4C34	279350S000069331	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BDF8C50	279350NIC0021847	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BDJ1I20	279350S000069374	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2F61	279350NIC0021779	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDJ8E36	279350NIC0021773	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDK0C48	279350S000069330	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BDK9G33	279350NIC0021751	08/06/2021	50020	R$ 130,16
BDM7D25	279350NIC0021760	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BDN2006	279350S000069264	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDP9C04	279350S000069375	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BDP9G51	279350NIC0021822	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDQ5C44	279350NIC0021804	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BDR4G80	279350NIC0021786	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDS9G51	279350NIC0021732	08/06/2021	50020	R$ 130,16
BDT6C23	279350S000069269	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BDU3E09	279350NIC0021820	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDU7I61	279350S000069115	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDW6B12	279350NIC0021764	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDW8H97	279350S000069267	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDY3I60	279350NIC0021757	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BEB3F28	279350S000069172	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BEC2120	279350NIC0021788	09/06/2021	50020	R$ 130,16
BEE6900	279350S000069116	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BEF1998	279350S000069289	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BEF9H50	279350S000069165	03/11/2020	56732	R$ 130,16
BEG5F26	279350S000069208	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH5D38	279350S000069117	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI2J13	279350NIC0021763	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BEU1E16	279350S000069214	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BRQ7702	279350NIC0021799	09/06/2021	50020	R$ 293,47
CLH8455	279350NIC0021777	09/06/2021	50020	R$ 130,16
CPN7I24	279350S000069291	04/11/2020	60503	R$ 293,47
CTB8C38	279350NIC0021735	08/06/2021	50020	R$ 293,47
CZI0974	279350S000069179	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DAP4C35	279350S000069278	04/11/2020	60503	R$ 293,47
DEC2120	279350S000069154	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DEC9815	279350S000069221	03/11/2020	56732	R$ 130,16
DEK5327	279350S000069205	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DGC7164	279350S000069219	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DGI7B10	279350S000069111	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DGN9029	279350S000069173	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DGQ7713	279350NIC0021767	09/06/2021	50020	R$ 293,47
DHW9495	279350S000069137	03/11/2020	56732	R$ 130,16
DIW8368	279350S000069125	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DRA2B48	279350S000069202	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DRQ9973	279350S000069353	04/11/2020	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000069120	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DTQ6I69	279350S000069333	04/11/2020	60503	R$ 293,47
DVA5885	279350S000069335	04/11/2020	56732	R$ 130,16
DXQ8578	279350S000069212	03/11/2020	56732	R$ 130,16
DYI8641	279350S000069303	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EBR8267	279350S000069275	04/11/2020	56732	R$ 130,16
EKZ3D75	279350S000069113	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000069216	02/11/2020	60503	R$ 293,47
EOC7778	279350NIC0021775	09/06/2021	50020	R$ 1.173,88
EOC7778	279350NIC0021748	08/06/2021	50020	R$ 880,41
EOZ1072	279350S000069231	02/11/2020	60503	R$ 293,47
EPQ0717	279350NIC0021776	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ERE2D20	279350S000069220	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ERX2F43	279350S000069341	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EVG5458	279350S000069193	02/11/2020	60503	R$ 293,47
EVR8790	279350NIC0021836	09/06/2021	50020	R$ 586,94
EZI8036	279350S000069337	04/11/2020	56732	R$ 130,16
FHT1032	279350S000069152	03/11/2020	60503	R$ 293,47
FLD8H93	279350S000069150	03/11/2020	56732	R$ 130,16
FLJ2359	279350S000069236	02/11/2020	56732	R$ 130,16
FUY8914	279350NIC0021798	09/06/2021	50020	R$ 293,47
FWW0C77	279350S000069355	05/11/2020	56732	R$ 130,16
GAR0834	279350NIC0021834	09/06/2021	50020	R$ 293,47
GJH1G79	279350S000069254	04/11/2020	56732	R$ 130,16
GTE1634	279350S000069273	04/11/2020	60503	R$ 293,47
GTV9308	279350S000069160	03/11/2020	60503	R$ 293,47
GUJ6653	279350S000069340	04/11/2020	60503	R$ 293,47
GVI1262	279350S000069339	04/11/2020	60503	R$ 293,47
HHE0A05	279350S000069366	05/11/2020	60503	R$ 293,47
HHV4A34	279350S000069249	02/11/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000069136	03/11/2020	60503	R$ 293,47
HQL6179	279350S000069297	04/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000069240	03/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000069244	03/11/2020	60503	R$ 293,47
HUI5914	279350S000069188	03/11/2020	60503	R$ 293,47
IIY6B13	279350S000069279	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000069257	05/11/2020	60503	R$ 293,47
IXT1940	279350S000069336	04/11/2020	60503	R$ 293,47
IZK3A82	279350NIC0021808	09/06/2021	50020	R$ 130,16
JHE8829	279350S000069312	04/11/2020	60503	R$ 293,47
JRP6E24	279350NIC0021800	09/06/2021	50020	R$ 130,16
JWS3854	279350S000069229	02/11/2020	60503	R$ 293,47
JZY9591	279350S000069255	04/11/2020	60503	R$ 293,47
JZY9591	279350S000069288	04/11/2020	60503	R$ 293,47
KHR4J92	279350S000069228	02/11/2020	60503	R$ 293,47
KNA0892	279350S000069298	04/11/2020	56732	R$ 130,16
LZA2209	279350S000069292	04/11/2020	60503	R$ 293,47
MBM5640	279350NIC0021825	09/06/2021	50020	R$ 880,41
MCJ7689	279350S000069316	04/11/2020	60503	R$ 293,47
MHL3A41	279350NIC0021839	09/06/2021	50020	R$ 293,47
MKO0C61	279350S000069185	02/11/2020	60503	R$ 293,47
NAH3217	279350S000069194	02/11/2020	60503	R$ 293,47
NBW7F13	279350S000069270	04/11/2020	60503	R$ 293,47
NJB6I51	279350S000069237	02/11/2020	60503	R$ 293,47
NLZ9A41	279350S000069344	04/11/2020	56732	R$ 130,16
NOK8E52	279350S000069351	04/11/2020	56732	R$ 130,16
NPD3654	279350S000069250	03/11/2020	60503	R$ 293,47
NRR1821	279350S000069164	03/11/2020	60503	R$ 293,47
NSB8G22	279350S000069142	03/11/2020	56732	R$ 130,16
OEJ7915	279350S000069224	03/11/2020	60503	R$ 293,47
OHA4351	279350S000069299	04/11/2020	60503	R$ 293,47
OSB1J54	279350S000069146	03/11/2020	60503	R$ 293,47
OUX4419	279350NIC0021797	09/06/2021	50020	R$ 293,47
PKO0A76	279350NIC0021823	09/06/2021	50020	R$ 130,16
QAG6H69	279350S000069192	02/11/2020	60503	R$ 293,47
QAJ3387	279350NIC0021850	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QAK1463	279350NIC0021733	08/06/2021	50020	R$ 293,47
QBZ8484	279350S000069286	04/11/2020	60503	R$ 293,47
QPN1H10	279350NIC0021740	08/06/2021	50020	R$ 293,47
QQN6125	279350NIC0021837	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QUI9710	279350S000069170	03/11/2020	60503	R$ 293,47
QUJ7478	279350NIC0021851	09/06/2021	50020	R$ 293,47

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0028, Lote: 014B - JARDIM CANADA - N.º: 1282 - LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANILDO APARECIDO PINA CPF/CNPJ: 00408790970
CADASTRO: 1193220 QUADRA: 0028 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 1282 CEP: 87505250
BAIRRO: JARDIM CANADA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1060 / 2021
IVANILDO APARECIDO PINA CPF/CNPJ: 00408790970
ENDEREÇO: RUA JOSE CASTRO DE MORAES, Nº 300 CEP.: 16100080 CIDADE: ARAÇATUBA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1061 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0032 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 4300000 QUADRA: 0013 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1061 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1061 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0010 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Angelica Silva Gonçales CPF/CNPJ: 09361038923
CADASTRO: 5045800 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1061 / 2021
Angelica Silva Gonçales CPF/CNPJ: 09361038923
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4371 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1058 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0022 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAUDEMIR SCATOLON CPF/CNPJ: 73860514920
CADASTRO: 5209000 QUADRA: 0022 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, 000 CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1058 / 2021
LAUDEMIR SCATOLON CPF/CNPJ: 73860514920
ENDEREÇO: RUA SANTOS, Nº 495 CEP.: 13454032 CIDADE: SANTA BÁRBARA DOESTE UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0041, Lote: 0015 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
CADASTRO: 4206600 QUADRA: 0041 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 1054 / 2021
JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
ENDEREÇO: RUA ADROALDO PIZZINI, Nº 241 CEP.: 79814020 CIDADE: DOURADOS UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0018 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991
CADASTRO: 4911800 QUADRA: 0002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 58 / 1060 / 2021
JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991
ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1999 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0044, Lote: 0040 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SUELI DOS SANTOS SOARES CPF/CNPJ: 78389402904
CADASTRO: 4220500 QUADRA: 0044 LOTE: 0040
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, S/Nº CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1054 / 2021
SUELI DOS SANTOS SOARES CPF/CNPJ: 78389402904
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 181 CEP.: 85980000 CIDADE: GUAÍRA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 676 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 676 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOAO PAULO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 494.002.018-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0028, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5747200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 1.209,38 (Hum Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **676 / 2021** CADASTRO: **1-5747200** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0028**

CONTRIBUINTE: JOAO PAULO LUIZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 494.002.018-50
ENDEREÇO: RUA AV .PARANA, Nº 4740, CEP: 87502000 - ZONA III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 681 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 681 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELIANA FELIX, inscrito(a) no **CPF Nº. 044.218.989-37,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0035, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5755400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **681 / 2021** CADASTRO: **1-5755400** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: ELIANA FELIX - CPF/CNPJ: 044.218.989-37
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2064, CEP: 87503000 - JARDIM TROPICAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0016 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977
CADASTRO: 4475400 QUADRA: 0003 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 180 / 1044 / 2021
ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977
CADASTRO: 4475500 QUADRA: 0003 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 181 / 1044 / 2021
ANDRE ROBERTO BURATTI CPF/CNPJ: 01468382977
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 680 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 680 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALMIR JOSE DELFINO LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 064.798.219-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0012, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5764900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **680 / 2021** CADASTRO: **1-5764900** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: ALMIR JOSE DELFINO LOPES - CPF/CNPJ: 064.798.219-63
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 2407, CEP: 87503070 - ZONA VI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 679 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 679 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.673.069-06,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0013, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5765000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **679 / 2021** CADASTRO: **1-5765000** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA - CPF/CNPJ: 070.673.069-06
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3741, CEP: 87502040 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 677 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 677 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JULIANO FERNANDES DE MORAES, inscrito(a) no **CPF Nº. 062.571.629-98,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0024, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA FRANCISCA MOLINA CLEMENTE LANUTTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5766100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **677 / 2021** CADASTRO: **1-5766100** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0024**

CONTRIBUINTE: JULIANO FERNANDES DE MORAES - CPF/CNPJ: 062.571.629-98
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 2071, CEP: 87503200 - ZONA VI - UMUARAMA-PR RESIDENCIA 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 736 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 736 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
Angelica Silva Gonçales, inscrito(a) no **CPF Nº. 093.610.389-23,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0010, PARQUE IBIRAPUERA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5045800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **736 / 2021** CADASTRO: **1-5045800** ZONA: **0005** QUADRA: **0012** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: Angelica Silva Gonçales - CPF/CNPJ: 093.610.389-23
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4371, CEP: 87501030 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 678 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 678 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DAVID AMERICO PADILHA CARVALHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 053.881.219-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0029, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA FRANCISCA MOLINA CLEMENTE LANUTTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5789200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **678 / 2021** CADASTRO: **1-5789200** ZONA: **0006** QUADRA: **0014** LOTE: **0029**

CONTRIBUINTE: DAVID AMERICO PADILHA CARVALHO - CPF/CNPJ: 053.881.219-25
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 5034, CEP: 87500000 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR